



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 92

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2017

### SUMÁRIO

	SECÃO I PAG.	SECÃO II PAG.	SECÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo .....	1	11	
Governadoria.....		11	
Vice Governadoria.....		11	24
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	1	11	24
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2	12	24
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	13	24
Secretaria de Estado de Saúde.....		13	25
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	6	13	26
Secretaria de Estado de Educação.....	6	14	
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....	7	14	
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		15	27
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		15	27
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	8	15	28
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	17	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	8	20	28
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....			29
Secretaria de Estado Das Cidades.....	8	20	30
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	8	21	30
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		21	
Secretaria de Estado de Cultura.....	9	22	30
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		23	31
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			31
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		23	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	10		31
Ineditoriais.....			32

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.140, DE 2017

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa os Convênios ICMS nº 16/2015 e nº 130/2015.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados os Convênios ICMS nº 16, de 22 de abril de 2015, e nº 130, de 4 de novembro de 2015, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Parágrafo único. A vigência dos convênios homologados tem início em 1º de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de maio de 2017

DEPUTADO JOE VALLE

Presidente

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 38.202, DE 15 DE MAIO DE 2017

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento das Quadras 19 e 20 da Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Mestre D'Armas I, no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina - RA VI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.017.316/1992, os artigos 70, 71 e 117 da Lei Complementar 803/2009 e o artigo 53-A da Lei Federal nº 6766/79, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento das Quadras 19 e 20 da Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Mestre D'Armas, no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina - RA VI, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB - RP 133/10 e Memorial Descritivo MDE - RP 133/10.

Parágrafo único. Os documentos urbanísticos mencionados no caput deste artigo encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.segeth.df.gov.br/>.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de maio de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

#### ERRATA

No Anexo I, do Decreto nº 38.159, de 27 de abril de 2017, publicado no DODF nº 81, de 28 de abril de 2017, página 05, ONDE SE LÊ: "...Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SIGRH 10000333) ..." LEIA-SE: "...Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SIGRH 10000588)..."

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

#### PORTARIA Nº 29, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 02 de maio de 2017, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 95, de 22 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016, referente ao processo nº 002.000.136/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 140, DE 15 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria nº 106, de 12/04/2017, publicada no DODF nº 72, de 13/04/2017, referente ao Processo nº 002.000.568/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÃO NÃO IDENTIFICADOS - PERÍODO 01/05/2017 A 07/05/2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, e em atendimento ao §4º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015, torna pública a relação de autos de apreensão que não tiveram identificados os proprietários dos bens apreendidos, no período de 01/05/2017 a 07/05/2017, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: D57191, 01/05/2017; D56096, 02/05/2017; D58661, 03/05/2017; D58986, 03/05/2017; D59111, 04/05/2017; D48123, 04/05/2017; D53577, 04/05/2017; D027860, 05/05/2017; D50555, 06/05/2017. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.agefis.df.gov.br>. Os bens e mercadorias apreendidos a que se referem os autos acima não reclamados no prazo de trinta dias a partir da data de suas lavraturas serão considerados abandonados independentemente de nova publicação.

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 25, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 13 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito o ato publicado na Instrução nº 83, de 18 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 217, de 24 de novembro de 2016, página 22.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 200, DE 11 DE MAIO DE 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no Memorando SEI-GDF nº 256/2017-SEPLAG/SCG que consta do Processo nº 410-00010406/2016-53, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 22 de junho de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída para desenvolver metodologia de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e à contratação de serviços, em analogia ao disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014, designada pela Portaria nº 12, de 11 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 28, de 11 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria nº 171, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo grupo de trabalho relacionado no art.1º, a partir de 11 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Regulamenta a utilização do Selo "Projeto Prioritário", instituído pelo Decreto nº 37.621, de 14 de setembro de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, parágrafo único, do Decreto nº 37.621, de 14 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o uso do selo "PROJETO PRIORITÁRIO" no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O selo "PROJETO PRIORITÁRIO" destina-se a promover a identificação, em processos administrativos impressos ou eletrônicos, de que o procedimento deve ter tratamento célere, preferencial e permita uma rápida identificação do responsável em caso de necessidade de complemento de informações ou esclarecimentos.

§ 1º O selo, conforme Anexo Único desta Instrução, deve ser aplicado somente em expedientes administrativos que versem sobre os projetos prioritários, entendidos como aqueles destacados da carteira de projetos estratégicos do Distrito Federal.

§ 2º A celeridade e preferência deverá respeitar prazos legais e normas específicas que porventura estabeleçam ordem cronológica para atos.

Art. 3º O selo consiste em aplicação de etiqueta autoadesiva numerada, cujo controle e critérios de utilização cabem à Secretaria Adjunta de Gestão da Estratégia ou à Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal ou ainda, ao Escritório de Projetos Especiais da Governadoria do Distrito Federal, devendo ser aplicado na capa e na lombada dos expedientes administrativos impressos e aplicados em forma de imagem em documentos digitais, contendo a identificação do projeto prioritário associado e do servidor indicado como seu gerente.

Parágrafo único. A autorização para utilização do selo se dará através de assinatura na própria etiqueta, contendo o nome, cargo e matrícula de servidor da área responsável pela concessão.

Art. 4º O selo "PROJETO PRIORITÁRIO" deverá ser solicitado pelo órgão responsável à Secretaria Adjunta de Gestão da Estratégia, ou à Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal ou ainda, ao Escritório de Projetos Especiais da Governadoria do Distrito Federal, observado o critério estabelecido no § 1º, do art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. A solicitação deverá conter a informação sobre o projeto estratégico a que o expediente administrativo se relaciona, os dados do gerente de projetos e a identificação clara do objeto ou do assunto tratado no referido expediente administrativo.

Art. 5º A área responsável por conceder o selo poderá aplicá-lo em expedientes administrativos já em tramitação, sem a prévia solicitação do gerente do projeto, quando identificar a sua relação com os projetos prioritários.

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal deverão adotar, no âmbito de suas competências, procedimentos internos que visem conferir prioridade à apreciação dos processos relacionados aos projetos identificados com o selo "PROJETO PRIORITÁRIO", quando em tramitação em suas unidades.

Art. 7º Para garantir a finalidade do selo "PROJETO PRIORITÁRIO", a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Governadoria do Distrito Federal poderão estabelecer e/ou revisar, a qualquer tempo, critérios para sua utilização.

Art. 8º As Assessorias de Gestão da Estratégia e Projetos da Administração Pública do Distrito Federal, previstas no art. 13, do Decreto nº 37.621, de 14 de setembro de 2016, serão responsáveis pelo acompanhamento dos expedientes administrativos identificados como "PROJETO PRIORITÁRIO".

Art. 9º A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão definirá as medidas necessárias para implementação do selo "PROJETO PRIORITÁRIO" no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO FISCAL

ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às 09 horas, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 2º andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a trigésima nona reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como Órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios, presidida pelo Senhor Adamor de Queiroz Maciel, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Estiveram presentes os Conselheiros Titulares: Adamor de Queiroz Maciel, Caio Abbott e Maurílio de Freitas. Conselheiros Suplentes: Jomar Mendes Gaspary. O Presidente informou que convocou esta reunião em razão da necessidade de continuação dos trabalhos para a elaboração do Parecer da prestação de contas referente ao exercício de 2016. Após verificar o quorum, o presidente iniciou a sessão pelo item I da pauta. Item I - prestação de contas referente ao exercício de 2016. Tendo em vista o recebimento da cópia do processo de prestação de contas do ano de 2016, após discussão, o conselho decidiu solicitar a presença do Presidente do Iprev/DF, visando pedir esclarecimentos acerca do não encaminhamento da versão original. Este esclareceu que em atendimento a recomendação do TCDF, a prestação de contas será encaminhada por meio digital, então ficou decidido que a Diretoria Executiva encaminhará ao CONFIS a prestação de contas em mídia para a apreciação, elaboração e apresentação do Parecer. Item II - Informes gerais. Sobre o item, o Presidente discorreu sobre o envio por meio de email, da publicação da nomeação da Senhora Ledamar Sousa Resende, para exercer o cargo de Diretora da Diretoria de Previdência do Iprev/DF, bem como dos expedientes recebidos. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a reunião às 12 horas e 40 minutos, eu Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos lavrei a presente ata, que após lida, foi aprovada pelos Conselheiros.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 92, DE 11 DE MAIO DE 2017

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC relativa à atualização para o mês de referência de cálculo de junho de 2017 é de 0,08% (oito centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº: 7/2017

PROCESSO: 0040-003399/2016

ITBI. Majoração de alíquota prevista pela Lei 5.452/2015, dando nova redação ao Artigo 9º da Lei nº 3.830/2006. Não se aplica a alíquota de 2% (dois por cento) do imposto para instrumento prenotado em Cartório de Registro de Imóveis até o final do exercício de 2015, cujos efeitos tenham cessado, nos termos do artigo 205 da Lei 6.015/73.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Estado de Goiás, devidamente qualificada nos autos, apresenta Consulta referente à incidência do Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos - ITBI, regulamentado neste território pelo Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006.

2. O Consultante aponta que efetuou protocolo de pedido de registro imobiliário de instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, no Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal - CRI/DF, competente para tal feito.

3. Relata que a prenotação não evoluiu para registro em razão de algumas exigências do oficial do CRI/DF, dentre elas a complementação no recolhimento de valor a título de ITBI.

4. Aponta que a exigência pode ser assim resumida: o ITBI recolhido pelo Consultante em 10 de abril de 2015, à alíquota de 2% (dois pontos percentuais), deveria ser complementado, segundo aquele CRI/DF, com o recolhimento adicional do ITBI à alíquota de 3% (três pontos percentuais), nos termos do Artigo 9º da Lei Distrital nº 3.830, de 14 de março de 2006, na redação dada pela Lei Distrital nº 5.452, de 18 de fevereiro de 2015.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

5. Não concordando com tal exigência, entende que existe expresse reconhecimento por parte desta Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF acerca da inexigibilidade de tal complementação.

6. Além desses argumentos, alega que o Regulamento do ITBI dispõe que a alíquota a ser considerada para o recolhimento do tributo é a vigente na data da aquisição do bem ou direito.

7. Destaca que os dispositivos da legislação que suscitaram dúvidas são: (i) Artigo 9º da Lei Distrital nº 3.830/2006, inclusive seu parágrafo único; (ii) Artigo 9º do Decreto Distrital nº 27.576/2006, inclusive seu parágrafo único; e (iii) Artigo 1º, primeira parte, do Ato Declaratório Interpretativo nº 105/2015 SUREC/SEF-DF.

8. Afirma que levou o contrato em questão para registro no mês de abril de 2015, quando ainda vigia a alíquota de 2% para o ITBI no Distrito Federal, nos termos da redação original do artigo 9º da Lei distrital nº 3.830/2006.

9. Assinala que, no caso concreto suscitado, seria necessário definir qual a data do fato gerador da obrigação principal, a fim de apurar se há ou não necessidade da complementação do ITBI para o caso em tela.

10. À vista do apresentado requer que este órgão consultivo digno-se a confirmar o seguinte entendimento:

Não se faz necessária a complementação do ITBI pela Consulente, uma vez que o Contrato imobiliário que se pretende registrado junto a CRI/DF foi levado a registro no mês de abril de 2015, quando ainda vigia a alíquota de 2% para o ITBI no Distrito Federal. Isso porque a alíquota a ser considerada como devida in casu é aquela vigente à época em que apresentado o documento a registro no cartório de registro.

11. Cumpre salientar que o Consulente não anexou cópia do Contrato Particular de compra e Venda, nem dos protocolos com as exigências a situação alegada, o que não impede a análise da tese por ele desenvolvida.

II - Análise

12. O cerne da questão apresentada envolve esclarecer se é cabível ou não a exigência do complemento de ITBI sobre o registro de Instrumento Particular de Compra e Venda com alienação fiduciária, inicialmente protocolado para registro em CRI dessa capital federal em meados de abril de 2015.

13. Embora não citada pelo Consulente, é oportuno resgatar parcialmente os ditames da Lei Distrital nº 5.452, de 18 de fevereiro de 2015, que deu nova redação ao Artigo 9º da Lei 3.830/2006:

Art. 5º O art. 9º da Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A alíquota do ITBI é de 3%".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir da sua publicação, em relação aos arts. 3º e 4º;

II - a partir de 1º de janeiro de 2016, em relação aos demais dispositivos.

14. É mister também salientar que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios-TJDFT julgou ação direta de inconstitucionalidade que envolveu a Lei Distrital 3.830/2006, assim como o Decreto Distrital nº 27.576/2006, que dispõem sobre o imposto, decidindo: **ACÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ITBI. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTER VIVOS. FATO GERADOR. MOMENTO DO REGISTRO DO TÍTULO DE TRANSMISSÃO NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS. LEI DISTRICTAL N.º 3.830/2006. DECRETO N.º 27.576/2006. ART.132, INCISO I, ALÍNEA "E", DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. A Lei Orgânica do Distrito Federal, nos mesmos moldes previstos na Constituição Federal, dispõe que o fato gerador do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens) Inter Vivos" opera-se com o efetivo registro do título translativo da propriedade imóvel no Cartório de Registro de Imóveis. Assim, padecem de vício de inconstitucionalidade material os dispositivos de lei distrital, bem como do decreto regulamentador que, contrariamente a esse entendimento, considera ocorrido o fato gerador do ITBI na data do instrumento ou ato que servir de título à transmissão ou cessão do bem imóvel. Maioria. Declarados inconstitucionais os §§ 2º, 3º, inciso VI, e 5º, incisos I e II, do artigo 2º da Lei Distrital n.º 3.830/06 e os §§ 2º, 3º, inciso VI, 9º, incisos I e II, do artigo 1º e alínea "b" do inciso III do artigo 12, ambos do Decreto n.º 27.576/06. (Acórdão n.314490, 20070020082037ADI, Relator: JOSE DIVINO DE OLIVEIRA, Relator Designado: NATANAEL CAETANO CONSELHO ESPECIAL, Data de Julgamento: 06/05/2008, publicado no DJE: 19/08/2008, pág 8)**

15. Em conformidade com o Acórdão do TJDFT - que declarou inconstitucionais os §§ 2º, 3º, inciso VI, e 5º, incisos I e II, do artigo 2º da Lei Distrital n.º 3.830/2006 e os §§ 2º, 3º, inciso VI, 9º, incisos I e II, do artigo 1º e alínea "b" do inciso III do artigo 12, do Decreto n.º 27.576/2006 e afirmou ser fato gerador do ITBI apenas o efetivo registro do título translativo da propriedade imóvel no Cartório de Registro de Imóveis -, foi emitido o Ato Declaratório Interpretativo nº 105-SUREC/SEF de 21 de dezembro de 2015 estipulando:

Art. 1º Não haverá cobrança complementar de alíquota do ITBI para o instrumento prenotado no cartório de Registro de Imóveis até o final do exercício de 2015. O contribuinte que possuir apenas a escritura do cartório de Registro Civil deverá pagar o valor complementar do respectivo imposto no momento do registro do instrumento.

16. A definição do fato gerador do ITBI encontra-se na própria Lei nº 3.830/2006:

Art. 1º Esta Lei dispõe quanto ao Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos - ITBI, com base no art. 147 e no inciso II do art. 156 da Constituição da República

Art. 2º O Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos - ITBI incide sobre:

I - a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, da propriedade ou domínio útil de bens imóveis por natureza ou acessão física;

(...)

17. A transmissão de propriedade dá-se com o registro do título translativo no competente cartório de registro de imóveis. Assim, considerando que a Lei Distrital nº 3.830/2006 definiu como fato gerador a transmissão da propriedade é mister aplicar a alíquota de 3% (três por cento) para os registros de transmissão de propriedade ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016.

18. O Código Civil, materializado pela Lei nº 10.406, de 10 de fevereiro de 2002, estipula:

Art. 1.245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis.

§ 1º Enquanto não se registrar o título translativo, o alienante continua a ser havido como dono do imóvel.

(...)

Art. 1.246. O registro é eficaz desde o momento em que se apresentar o título ao oficial do registro, e este o prenotar no protocolo.

(...)

19. Já a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, dispõe:

Art. 188 - Protocolizado o título, proceder-se-á ao registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo nos casos previstos nos artigos seguintes.

(...)

Art. 205 - Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

20. Saliente-se que a legislação considera eficaz o registro desde a prenotação, logo a transferência da propriedade reporta-se à data desse ato. Porém, se em 30 (trinta) dias, o título não for registrado, por omissão do interessado, a consequência será a perda dos efeitos da prenotação.

21. Cabe ressaltar que não é a legislação tributária que define o conceito e o alcance daquilo que venha a ser registro ou prenotação.

22. Nesse contexto, será aplicada a alíquota de 2% (dois por cento), se houver prenotação até 31 de dezembro de 2015 e desde que não ocorra o previsto no artigo 205 da Lei 6.015/73.

23. Se a prenotação perder seus efeitos, nos termos do artigo acima, a data da nova prenotação irá definir qual alíquota incidirá: será de 2%, se ocorrer prenotação até 31 de dezembro de 2015, ou será 3%, se ocorrer prenotação após essa data.

III - Resposta

24. Oferecendo resposta à indagação do Consulente, informa-se que, se a prenotação perder seus efeitos, nos termos do Artigo 205 da Lei 6.015/73, a data de nova prenotação que posteriormente efetive o correspondente registro irá definir qual será a alíquota incidente: 2% (dois por cento), se essa prenotação ocorreu até 31 de dezembro de 2015; ou 3% (três por cento), se ocorreu após essa data.

25. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF. A consideração de V.S.ª

Brasília/DF, 11 de maio de 2017.

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal  
Mat. 109.188-3

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 11 de maio de 2017.

ANTONIO BARBOSA JUNIOR

Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 12 de maio de 2017.

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

Coordenação de Tributação

Coordenador

#### COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 56, DE 15 DE MAIO DE 2017

Isenção IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEICULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 129.000357/2017, Antonio Cezar Antunes de Paiva, 149.528.151-53, OVN1740, 2017, o requerente não é proprietário do veículo, contrariando o disposto no inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 127.001111/2017, Beatriz Cristina da Conceição Costa, 027.454.041-05, JIP9189, 2017, laudo médico apresentado não é no modelo próprio da Secretaria de Fazenda do DF, contrariando o disposto no art. 1º, inciso IV, letra "a", da Instrução Normativa nº 02/2015, publicado no DODF nº 115, de 17/06/2015; 127.001023/2017, José Portugal Assunção, 159.959.927-91, PAX4454, 2017, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, da alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 046.000636/2017, Raimundo Inácio de Oliveira, 097.654.761-91, PAV8372, laudo médico apresentado não atende ao disposto no a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, da alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 042.001267/2017, Yasmin Rodrigues Ferraz, 082.689.951-06, JKP0025, 2017, a requerente não é proprietária do veículo, contrariando o disposto no inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011, e também, o laudo médico apresentado com data de emissão posterior ao fato gerador do imposto; 046.000681/2017, Rosita Farias Fernandes, 297.243.171-53, JGC2125, 2017, laudo médico apresentado não atende ao disposto no item 1, da alínea "a", do inciso V, e o §7º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012-RIPVA; 046.000638/2017, Ijair Almeida Novais, 618.548.085-91, JHA0386, 2017, laudo médico apresentado com data de emissão posterior ao fato gerador do imposto, e também, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, da alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 127.000600/2017, Murillo Augusto Zebal, 010.448.181-15, JID9242, 2017, requerente apresentou laudo médico incompleto no que se refere à unidade emissora do laudo, desta forma não tendo como confirmar as condições estabelecidas no §7º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012-RIPVA; 046.000424/2017, Shirlei Conceição Ramos, 386.343.921-04, JIE3077, 2017, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, da alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 044.000550/2017, Marcilene Bezerra de Carvalho, 821.341.621-04, PAX0476, 2017, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, da alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 044.000566/2017, Jesu Teixeira de Araujo, 085.317.061-49, PAX5383, 2017, laudo médico apresentado não atende ao disposto no item 1, da alínea "a", do inciso V, e o §7º, do art. 6º,

do Decreto nº 34.024/2012-RIPVA; 127.001655/2017, Luciene Dias Rocha, 290.757.186-91, JHQ1194, 2017, requerente inscrito em DA, contrariando o art. 173 da LODF, combinado com o Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016, combinado com IN nº 06-SUREC, de 02 de maio de 2016. O(S) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUE BALIZA ROCHA RIBEIRO

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 57, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.003761/2016, Elenita Carla Rodrigues Brant, 944.558.641-72, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012 e não atendimento do item I da notificação nº 684/2016-AGTAG. 043.001002/2017, Iara Gonçalves Lamenza, 549.026.657-00, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012; 042.001235/2017, Gabriela Maia de Souza, 881.788.461-87, 2017, CNH não especifica as restrições e as adaptações necessárias à condução do veículo, contrariando os incisos I, alínea "b", e inciso III, do item 130.5, do Caderno I, do Anexo I ao Decreto 18.955/97, combinado com o inciso III, da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 38/2012; 127.001015/2017, Fernando Pimenta Portilho, 832.410.781-91, 2017, CNH não especifica as restrições e as adaptações necessárias à condução do veículo, contrariando os incisos I, alínea "b", e inciso III, do item 130.5, do Caderno I, do Anexo I ao Decreto 18.955/97, combinado com o inciso III, da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 38/2012; 043.001244/2017, José Américo Lima, 028.095.677-00, 2017, CNH não especifica as restrições e as adaptações necessárias à condução do veículo, contrariando os incisos I, alínea "b", e inciso III, do item 130.5, do Caderno I, do Anexo I ao Decreto 18.955/97, combinado com o inciso III, da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 38/2012; 122.000172/2017, Júlio César de Jesus, 602.886.551-68, 2017, CNH não especifica as restrições e as adaptações necessárias à condução do veículo, contrariando os incisos I, alínea "b", e inciso III, do item 130.5, do Caderno I, do Anexo I ao Decreto 18.955/97, combinado com o inciso III, da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 38/2012; 043.001405/2017, Pery Manso Ferreira, 011.483.460-15, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012; 042.0001416/2017, Elizabeth Alves de Araújo Elias, 376.671.141-53, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do convênio ICMS nº 38/2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUE BALIZA ROCHA RIBEIRO

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 58, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO (S), MOTIVO: 043.000913/2012, Maria da Glória de Moraes, 515.848.081-87, SRIA QI 05 Bloco H Ap. 114 - Guara I - Brasília - DF, 3042773-8, 2012 a 2017, requerente não é titular do imóvel, conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 127.000455/2017, Manoel Messias Sampaio, 033.072.551-34, SHCE/S QD 913 Bloco D Ap. 105 - Cruzeiro Novo - Brasília - DF, 4590892-3, 2014 a 2017, em relação aos exercícios de 2014 e 2015, o requerente não residia no imóvel na data do fato gerador do imposto, pois passou a residir no imóvel durante o exercício de 2015; Em relação aos exercícios de 2016 e 2017, o requerente encontrava-se inscrito em DA, contrariando o disposto no art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 2º, da IN/SUREC nº 17, de 22/09/2016; 046.000572/2017, Manuel Leite Alves, 151.618.461-00, QNP 05 Conj. R Lote 34 - Ceilandia - Brasília - DF, 3060771-X, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitanto com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 046.000278/2017, Benedita Rodrigues de Oliveira, 150.483.221-34, QR 319 Conj. 02 Lote 18 - Samambaia - Brasília - DF, 4674549-1, 2012 a 2017, em relação aos exercícios de 2012 a 2015, requerente menor de 65 anos de idade; Em relação aos exercícios de 2016 e 2017, o requerente encontra-se inscrito em DA, contrariando o disposto no art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 2º, da IN/SUREC nº 17, de 22/09/2016; 127.000474/2017, Acelino Oliveira dos Santos, 202.698.705-04, QL 06 Conj. C Lote 19 Itapoã II - Paranoá - Brasília - DF, 4902320-9, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitanto com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 127.000547/2017, Lidia Cecília da Silva, 224.559.061-91, QNR 01 Conj. C Lote 11 - Ceilandia - Brasília - DF, 4689112-9, 2015 a 2017, requerente não é titular do imóvel conflitanto com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 127.000671/2017, Carlos Alberto Valença Pereira, 091.745.591-68, SRIA QI 05 Bloco B Ap. 111 - Guará I - Brasília - DF, 3042834-3, 2017, requerente possuidor de mais de um imóvel, conflitanto com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº

4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 042.001124/2017, Eraldo Pereira da Silva, 038.405.901-59, CSB 09 lote 03 Ap. 106 - Taguatinga - Brasília - DF, 4582548-3, 2014 a 2016, em relação ao exercício de 2014, o requerente não era titular do imóvel, em 01/01/2014, pois o adquiriu em 02/07/2014, conflitanto com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; Em relação aos exercícios de 2015 e 2016, considerando determinação do TCDF na decisão nº 1118/2015, de 16/0/2015, publicada no DODF nº 74. P. 12/13, impossibilidade de se verificar as condições para concessão retroativa de benefício; 046.000682/2017, Abadia Elenice dos Santos, 410.635.031-91, QNM QD 23 Conj. B Lote 41 - Ceilandia - Brasília - DF, 3508842-7, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitanto com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 129.000858/2017, Maria Bezerra Chaves, 120.965.471-72, QNM QD 04 Conj. G Casa 17 - Ceilandia - Brasília - DF, 3501534-9, 2017, requerente não é titular do imóvel conflitanto com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 042.001240/2017, Maria Alves de Oliveira, 504.503.101-59, QR 429 Conj. 01 Lote 16 - Samambaia - Brasília - DF, 4682090-6, 2014 a 2016, considerando determinação do TCDF na decisão nº 1118/2015, de 16/0/2015, publicada no DODF nº 74. P. 12/13, impossibilidade de se verificar as condições para concessão retroativa de benefício; 127.001437/2017, Heloiza Pires Zamprogno Gozzi, 261.389.481-49, SHC/S SQ 406 Bloco Q Ap. 302 - Asa Sul - Brasília - DF, 0590111-1, 2017, perceber renda superior a dois salários mínimos mensais, conflitanto com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 046.000684/2017, Juraci Alves dos Santos, 115.603.201-68, QNN QD 35 Conj. A Lt 1 - Ceilandia - Brasília - DF, 4555630-X, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitanto com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUE BALIZA ROCHA RIBEIRO

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 59, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.000555/2017, Benedito Pinheiro de Souza, 038.056.621-49, PAX0276, 2017, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011, alterada pela Lei nº 5.593/2015; 043.001264/2017, Elton Faria Araújo, 688.292.561-53, PAZ8849, 2017, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerador 01/01/2017, falta de amparo legal; 043.001229/2017, Clayton da Silva Figueiredo, 812.215.501-44, OVS9181, 2017, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 15 dias de sua aquisição, contrariando o inciso II, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 047.000349/2017, Antonio Simão da Silva, 057.165.781-87, PAX0296, 2017, requerente não tem posse do veículo, cessão indireta de direito/venda de fato, contrariando o inciso IV, do art. 1º da Lei nº 4.727/2011, alterada pela Lei nº 5.593/2015; 129.000722/2017, Leonardo Fernandes de Araújo Pires, 014.496.861-41, JJJ4801, 2016, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 15 dias de sua aquisição, contrariando o inciso II, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 127.001504/2017, Raquel Eliane Rodrigues dos Reis, 762.904.411-91, OVQ3820, 2017, não atende ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do § 3º, do art. 1º, da Lei 4727/2011; 047.000390/2017, Sinvaldo Rocha Barreto, 279.663.035-72, JDR3361, 2017, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 15 dias de sua aquisição, contrariando o inciso II, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 043.001514/2017, Agnaldo Araruna de Almeida Filho, 602.839.981-72, 2017, requerente não tem posse do veículo, cessão indireta de direito/venda de fato, contrariando o inciso IV, do art. 1º da Lei nº 4.727/2011, alterada pela Lei nº 5.593/2015; 043.001467/2017, Paulo Gilvan de Oliveira Flores, 658.938.321-91, 2016, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011, alterada pela Lei nº 5.593/2015. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUE BALIZA ROCHA RIBEIRO

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 60, DE 15 DE MAIO DE 2017**

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 049.000012/2017, Maria Geralda Batista Alves de Almeida, Manoel Rosa de Almeida, 29/11/1999, Gleba 03 Chácara Mara Rosa, Reserva D nº 488 Núcleo Rural Alexandre Gusmão - PICAG - Rural Oeste - Brazlândia - Brasília-DF, Sem Inscrição, Delmir Alves de Almeida, Romilda Alves de Almeida, Paulo Soares de Almeida, Valdivino Soares de Almeida, Aparecido Soares de Almeida, Gildo Soares de Almeida, Irani Soares de Almeida, Nilda Alves de Almeida, Valéria Alves de Almeida, Rozenilda Alves de Almeida, Ivoneide Alves de Almeida, Vanessa Alves de Almeida e Daniel Alves de Almeida, não atendimento à notificação nº 30/2017-AGSIA. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUE BALIZA ROCHA RIBEIRO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 61, DE 15 DE MAIO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 0042-001302/2017, Antônia Carolina Arantes, 399.853.261-72, QNL 26 Conj. C Lote 13 - Taguatinga - Brasília - DF, 4523475-2, 2016, determinação do TCDF na decisão nº 1118/2015, de 16/0/2015, publicada no DODF nº 74. P. 12/13, impossibilidade de se verificar as condições para concessão retroativa do benefício; 046.000774/2017, Leocádia Maria da Conceição Gomes, 008.702.841-77, QNP QD 15 Conj. F Lote 12 - Setor P Norte - Ceilandia - Brasília - DF, 3063908-5, 2012 a 2016, determinação do TCDF na decisão nº 1118/2015, de 16/0/2015, publicada no DODF nº 74. P. 12/13, impossibilidade de se verificar as condições para concessão retroativa do benefício; 043.001246/2017, Raimundo Alves, 009.574.021-04, SRIA QE 28 Conj. N Casa 21 - Guarã II - Brasília - DF, 1848584-7, 2012 a 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 042.001321/2017, Celenesser Alves de Oliveira, 238.523.991-49, N Urb 8-Picag Qd 9 Lote 5 - Alexandre Gusmão - Brasília - DF, 4644955-8, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62, DE 15 DE MAIO DE 2017

Isenção de TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 046.000529/2017, Maria da Conceição Silva, 151.761.931-91, Cond. S H Sol Nascente Ch 02 Conj. II Lote 53 - Ceilandia - Brasília - DF, 5053405-X, 2017, requerente menor de 65 anos na data da ocorrência do fato gerador do imposto 01/01/2017, conflitando com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007, alterada pela Lei nº 5.593/2015; 042.000657/2017, Maria Delaíde Nunes, 115.309.871-72, QNL QD 11 Conj. J Lote 04 - Taguatinga - Brasília - DF, 2048766-5, 2017, requerente menor de 65 anos na data da ocorrência do fato gerador do imposto 01/01/2017, conflitando com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007, alterada pela Lei nº 5.593/2015; 129-000527/2017, Nilda Rabelo Rodrigues, 744.396.697-00, SHCE/S QD 1505 Bl H Ap 302 - Cruzeiro Novo - Brasília - DF, 4546892-3, 2017, requerente menor de 65 anos na data da ocorrência do fato gerador do imposto 01/01/2017, conflitando com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007, alterada pela Lei nº 5.593/2015; 042-001424/2017, Maria da Conceição Costa de Araújo, 620.161.211-49, SHRF II QN 7D Conj. 6 Lote 21 - Riacho Fundo II - Brasília - DF, 4762552-X, 2017 requerente menor de 65 anos na data da ocorrência do fato gerador do imposto 01/01/2017, conflitando com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007, alterada pela Lei nº 5.593/2015. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 63, DE 15 DE MAIO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014 e com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção de IPVA na aquisição de veículo(s) automotor(es) novo(s), pertencente(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s), na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, CPF/CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.001495/2017, TECARDF Veículos e Serviços S.A, 04.621.624/0002-68, PAW4185, 2017, requerente inscrito em DAT do DF na data de aquisição do veículo, contrariando do disposto no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 4.733/2011, alterada pela Lei nº 5.268/2013; 043.001510/2017, Barbosa e Oliveira Comércio de Hortifrutigranjeiros Ltda, 05.326.844/0001-40, PAX9599, 2017, veículo adquirido em outra unidade da Federação, contrariando do disposto no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 4.733/2011, alterada pela Lei nº 5.268/2013; 129.001083/2017, Ion Assessoria Negócios Ltda, 10.503.990/0001-34, PAY0559, 2017, veículo adquirido em outra unidade da Federação, contrariando do disposto no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 4.733/2011, alterada pela Lei nº 5.268/2013. O(A) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 64, DE 15 DE MAIO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.000539/2017, Aldeci de Matos Vasconcelos, Raimundo Nonato Nunes Vasconcelos, 09/12/2012, Qd 23 Conj. I Casa 07 - Paranoá - Brasília DF, 4651405-8, Ronaldo Matos de Vasconcelos, o herdeira Ronaldo Matos Vasconcelos estava inscrita em DA junto à Fazenda Pública do DF, na data do fato gerador do imposto, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 65, DE 15 DE MAIO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 044.000225/2017, Nivea Barros Costa, Miguel Faria de Carvalho, 12/04/2012, Qd 9 Conj. A Casa 06 - Setor Sul - Gama - Brasília - DF, 1721925-6, Fernando Santos de Carvalho (Falecido) por sua filha Rebeca Costa Santos, Priscilla Faria de Carvalho e Katiane Faria Soares, patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido no inciso II, do art. 6º, da Lei nº 3.804/2006. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 66, DE 15 DE MAIO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.000531/2017, Severina Salustina Moreira, Antonio Rodrigues Moreira, 04/05/2015, QNP 14 Conj. H Casa 26 - Ceilandia - Brasília - DF, 3068115-4, Ana Lúcia Rodrigues Moreira, Marcelo Rodrigues Moreira, Marcos Antonio Moreira, Ana Laura Ferreira Rodrigues e Gustavo Ferreira Rodrigues, o herdeira Marcos Antonio Moreira estava inscrita em DA junto à Fazenda Pública do DF, na data do fato gerador do imposto, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 67, DE 15 DE MAIO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.001453/2017, William Francisco Vidal Carvalho, Sueli de Vidal Carvalho, 05/10/2014, Qd 403 Av. Buriti Casa 32 - Recanto das Emas - Brasília-DF, inscrição não apresentada, William Francisco Vidal Carvalho, Suelene Vidal de Carvalho Rocha, Rith Vidal de Carvalho Gomes, Wildilson Vidal de Carvalho, Sueli Vidal de Carvalho e Sueleide de Oliveira Alves, os herdeiros estão/estavam inscritos em DA junto à Fazenda Pública do DF, na data do fato gerador do imposto, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**  
GERÊNCIA DE SUPORTE AS ATIVIDADES PLENÁRIAS

**PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA**

a) Processo n.º 042.002.485/2013, Tributo ITCD, RV 328/2015, Recorrente JOSÉ EUFRÁSIO FERREIRA E OUTROS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo. Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de maio de 2017, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):  
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, serão automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO**

b) Processo n.º 040.000.801/2013, Tributo ICMS, RV 419/2015, Recorrente PÃO DOURADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA., Advogado Marco Antônio Moreira de Oliveira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

c) Processo n.º 128.000.318/2011, Tributo ICMS, RV 194/2016, Recorrente TAM LINHAS AÉREAS S/A, Advogado Geraldo Mascarenhas Lopes Cançado Diniz, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

d) Processo n.º 040.004.607/2011, Tributo ICMS, RV 210/2016, Recorrente LIBANUS RESTAURANTE LTDA., Advogado Iran Amaral, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

e) Processo n.º 042.003.122/2013, Tributo ITCD, RV 237/2016, Recorrente JANAÍNA SIMONE DE SÁ MENEZES, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo  
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de maio de 2017, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, serão automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

**1. JULGAMENTOS ADIADOS:**

**1.1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO**

a) Processo n.º 127.006.158/2013, Tributo ITCD, RV 58/2016, Recorrente MARCO ANTONIO MARTINS ALMEIDA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. (OS AUTOS ESTVÃO COM VISTA AO CONSELHEIRO RUDSON DOMINGOS BUENO)

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO**

b) Processo n.º 127.007.602/2013, Tributo ITCD, RV 358/2015, Recorrente LEANDRO LOBATO, Advogada Poliana Lobato e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

c) Processo n.º 125.001.688/2012, Tributo ITCD, RV 167/2016, Recorrente CLEUCI MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, Advogado Fábio Celso Piantamar Oliveira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

d) Processo n.º 040.001.406/2010, Tributo ICMS, RV 206/2016 e REN 44/2016, Recorrentes e Recorridos UNIMED - CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS e Subsecretaria da Receita, Advogado Cláudio Sérgio Lopes Severo, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

e) Processo n.º 042.001.333/2010, Tributo ICMS, RV 140/2016 e REN 23/2016, Recorrentes e Recorridas ARMAZÉM DO GERALDO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Brasília/DF, 15 de maio de 2017.

CELY M. T. CURADO  
Gerente GESAP/TARF

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 05 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 178, de 13 de setembro de 2011, p. 27.

RETIFICAR, a Instrução de 03 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 231, de 07 de dezembro de 2010, página 28, retificada pela Instrução de 04 de julho de 2016, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2016, página 29, para excluir o art. 217, inciso II, alínea "a", in fine, da Lei 8.112/90, o art. 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 2º, inciso II e 15 da Lei 10.887/2004, bem como incluir o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I; 30 e 51 da Lei Complementar 769/2008 e o art. 12, inciso IV da mesma lei, com redação da Lei Complementar nº 818/2009, mantendo inalterados os demais termos da concessão. Processo nº 113.010365/2010.

HENRIQUE LUDUVICE

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 213, DE 15 DE MAIO DE 2017

Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto nº 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Executoras das Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0007 e natureza de despesa nº 335043. Deverão ser distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino - CRE de Samambaia.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso deverá, solicitar a autuação de processo apartado da Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Cópia do Memorando com o detalhamento referente aos valores destinados a cada Unidade Escolar sob sua gestão, expedido pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV da Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal;

III - Ata de Prioridade com destinação dos valores descentralizados às respectivas Unidades Escolares conforme detalhamento constante no Memorando citado no item II.

Art.4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - Pagamento através de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço;

II - Acrescentar as cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - Identificar na nota fiscal, a Unidade Educacional a que se destina os recursos;

IV - Os atestados de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na Unidade Escolar contemplada;

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das CREs.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado na Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo autuado deverá ser apensado no processo de Prestação de Contas das CREs do exercício referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art.8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo com autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

**ANEXO ÚNICO**

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	VALOR TOTAL POR CRE
Taguatinga	R\$ 0,00	R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00
Núcleo Bandeirante	R\$ 0,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 232.000,00	R\$ 232.000,00

PORTARIA Nº 214, DE 15 DE MAIO DE 2017

Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto no 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras - UEx das Coordenações Regionais de Ensino - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são para custear os gastos com transporte, arbitragem e materiais esportivos nos Jogos Escolares Regionais e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo incentivar a prática desportiva com direito social e exercício de cidadania para todos os estudantes, integrar os estudantes da Rede Pública e Particular de Ensino, oportunizar o surgimento de novos valores no cenário esportivo do Distrito Federal, estimular o aprimoramento técnico e tático desportivo de estudantes/atletas e professores do Distrito Federal e apoiar a participação de estudantes/atletas em grandes eventos esportivos nacionais.

Art. 3º A CRE deverá observar a regularidade da apresentação das prestações de contas, exercícios de 2009 a 2016, tanto no âmbito das Unidades de Administração Geral - UniAGs das CREs, quanto na Gerência de Prestação de Contas da Unidade de Administração Geral - SUAG.

Art. 4º Os autos dos recursos descentralizados por meio da presente Portaria deverão ser autuados em processo apartado e apensado ao processo de Prestação de Conta Anual da unidade executora.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar inseridas na ata de prioridades das Unidades Executoras - UEx, previamente aprovada pelo órgão interno de deliberação da UEx e cumprir as determinações contidas no parágrafos 2º e 3º do artigo 5º do Decreto 33.867/2012.

Art. 6º Os recursos a serem repassados deverão ser utilizados exclusivamente para incentivar a prática desportiva nos Jogos Escolares Regionais 2017. Caso haja saldo remanescente, esse deverá ser reprogramado para o exercício subsequente para mesma finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Valor por CRE
1	BRAZLANDIA	R\$ 26.694,00
2	CEILANDIA	R\$ 58.266,00
3	GAMA	R\$ 39.556,00
4	GUARA	R\$ 29.032,00
5	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 30.202,00
6	PARANOÁ	R\$ 27.863,00
7	PLANALTINA	R\$ 41.895,00
8	PLANO PILOTO	R\$ 51.250,00
9	RECANTO DAS EMAS	R\$ 32.540,00
10	SAMAMBAIA	R\$ 31.371,00
11	SANTA MARIA	R\$ 31.371,00
12	SAO SEBASTIAO	R\$ 25.524,00
13	SOBRADINHO	R\$ 30.202,00
14	TAGUATINGA	R\$ 44.234,00
	TOTAL	R\$ 500.000,00

PORTARIA Nº 215, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 574.937,50 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto no 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 574.937,50 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Unidade Executora - UEx da Coordenação Regional de Ensino - CRE de Samambaia.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria destina-se a subsidiar ações por parte da CRE de Samambaia junto às seguintes unidades escolares: Centro de Ensino Fundamental 519; Centro de Atenção Integral à Criança Ayrtton Senna; Escola Classe 111 e Escola Classe 317, atingidas pelo temporal do dia 19 de agosto de 2016, na Região Administrativa de Samambaia.

Art. 3º Os recursos serão repassados em razão do risco à integridade da comunidade escolar, previstos no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0003 e natureza de despesa nº 335043, e deverão ser distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, com objetivo de atender às demandas específicas das unidades escolares atingidas pela tempestade à época na contratação de serviços de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações físicas dos prédios danificados.

Art. 4º Os recursos repassados, por meio deste instrumento, destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar inseridas na ata de prioridades das Unidades Executoras - UEx, previamente aprovada pelo órgão interno de deliberação da UEx e cumprir as determinações contidas no parágrafos 2º e 3º do artigo 5º do Decreto 33.867/2012.

Art. 6º A contratação de serviços para pequenos reparos nas instalações, bem como reparos na estrutura física, manutenção corretiva e preventiva, deverá observar os preceitos da legislação do programa e leis correlatas, sempre que o impacto dessas intervenções forem identificadas pela área técnica competente da SEEDF, como sendo de caráter estrutural.

Art. 7º Para as intervenções de caráter estrutural deverá ser apresentado projeto para apreciação da área técnica competente da SEEDF, que verificará a funcionalidade e adequação do resultado final da intervenção, bem como a segurança da solução adotada mediante a observação das normas técnicas adequadas, com vistas a assegurar a capacidade técnico-profissional, compatível com o serviço a ser prestado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	VALOR TOTAL
SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 574.937,50	R\$ 574.937,50
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 574.937,50	R\$ 574.937,50

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 12 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.001746/2015.

Art. 2º Determinar o Arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 12 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35. Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nº 080.000.214/2016, 468.000.966/2011, 080.021.687/2004, por 90 (noventa) dias, a contar de 15 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 12 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35. Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nº 080.010.462/2014, por 90 (noventa) dias, a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 209, DE 11 DE MAIO DE 2017

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL- COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando a análise e manifestação dos Conselheiros e representantes da FIBRA, CDL, SEAGRI, SETUL, BANCO DO BRASIL, FE-COMÉRCIO e SETRAB, durante a 194ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de maio de 2017, na sala de reuniões do gabinete da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, e considerando:

I - Os pareceres exarados pelo representante da instituição financeira que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisou as cartas-consultas em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira do empreendimento, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, opinando pelo deferimento do crédito;

II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas-consulta de pleito de financiamento de projeto com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste- FCO das empresas: 1) MAGNETO DIAGNÓSTICO DE IMAGENS AVANÇADAS LTDA (processo nº 370.000.095/2017, CNPJ nº 08.991.932/0001-55); 2) ALCIONE LUIZ GRIGGIO E LIRIO GRIGGIO (processo nº 370.000.093/2017, CNPJ nº 00.024.231/5769-04); 3) IRINEU RENATO DA SILVEIRA, FELIPE WERLANG DA SILVEIRA E MARIA LONI WERLANG DA SILVEIRA (processo nº 370.000.094/2017, CNPJ nº 00.000.828/9200-87); 4) GT DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (processo nº 370.000.096/2017, CNPJ nº 10.843.925/0001-58) e 5) MICROCERVEJARIA FALCÃO LTDA (processo nº 370.000.098/2017, CNPJ nº 08.680.581/0001-61).

Art. 2º CONCEDER anuência, condicionada à alteração do contrato social da empresa, onde deverá constar, entre seus objetos sociais, a exploração da atividade de educação, e ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, à carta-consulta de pleito de financiamento de projeto com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste- FCO da empresa: 1) BYBLOS HOTEL LTDA (processo nº 370.000.097/2017, CNPJ nº 00.314.971/0001-6).

Art. 3º SOBRESTAR a análise do pleito da CPX GOIANA MINERAÇÃO S/A. Processo 370.000104/2017 CNPJ 13.648.937/0001-10, até a reunião extraordinária, marcada para o dia 22/05/2017, quando serão analisados os valores disponíveis para operações do FCO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Secretário de Estado  
Coordenador Executivo

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 12 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/05/2017, o prazo para tramitação da Sindicância nº 012/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 63, de 08/02/2017, publicada no DODF nº 32, de 14/02/2017, página nº 19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a posse de Secretário Executivo do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas consoante disciplinado nos incisos I a VII do artigo 09 e parágrafo único do artigo 13, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de SECRETÁRIO EXECUTIVO, o senhor OSMAR MENDONÇA DE SOUZA, Subsecretário do Sistema Penitenciário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Penitenciário do Distrito Federal-FUNPDF.

O PRESIDENTE E OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas consoante disciplinado no inciso I do artigo 11 e inciso II do artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o plano de aplicação de recursos, em consonância com as áreas de atuação do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, conforme as seguintes despesas:

I. Aquisição de 174 (cento e setenta e quatro) coletores de lixo, 138 (cento e trinta e oito) containers, 93 (noventa e três) lixeiras, no valor de R\$ 284.748,81 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos);

II. Aquisição de 170 (cento e setenta) unidades de aparelho de Ar Condicionado, no valor R\$417.639,00 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e nove reais);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Presidente do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal; OSMAR MENDONÇA DE SOUZA, Subsecretário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal; ANA CAROLINA GRACA SOUTO, Representante do Conselho Penitenciário do Distrito Federal- COPEN; MARCELO MARINHO DE NORONHA, Representante dos Diretores das unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal; DEUSELITA PEREIRA DE MARTINS, Representante dos Diretores das unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal; CLEBER VIRGÍNIO GOMES ALMEIDA, Representante dos Trabalhadores do Sistema Penitenciário do Distrito Federal oriundo da carreira dos Agentes de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal; MARCELLE ALCANTARA, Representante dos Trabalhadores do Sistema Penitenciário do Distrito Federal oriundo da carreira dos Agentes Policial de Custódia; NERY MOREIRA DA SILVA, Diretor Executivo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso; ALLYSSON RODRIGUES PRATA, Representante da Sociedade Civil, indicado pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; TEREZINHA DE JESUS PANTOJA HENRIQUE, Representante da Sociedade Civil, indicado pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; MARIANA KREIMER CAETANO MELUCCI, Representante da Sociedade Civil, indicado pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 76, Inciso V, do Decreto nº 34.320, de 26/04/2013, e, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 37, de 29 de março de 2017, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação desta.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 11 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 214, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta (30) dias, a contar de 16/05/2017, o prazo estabelecido na Instrução nº 48, de 04 de abril de 2017, publicada no DODF nº 72, página 10 de 13/04/2017, para a Comissão Permanente de Sindicância apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes à apuração dos fatos noticiados nos autos de nº 094.001.188/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 11 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 214, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta (30) dias, a contar de 16/05/2017, o prazo estabelecido na Instrução nº 52, de 10 de abril de 2017, publicada no DODF nº 72, página 10 de 13/04/2017, para a Comissão Permanente de Sindicância apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes à apuração dos fatos noticiados nos autos de nº 094.000.632/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 11 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 214, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta (30) dias, a contar de 16/05/2017, o prazo estabelecido na Instrução nº 51, de 10 de abril de 2017, publicada no DODF nº 72, página 10 de 13/04/2017, para a Comissão Permanente de Sindicância apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes à apuração dos fatos noticiados nos autos de nº 094.000.633/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 11 de 26 de abril de 2017, publicado no DODF nº 81, de 28 de abril de 2017, na página nº 47, no ato que designou o executor titular e executor suplente, dos serviços contratados através do contrato nº 01/2017, objeto do Processo nº 307.000.027/2017, ONDE SE LÊ: "...FUNDAÇÃO DE APOIO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF...", LEIA-SE: "...FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF...".

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 15 DE MAIO DE 2017

Suspende a cobrança da Tarifa de Contingência para os serviços públicos de abastecimento de água do Distrito Federal, prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em virtude de situação crítica de escassez hídrica e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, e no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos arts. 19, 23 e 46 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no art. 21 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no art. 1º da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, na Resolução ADASA nº 13, de 15 de agosto de 2016, na Resolução ADASA nº 15, de 16 de setembro de 2016, na Resolução ADASA nº 17, de 7 de outubro de 2016, na Resolução ADASA nº 06, de 05 de abril de 2017 e o que consta do Processo nº 197.001.345/2016, e considerando:

o Contrato de Concessão nº 001/2006-ADASA, que regula a exploração do serviço público de saneamento básico, serviço esse constituído pelo abastecimento de água e pelo esgotamento sanitário objeto da concessão da qual a CAESB é a prestadora do serviço para toda a área do Distrito Federal, consoante o que estabelece a Lei do Distrito Federal nº 2.954, de 22 de abril de 2002;

que a ADASA tem como missão institucional a regulação dos usos das águas com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos, nos termos da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que compete à ADASA regular os serviços públicos de saneamento básico, nos termos da Lei Distrital nº 4.285/2008;

a redução na oferta de água, que diminui a eficácia de medidas econômicas, Tarifa de Contingência ou Bônus-desconto, para restringir o consumo na gestão da demanda;

que a CAESB apresentou à ADASA a relação dos custos operacionais adicionais e custos de capital adicionais, que pretende financiar com os recursos oriundos da Tarifa de Contingência;

que a CAESB apresentou à ADASA os valores arrecadados oriundos da Tarifa de Contingência e os valores previstos até o final do mês de abril de 2017;

a liberação de recursos federais para a realização de obras, que aumentarão a disponibilidade hídrica no Distrito Federal; e,

que os recursos arrecadados, oriundos da Tarifa de Contingência, são suficientes, até o presente momento, para cobertura dos custos operacionais e de capital adicionais, decorrentes da situação crítica de escassez hídrica, RESOLVE:

Art. 1º Suspender a cobrança da Tarifa de Contingência adotada para o serviço público de abastecimento de água do Distrito Federal, prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em virtude de situação crítica de escassez hídrica.

§ 1º A suspensão prevista no caput, será aplicada nas faturas emitidas a partir de 1º de junho de 2017, por prazo indeterminado.

§ 2º A suspensão da cobrança da Tarifa de Contingência poderá ser:

I. Convertida em extinção, quando for declarado o término da situação crítica de escassez hídrica pela ADASA.

II. Revogada, em caso de agravamento da situação crítica de escassez hídrica ou apresentação, pela prestadora de serviços, de novos custos operacionais e custos de capital adicionais, decorrentes da situação crítica de escassez hídrica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

#### RESOLUÇÃO Nº 09, DE 15 DE MAIO DE 2017

Estabelece curva de acompanhamento do volume útil do reservatório do Descoberto para o ano de 2017, visando à manutenção dos usos prioritários dos recursos hídricos.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, e no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, artigo 7º, incisos II e IV e artigo 8º, incisos I, II e III, o que consta nos autos do Processo nº 197.000.499/2016 e considerando:

que a ADASA tem como missão institucional a regulação dos usos das águas com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos, nos termos do art. 2º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que compete à ADASA planejar e promover ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos das secas e inundações, em articulação com os órgãos de defesa civil e com a Agência Nacional de Águas - ANA, nos termos do inciso VII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que compete à ADASA declarar corpos de água do Distrito Federal em regime de racionamento e aplicar as medidas necessárias para assegurar seus usos prioritários, em articulação com a ANA, ouvidos os Comitês de Bacias Hidrográficas Distritais, nos termos do inciso VIII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que compete à ADASA definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios no Distrito Federal, visando garantir os usos múltiplos dos recursos hídricos, em articulação com os órgãos ou entidades competentes, nos termos do inciso XII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

a Situação Crítica de Escassez Hídrica nos reservatórios do Descoberto e de Santa Maria, declarada por meio da Resolução ADASA nº 15/2016 e os permanentes estudos realizados pela ADASA para acompanhamento da Situação Crítica de Escassez Hídrica;

a declaração do Estado de Emergência pelo Governador do Distrito Federal, por meio do Decreto nº 37.976, de 24 de janeiro de 2017;

a definição dos parâmetros para elaboração da curva de acompanhamento do volume útil do reservatório do Descoberto em 2017 e os resultados dos cenários estudados pela ADASA em articulação com a Companhia de saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e a Agência Nacional de Águas - ANA, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer curva de acompanhamento do volume útil do reservatório do Descoberto para o ano de 2017 (Figura 1), conforme os parâmetros definidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Parâmetros utilizados na elaboração da curva de acompanhamento.

ANO 2017	SAÍDA		ENTRADAS		
	Mês	Vazão média captada pela CAESB (m³/s)	Valor de referência para o somatório das vazões médias dos principais afluentes (m³/s)	Captação emergencial no lago Paranoá (m³/s)	Chuva no reservatório (mm)
Maio		3,8	2,738	0	0
Junho		3,8	1,769	0	0
Julho		3,8	1,258	0	0
Agosto		3,8	1,006	0	0
Setembro		3,8	0,843	0	0
Outubro		3,1	1,256	0,7	100
Novembro		3,1	2,950	0,7	178
Dezembro		3,1	3,156	0,7	193

Figura 1 - Curva de acompanhamento do volume útil do reservatório do Descoberto para o ano de 2017.

§1º. A ADASA fará o acompanhamento semanal dos parâmetros em conjunto com a CAESB e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEA-GRI.

§2º. Para verificação do cumprimento semanal serão considerados os dados da Tabela 2 sendo que os valores do último dia do mês serão utilizados para verificação do comportamento da curva de acompanhamento.

§3º. São considerados os principais afluentes do reservatório do Descoberto: rio Descoberto, córrego Chapadinha, córrego Olaria, córrego Capão Comprido, ribeirão Rodeador e ribeirão das Pedras.

Tabela 2 -Volume útil semanal do reservatório do Descoberto (em porcentagem).

ANO 2017	SEMANA					ÚLTIMO DIA DO MÊS
	Mês	1	2	3	4	
Abril	-	-	-	-	-	56
Maio	56	55	54	53	-	53
Junho	52	51	49	47	46	46
Julho	44	42	39	37	-	36
Agosto	35	32	30	27	-	25
Setembro	22	20	17	15	-	14
Outubro	13	12	11	9	-	9
Novembro	9	10	11	11	-	12
Dezembro	13	14	15	16	-	17

Art. 2º A CAESB está autorizada a captar a vazão média mensal de até 3,8 m³/s no reservatório do Descoberto, a qual poderá ser alterada a qualquer momento para correção da trajetória da curva.

§1º. A partir do mês de outubro a vazão média mensal captada deverá ser de até 3,1 m³/s.

§2º. A autorização para os irrigantes fica limitada aos valores de referência para o somatório das vazões médias dos principais afluentes, estipuladas na Tabela 1.

Art.3º Caso ocorra alteração nos parâmetros, que modifique para menos a trajetória da curva de acompanhamento, a ADASA adotará medidas de maior restrição para que a curva retorne ao traçado originalmente estabelecido.

Parágrafo único. As medidas de restrição poderão incluir a diminuição da vazão média mensal captada pela CAESB e a captação de água pelos irrigantes da bacia hidrográfica do Descoberto.

Art. 4º A ADASA poderá revisar as restrições estabelecidas em resoluções publicadas em razão do acompanhamento dos parâmetros estabelecidos na Tabela 1.

Art. 5º Fica revogada a Resolução ADASA nº 01, de 15 de fevereiro 2017.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 12 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101

PARA: UO 59.122 - Administração Regional de Águas Claras;

UG 190.122

I - OBJETO: Apoio à realização do aniversário de Águas Claras, conforme ofício nº 434/2017-GAB-RAXX.

II - Vigência: data de início: 15/05/2017; término: 31/05/2017.

III - PT: 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Eventos - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Estado de Cultura.

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.90.39 100 R\$ 80.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS  
Secretário de Estado de Cultura  
Titular da Unidade Cedente

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS  
Administrador de Águas Claras  
Titular da UO Favorecida

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DAS SESSÕES****DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 15 de maio de 2017.

O Secretário das Sessões do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve, no desempenho de suas competências, tornar sem efeito o Acórdão nº 69/2017, expedido nos autos do Processo nº 17.007/2012 (Relator: Conselheiro MÁRCIO MICHEL), apreciado na Sessão Ordinária N.º 4939, de 23.03.2017, publicado no DODF nº 70, edição de 11 de abril 2017, Seção I, página 31, em virtude de haver sido elaborado indevidamente.

O Secretário das Sessões do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve, no desempenho de suas competências, tornar sem efeito o Acórdão nº 81/2017, expedido nos autos do Processo nº 17.722/2009 (Relator: Conselheiro MÁRCIO MICHEL), apreciado na Sessão Ordinária N.º 4941, de 30.03.2017, publicado no DODF nº 74, edição de 18 de abril 2017, Seção I, página 27, em virtude de haver sido elaborado indevidamente.

JOSÉ VALFRIDO DA SILVA

**EXTRATO DE PAUTA Nº 32/2017, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2017(\*)**

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 4953.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 21253/2015-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 2) 10757/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 10935/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 6621/2005, Admissão de Pessoal, PMDF; 2) 9071/2013, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 3) 4240/2015, Tomada de Contas Especial, PMDF; 4) 12831/2015, Auditoria de Regularidade, Departamento de Estradas de Rodagem - DER; 5) 17188/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 17196/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 6899/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 6910/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 6996/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 7003/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 7070/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 7224/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 7240/2017-e, Pensão Militar, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 1625/1997, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF; 2) 15377/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 3) 25989/2016-e, Consulta, SEMAG; 4) 27965/2016-e, Limites de Aplicação em Educação, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 5) 35445/2016-e, Representação, Entidade de Classe; 6) 2451/2017-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 7) 2460/2017-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 8) 10315/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 10463/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1494/2004, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Secretaria de Esporte e Lazer; 2) 6265/2005, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 19691/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-XXV; 4) 20975/2013, Auditoria de Regularidade, POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; 5) 29859/2013, Representação, MPC/DF; 6) 23871/2014, Tomada de Contas Especial, SES DF; 7) 3074/2015-e, Representação, GPMF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 1965/1999, Tomada de Contas Especial, FEDF; 2) 10478/2007, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 3) 42964/2009, Auditoria de Regularidade, SEJUS; 4) 38358/2010, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE; 5) 13013/2015-e, Representação, MPjTCDF; 6) 15690/2016-e, Representação, GPDA; 7) 33400/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 8441/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 8581/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 10) 8611/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 9103/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 12) 9383/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 9952/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 14) 10382/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 15) 10390/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 16) 10579/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 17) 10994/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 11109/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 11486/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 11494/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 21) 11508/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC;

Sessão Administrativa Nº 924

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 7652/2016-e, Capacitação de Pessoal, Servidores e membros do TCDF; 2) 10625/2017-e, Convênio, TCDF;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

**DECISÃO Nº 1218/2017 (\*)**

PROCESSO Nº 17007/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades na percepção indevida de valores, a título de ajuda de custo, pelo militar Leone Affonso Soares, por ocasião da participação no Curso Expedito de Técnicas de Ensino para Oficiais, realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no ano de 2009. DECISÃO Nº 1218/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar provimento parcial ao recurso de reconsideração apresentado pelo Sr. Leone Affonso Soares, acolhendo como suficientes os documentos apresentados com o fito de comprovar o deslocamento de dependentes; II - cientificar, nos termos do art. 13, §1º, da LC nº 1/94, o responsável indicado no item retro para que, em novo prazo de 30 dias, efetue e comprove o recolhimento aos cofres distritais do débito, no montante de R\$ 41.896,08 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos), apurado em 03/08/2016 (fl. 225), referente ao recebimento indevido de vantagem pecuniária a título de ajudas de custo pagas em face do segundo deslocamento efetuado pelo militar na realização do Curso Expedito de Técnicas de Ensino para Oficiais (CETEO), realizado na cidade do Rio de Janeiro em 2009; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada. (\*) Decisão nº 1218/2017, proferida na ata da Sessão Ordinária nº 4939, de 23 de março de 2017, na parte relatada pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL DE OLIVEIRA, republicada por ter saído com incorreção no original constante no DODF nº 70, edição de 11 de abril de 2017, página 28.

**DECISÃO Nº 1384/2017 (\*)**

PROCESSO Nº 17722/2009 - Tomada de contas especial instaurada pela então Corregedoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para apuração de prejuízo causado ao erário em decorrência de anulação das provas objetivas do Concurso Público para o cargo de Cirurgião-Dentista, realizado conforme Edital Normativo nº 09/2006, tendo em vista a ocorrência de irregularidades em sua realização. DECISÃO Nº 1384/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - no mérito, negar provimento ao recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Fernando Ferreira da Silva contra os termos da Decisão nº 485/2016; II - cientificar novamente os responsáveis Fernando Ferreira da Silva e Marcelo Mendes Daia para que, em um prazo de 30 (trinta) dias, comprovem o recolhimento do débito solidário que lhes fora imputado, decorrente da reaplicação de prova relativa ao Concurso Público para o cargo de Cirurgião Dentista (Edital Normativo nº 09/2006), no valor de R\$ 99.850,69, que deverá ser atualizado nos termos da LC nº 435/2001; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT para a adoção das providências pertinentes.

(\*) Decisão nº 1384/2017, proferida na ata da Sessão Ordinária nº 4941, de 30 de março de 2017, na parte relatada pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL DE OLIVEIRA, republicada por ter saído com incorreção no original constante no DODF nº 74, edição de 18 de abril de 2017, página 24.

**DECISÃO Nº 1870/2017 (\*)**

PROCESSO Nº 11880/2009 - Representação nº 06/2009-CF, apresentada pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades ocorridas em diversas Administrações Regionais, na execução de obras contratadas mediante convites. DECISÃO Nº 1870/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento previsto no inciso II da Decisão 3.947/12; II - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 221/2014/CAJ/CACI, bem como dos documentos anexos (fls. 260/264); b) das razões de justificativas apresentadas pela Srª. Denise Auad Tavares (fls. 94/108) para, no mérito, considera-las parcialmente procedentes; c) das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Clayton Clay Rodrigues e Silva (130/132) e Júlio Henriques Fernandes Cesar (fl. 155) e pela Srª. Luiza Helena Werneck Vercillo (fls. 109/118), para, no mérito, considerá-las improcedentes; III - ter por atendidas as diligências constantes das Decisões nºs 6.177/09 e 3.947/12; IV - informar à Secretaria de Estado da Casa Civil a desnecessidade de relatar a esta Corte o deslinde dos processos administrativos instaurados em atenção ao inciso II-a da Decisão nº 6.179/2009 c/c inciso III da Decisão nº 3.947/2012; V - aplicar, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, a multa individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Sr. Clayton Clay Rodrigues e Silva (Presidente da Comissão de Licitação), Sr. Júlio Henriques Fernandes Cesar (Membro da Comissão de Licitação), Srª. Denise Auad Tavares (Membro da Comissão de Licitação) e Srª. Luiza Helena Werneck Vercillo (Administradora Regional do Varjão - RA XVIII), em virtude das ilegalidades narradas no Relatório de Inspeção nº 10/2009; VI - autorizar, desde já, nos termos dos arts. 26 e 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, a cobrança judicial das multas aplicadas no inciso anterior; VII - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VIII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

(\*) Decisão nº 1870/2017, proferida na ata da Sessão Ordinária nº 4946, de 25 de abril de 2017, na parte relatada pelo Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, republicada por ter saído com incorreção no original constante no DODF nº 87, edição de 9 de maio de 2017, página 17.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA SAMPAIO XAVIER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessora Especial, da Assessoria de Imprensa, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AGNEZ PIETSCH CUNHA BENDITO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessora Especial, da Assessoria de Imprensa, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR AGNEZ PIETSCH CUNHA BENDITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessora Especial, da Assessoria de Imprensa, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA APARECIDA ROCHA NEVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Articulação com Entidades Sindicais e Categorias Profissionais, da Subsecretaria de Relações do Trabalho e do Terceiro Setor, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDNA MARIA SAMPAIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA SAMPAIO XAVIER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA MARIA SAMPAIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Articulação com Entidades Sindicais e Categorias Profissionais, da Subsecretaria de Relações do Trabalho e do Terceiro Setor, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia MIGUEL LUCENA FILHO, matrícula 57.424-4, SIAPE 1411122, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Comunicação, da Direção Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR a Agente de Polícia JOSEANE TAVARES OLIVEIRA, matrícula 57.465-1, SIAPE 1411157, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Comunicação, da Direção Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIRGILIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1.676.915-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, Secretaria de Estado do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO PEDRO AVELAR PIRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga em benefício da candidata DULCINEIA SOARES COELHO, no cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referente ao concurso público regido pelo Edital Normativo nº 01, de 04 de setembro de 2013, publicado no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2013, até o julgamento do mérito do Processo Judicial nº. 0042741-73.2016.8.07.0018.

RODRIGO ROLLEMBERG

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de março de 2017, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, página 19, o ato que declarou vacância de MARIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...(MED. Urologia)...", LEIA-SE: "...(MED. Cardiologia)...".

No Decreto de 05 de maio de 2017, publicado no DODF nº 86, de 08 de maio de 2017, página 20, o ato que exonerou JORDANA MARQUES SILVANA, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...JORDANA MARQUES SILVANA...", LEIA-SE: "...JORDANA MARQUES SILVANO...".

No Decreto de 25 de abril de 2017, publicado no DODF nº 79, de 26 de abril de 2017, página 68, o ato que nomeou JOAO PAULO DE SOUZA SERAFIM, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...JOAO PAULO DE SOUZA SERAFIM...", LEIA-SE: "...JOAO PAULO DE SOUZA SERAFIM...".

## GOVERNADORIA

## CASA MILITAR

## PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 2017.

Processo: 0428.000031/2017. Interessado: MAJ QOPM ALESSANDRO ABREU SILVEIRA MACHADO, e OUTROS. Assunto: PROCESSO DE VIAGEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 36.842, de 26 de outubro de 2015, o artigo 54, inciso XVIII, do Decreto nº 22.951, de 08 de maio de 2002 e, o artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016 resolve:

AUTORIZAR a viagem do Gerente de Segurança de Autoridades MAJ QOPM ALESSANDRO ABREU SILVEIRA MACHADO, matrícula GDF 1.676.044/1, no período de 17 a 20 de maio de 2017 e, do Ajudante de Ordens CAP QOPM LEONARDO MELO DOS SANTOS, matrícula/GDF 1.669.421/X nos dias 18 e 19 de abril de 2017 com destino ao Rio de Janeiro - RJ, para assessorarem o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, em viagem nacional com ônus de diárias de alimentação e hospedagem e passagens a serviço do Governo do Distrito Federal.

CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA

## VICE-GOVERNADORIA

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 15 DE MAIO DE 2017

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 2º, inciso IX, da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, combinado com o disposto no Regimento Interno da Vice-Governadoria, aprovado pelo Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATA COELHO LAMOUNIER CAMPELO, matrícula nº 268.595-7 e KENNEY VALENTE DA SILVA, matrícula nº 270.703-9, como Executora e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 02/2017, celebrado entre o GDF/Vice-Governadoria x KSA Distribuidora de gás Ltda., cujo objeto é o fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atender a Residência Oficial do Vice-Governador.

Art. 2º A Executora e o Suplente deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125/2004-SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, de 12 de maio de 2017, publicado no Suplemento ao DODF nº 90, de 12 de maio de 2017, páginas 1 e 2; Processo: 00040.000.51251/2017-60. Interessado: KLEIDINAR ALVES DE FÁRIA E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM; ONDE SE LÊ: "...11/05/2017 e 12/11/2017...", LEIA-SE: "...11/05/2017 e 12/05/2017...".

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 12 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO DE LA VEGA ARAUJO, matrícula nº 1.653.018-7, em substituição a EDNA VILAS BOAS SILVA, matrícula nº 174.631-6, para atuar como executor do Contrato nº 09/2016 - Casa Civil, firmado com a empresa J.M. TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA-EPP, cujo objeto é o fornecimento de jornais impressos e em versão eletrônica, caso houver, na modalidade Registro de Preços e sem ônus para a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, devendo a venda ser avulsa e com pagamento mensal ou anual, nos termos da planilha anexada ao Memorando nº 30/2016-COORDLOG/SUAG/CACI, de modo a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, conforme o Termo de Referência, constante no Processo nº 002.000.274/2016.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÓ RIBEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 12 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO DE LA VEGA ARAUJO, matrícula nº 1.653.018-7, em substituição a EDNA VILAS BOAS SILVA, matrícula nº 174.631-6, para atuar como executor do Contrato nº 10/2016 - Casa Civil, firmado com a empresa J.M. TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA-EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de revistas impressas e em versão eletrônica, caso houver, na modalidade Registro de Preços e sem ônus para a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, devendo a venda ser avulsa e com pagamento mensal ou anual, nos termos da planilha anexada ao Memorando nº 31/2016-COORDLOG/SUAG/CACI, conforme o Termo de Referência, constante no Processo nº 002.000.275/2016.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÓ RIBEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO DE LA VEGA ARAUJO, matrícula nº 1.653.018-7, em substituição a EDNA VILAS BOAS SILVA, matrícula nº 174.631-6, para atuar como executor do Contrato nº 9912349642/2014, firmado junto a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT), cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos postais e telemáticos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de

Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, constantes no Processo nº 002.002.074/2013.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 15 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41, do Regimento Interno, e considerando o Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância com vistas a apurar os fatos narrados na Manifestação nº 419623 da Corregedoria Geral do Distrito Federal, nos autos do processo nº 193.000.983/2016.

Art. 2º Constituir Comissão Processante para a condução da Sindicância Investigativa, instaurada por meio da presente Instrução, designando, para a respectiva composição: GILMAR JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 174.803-3 Gestor em PPGG, MILTON LOPES JUNIOR, matrícula nº 1.672.569-7, Gestor em PPGG e ELZA MIZUKI OTAGUIRI, matrícula nº 1.672.568-9, Analista PPGG.

§ 1º A Presidência da Comissão Processante de que trata o caput deste artigo será exercida por GILMAR JESUS DOS SANTOS.

§ 2º Os Membros da Comissão Processante devem manter-se no exercício de suas atribuições, dispensados, contudo, quando da prática dos atos processuais próprios da Sindicância instaurada por meio da presente Instrução.

§ 3º A Comissão Processante poderá utilizar as dependências e os recursos materiais da FAPDF para o exercício das atribuições decorrentes da presente designação.

§ 4º O Presidente da Comissão Processante pode designar servidor do quadro da FAPDF para atuar como Secretário, nos termos do § 5º do artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, devendo a designação recair sobre qualquer dos Membros da Comissão.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Estabelece procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), institui o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 5º, inciso IX, do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), instituir o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH), e dar outras providências.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF ocorrerá de forma escalonada, iniciando-se pelo processo de negócio "Concessão de Crédito do Programa Prospera do Fundo de Geração de Renda - FUNGER", que será assistido pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF, sendo os demais processos previamente definidos e implementados pelo Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF da SEDESTMIDH.

§ 1º O início da implantação do SEI-GDF na SEDESTMIDH dar-se-á a partir de 2 de maio de 2017, conforme previsto em cronograma de implantação.

§ 2º O Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF da SEDESTMIDH terá o prazo de 180 dias para finalizar a implantação, a contar da data prevista no § 1º deste artigo.

Art. 3º As espécies documentais numeradas, produzidas durante a fase de implantação do SEI-GDF, serão acrescidas da descrição "SEI-GDF".

§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no "SEI-GDF" iniciará com o número 1 e será reiniciada a cada ano.

§ 2º Depois de finalizada a fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, a descrição "SEI-GDF" será suprimida.

Art. 4º Durante a fase de implantação do SEI-GDF, na SEDESTMIDH, os processos serão iniciados com o número 5.000.

Parágrafo único. Concluída a fase de implantação do SEI-GDF, em todos os processos de negócio da SEDESTMIDH, a numeração dos processos será iniciada com o número 1 e será reiniciada a cada ano.

Art. 5º Para cada processo de negócio implantado, a produção e a tramitação dos documentos e processos dar-se-ão exclusivamente no SEI-GDF.

Art. 6º Para cada processo de negócio implantado, no âmbito da SEDESTMIDH, e que tenha que ser tramitado fisicamente para órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham o SEI-GDF implantado, deverão seguir os seguintes procedimentos:

I - a SEDESTMIDH produzirá um Ofício contendo um *link* de acesso ao processo no SEI-GDF e o gravará em mídia eletrônica em formato PDF;

II - a SEDESTMIDH deverá imprimir o Ofício, anexar a mídia eletrônica e encaminhar à Unidade Protocolizadora do órgão de destino;

III - a Unidade Protocolizadora receberá o Ofício e procederá ao devido encaminhamento interno;

IV - após análise, a unidade de destino encaminhará resposta à SEDESTMIDH, por meio de ofício impresso, referenciando o número do processo eletrônico.

Art. 7º Os processos tramitados à SEDESTMIDH por órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham SEI-GDF implantado deverão seguir os seguintes procedimentos:

I - o órgão remetente tramitará o processo utilizando o Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP);

II - a SEDESTMIDH receberá o processo no SICOP e tramitará o processo físico internamente;

III - os documentos relacionados ao processo serão produzidos em suporte papel e inseridos no processo, numerando-se as folhas conforme as normas do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal;

IV - finalizada a análise pela SEDESTMIDH, a unidade responsável tramitará o processo físico ao órgão remetente utilizando o SICOP.

Art. 8º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes poderão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo deverão ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito da SEDESTMIDH, para gerir e executar as ações de gestão do SEI-GDF, durante o processo de implantação, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 10. Ficam designados os servidores da SEDESTMIDH, abaixo discriminados, para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF:

I - MARCOS SIGISMUNDO DA SILVA, matrícula 269.355-0, que o coordenará;

II - LUIZ RICARDO CABALEIRO DAVILA, matrícula 180113-9, como Suplente do Coordenador;

III - CARLOS ALBERTO FERNANDES, matrícula 267.041-0;

IV - DENISE DRUMMOND, matrícula 74.906-4;

V - LUCAS ALVES VIANA, matrícula 221.636-1;

VI - MÁRCIO SÉRGIO OLIVEIRA PORTO, matrícula 268.137-4;

VII - NAGLA DE CARVALHO VERAS, matrícula 269.787-4;

VIII - PATRICIA ANDRADE DA SILVA, matrícula 174.947-1;

IX - RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA, matrícula 269.792-0;

X - VERUSKA ROBERTA MACHADO DE ANDRADE, matrícula 270.744-6.

Art. 11. A SEDESTMIDH poderá disciplinar normas e orientações internas em consonância com as diretrizes do Órgão Gestor do Sistema.

Art. 12. Havendo necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão, a SEDESTMIDH deverá expedir Portaria com os ajustes necessários.

Art.13. Os casos omissos nesta Portaria Conjunta serão dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 14. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de maio de 2017

PROCESSO SEI-GDF: 00410.00012579/2017-97 INTERESSADA: BIANCA MOURA DE SOUZA ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, a cessão da servidora BIANCA MOURA DE SOUZA, matrícula: 30.733-5, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Cadastro da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, de acordo com o Art. 152, Inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o Art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 15 de maio de 2017

Processo: 112.001.021/2017. Interessado: LUIZ CARLOS DE ABREU NEIVA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a cessão do empregado LUIS CARLOS DE ABREU NEIVA, matrícula: 75222-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP à Secretaria de Governo da Casa Civil da Presidência da República, para exercer a Função Comissionada, símbolo GR-II, de Especialista, de acordo com o Art. 1º, inciso I e II, da Lei nº 2469, de 21/10/1999, com ônus para o órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para as providências pertinentes.

Processo: 460.000.119/2015. Interessado: TATIANE FABIÓLA DE MAGALHÃES SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA CESSÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, a prorrogação da cessão da servidora TATIANE FABIÓLA DE MAGALHÃES SILVA, matrícula: 211.474-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à Câmara Legislativa do Distrito Federal, para continuar exercendo o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no Gabinete do Deputado Juarezão, de acordo com o Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2017, para fins de regularização funcional, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, Parágrafo Único, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 041.000.682/2015. Interessado: LEONARDO DI PRAGA NUNES DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, a cessão do empregado LEONARDO DI PRAGA NUNES OLIVEIRA, matrícula: 82157-9, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, do Banco Regional de Brasília - BRB à Secretaria de Estado de Educação de Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Normas e Planejamento de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, de acordo com o Art. 1º, inciso I, c/c § 3º, da Lei nº 2469, de 21/10/1999, com ônus para o órgão cessionário.

Em conformidade com o § 3º do art. 1º da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, o servidor cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que o Governo solicite o seu retorno à origem. Publique-se e encaminhe-se ao Banco Regional de Brasília - BRB, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 12 DE MAIO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula nº 0162.628-0, 2º quinquênio, período 08.04.2012 a 06.04.2017; RENATA LISBOA RIBEIRO NEGREDO, matrícula nº 0174.665-0, 2º quinquênio, período 09.04.2012 a 07.04.2017; EUDOXIA M. M. DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 0027.465-8, 6º quinquênio, período de 01.05.2012 a 29.04.2017.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e pelo art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de levantar eventuais inconsistências de dados extraídos pelo atual Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH e do mecanismo "ACL" (Access Control List), relativamente aos aspectos previdenciários destes dados, cotejando-os com as informações obtidas ou produzidas pela área contábil do Iprev/DF.

Parágrafo único. Caberá ao grupo, a partir da análise realizada, propor ações que permitam o aperfeiçoar a forma mais adequada de extração, sistematização e a operacionalização das informações extraídas dos sistemas devendo o grupo, delimitar o fluxo de trabalho cabível.

Art. 2º As ações de que trata o artigo 1º e seu parágrafo dar-se-ão sob a coordenação do Chefe da Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 3º As atividades serão realizadas por 5 (cinco) servidores pertencentes ao corpo técnico do IPREV, composto pelos seguintes Membros: a) MARIANNE FERNANDES HONORIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 264994-2, Assessora Especial de Comunicação; b) ALISSON ROBERTO RIBEIRO SILVA GONDIM, matrícula nº 268317-2, Gerente de Controle e Acompanhamento da Compensação Previdenciária; c) DANIEL CRUZ MAGALHÃES, matrícula nº 0270738-1, Assessor Especial de Atuação; d) ALEXANDRE DE ALMEIDA MARINHO, matrícula nº 267805-5, Gerente de Finanças; e) VERIDIANA BARBOZA RIBAS, matrícula nº 125.638-6, gestora em políticas públicas e gestão governamental;

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho deverá apresentar ao final dos trabalhos os seguintes produtos:

a) Relatório Final, contendo:

- a1) Mapeamento dos fluxos identificados e suas;
- a2) Delimitação dos fluxos operacionais referentes aos aspectos previdenciário da extração de dados do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH e do mecanismo "ACL" (Access Control List), cotejando-os com as informações obtidas ou produzidas pela área contábil do Iprev/DF;
- a3) Identificação dos possíveis pontos frágeis;
- a4) Avaliação do grau de risco dos dados sistêmicos; e
- a5) Indicação das possíveis soluções que busquem sanar ou mitigar as situações críticas encontradas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogados por igual período, mediante nova Portaria.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho deverá encaminhar seus achados e sugestões de melhorias ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, para considerações e validação ou retificações dos mesmos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 21/2017, de 28 de abril de 2017, republicada no DODF nº 83, de 03 de maio de 2017.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o IPREV-DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, RESOLVE: APOSENTAR a servidora ESTER LILIAN ALVES CASTRO, matrícula nº 268.922-7, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso I, in fine, e §3º, §8º, §17 e §21 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo nº 410.000.233/2017.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 94, DE 12 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: RECONHECER a necessidade de serviço da servidora RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL, matrícula 108.987-0, Auditora-Fiscal da Receita, lotada na Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - AGTAG/COATE/SUREC/SEF, no período de 08 de maio a 17 de maio de 2017. Em decorrência, ficam suspensas as férias da servidora no referido período, assegurando-se a ela a fruição em período a ser marcado oportunamente.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

PORTARIA Nº 95, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ MÁRIO SIMÕES DE SÁ, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 30.446-8, para substituir LUZIA GONÇALVES BEZERRA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 43.374-8, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Controle de Frota, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 19 de junho a 03 de julho de 2017.

JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 86, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 10 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 176 de 11 de setembro de 2015, pág. 18, que declarou a vacância, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do servidor RENATO MARTINS DE SOUZA, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, Técnico em Saúde (Técnico Administrativo), 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº. 151.447-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste - Samambaia, por não haver tomado posse em cargo inacumulável em órgão, autarquia ou fundação do Distrito Federal, conforme Processo nº. 284.000.524/2015.

EXONERAR, a pedido, RENATO MARTINS DE SOUZA, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, Técnico em Saúde (Técnico Administrativo), 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº. 151.447-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste - Samambaia, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de julho de 2015, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 284.000.524/2015.

HUMBERTO LUCENA PÉREIRA DA FONSECA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 11 DE MAIO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Horário Especial de trabalho, no período de 17 de fevereiro de 2017 a 17 de julho de 2017, sem prejuízo do serviço à servidora MARIA ROSANGELA ARAUJO DE LIMA, matrícula 188.769-6, com a finalidade de compatibilizar o horário escolar no curso de Farmácia da Universidade de Brasília - UnB com a sua jornada de trabalho, conforme processo nº 274.000.463/2013.

TALITA LEMOS ANDRADE

### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, e considerando o que determina o Art. 3º, II, da Portaria nº 261, de 11 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2016, RESOLVE: ATUALIZAR, sem ônus, para organizar, supervisionar e orientar o voluntariado profissional do Hospital de Apoio de Brasília, a servidora SORAIA FRANCO BARBOSA DINIZ, matrícula 135.655-0.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59., do inciso VIII, do regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula 93.760-6, para substituir HENRIQUE LUDUVICE, matrícula 232.153-X, Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Símbolo CNE-02, no período de 02/05/2017 a 14/05/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

FÁBIO NEY DAMASCENO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, com os artigos 29, inciso I, e 51 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008 com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, pensão vitalícia a ZIBIA CAMELO DA SILVA, na qualidade de viúva do ex-servidor JOSÉ EUSTAQUIO DA SILVA, matrícula nº 93.093-8, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, posicionado na Classe Especial, Padrão III, Referência TR-S3, a contar de 20 de abril de 2017. Processo: 113.010468/2017.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDENS DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: REVER E REPUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor: ANTONIO MARIA DA SILVA, matrícula 93.352-X, 3º quinquênio 09/11/1992 a 07/11/1997 e 4º quinquênio 08/11/1997 a 06/11/2002, 5º quinquênio 07/11/2002 a 05/11/2007 e 6º quinquênio 06/11/2007 a 03/11/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017 e com fulcro nos Artigos 50-Inciso I e 52-Inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, AURENICE RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 185.862-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Rodoviárias, especialidade Técnico em Edificações, 2ª Classe, Padrão II, Referência T2-22, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 2016, conforme dispõe o processo nº 113-019037/2016.

MAURÍCIO MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR MAYARA MENEZES DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 218.811-2, para substituir ANDERSON BASILIO BESERRA, matrícula 218.866-X, Encarregado, Símbolo DFG-09, do Núcleo de Registros Funcionais e Financeiros, da Gerência de Pessoal e Capacitação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, no período de 02/05/2017 a 16/05/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR AILSON GONÇALVES DOS SANTOS, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 193.125-3, para substituir THAIS NOVAIS OLIVEIRA, matrícula 220.760-5, Gerente, Símbolo DFG-13, da Gerência de Cadastramento e Licenciamento, da Diretoria de Faixa de Domínio, da Superintendência de Operações, no período de 19/06/2017 a 28/06/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR RODRIGO ALEX JUNQUEIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 223.034-8, para substituir HELIANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 232.775-9, Apoio Operacional, Símbolo DFG-10, da Superintendência de Operações, no período de 01/03/2017 a 15/03/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR SANDRA SANTOS MARTINS, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 184.476-8, para substituir BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula 220.790-7, Chefe do, Símbolo DFG-17, 3º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR EDGARD FILHO PIRES DO NASCIMENTO, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.244-8, para substituir ANTÔNIO VICENTE RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 93.995-1, Encarregado, Símbolo DFG-09, do Núcleo de Conservação Manual, do 2º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 08/05/2017 a 27/05/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR ADEMILSON NEVES AGOSTINHO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 223.136-0, para substituir SILVINO DE ASSIS COSTA, matrícula 92.009-6, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 3º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 05/05/2017 a 19/05/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR FLAVIA FRAGA AVILA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 224.111-0, para substituir MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula 93.910-2, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Transporte, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, no período de 10/07/2017 a 19/07/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR DELCÍO PEREIRA DA ROCHA, Encarregado, matrícula nº 94.264-2, para substituir MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 92.792-9, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 5º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 05/06/2017 a 15/06/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ, Diretor, matrícula nº 94.196-4, para substituir MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula 93.760-6, Superintendente, Símbolo CNE-03, da Superintendência Administrativa e Financeira, no período de 02/05/2017 a 14/05/2017, por motivo de Férias regulamentares do Diretor-Geral do DER/DF, tendo em vista que o Superintendente irá substituí-lo.

HENRIQUE LUDUVICE

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002 e em conformidade com art. 133, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à MARIA DE LOURDES OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 38.649-9, Professora de Educação Básica, a partir de 31/12/2016, processo nº 0080.000592/2002, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a MARIA LEILA DE LIMA, matrícula nº 31.659-8, Professora de Educação Básica, a partir de 29/12/2016, processo nº 080.000269/2005, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à ANDREA MARCIA PIRES SILVA FUJIWARA, matrícula nº 43.733-6, Professora de Educação Básica, a partir de 08/12/2016, processo nº 0080.039331/2008, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

JULIO GREGORIO FILHO

**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 12 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.010165/2010, 080.006036/2010, 080.010154/2010, 080.006044/2010, 080.010163/2010, 080.006041/2010, 080.006039/2010, 080.006040/2010, 080.006035/2010, 080.010162/2010, 080.010166/2010, 080.006038/2010, 080.006042/2010, 080.010183/2010, 080.006043/2010, 080.005475/2013.

Art. 2º Designar ANGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA, matrícula 64.474-9, Professor de Educação Básica; JOSE MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; MARIA ANGELA XAVIER GOMES NAZARETH, matrícula 25.406-1, Técnico de Gestão Educacional; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogais suplentes; MARILDA DA CONCEIÇÃO BATISTA, matrícula 61.098-4, Agente de Gestão Educacional; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal JOSE MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

**SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 172, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar ADRIANA DO VALLE CORDEIRO, matrícula 35.582-8, CRISTIANO DE SOUZA CALISTO, matrícula 32.770-0, FLAVIA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 48.640-X, GLEISON SANTOS CARDOZO, matrícula 49.896-3, FIRMINO MOREIRA DE QUEIROZ, matrícula 24.513-5, LUIZ EDUARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA, matrícula 25.325-1, KARLA CALASANS DE MELLO, matrícula 39.501-3, ODEMIR DONIZETEI DE ARAUJO FILHO, matrícula 207.939-9 e WANDERLEY DOS SANTOS, matrícula 30.276-7, todos em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para compor a Comissão Organizadora do 3º Festival de Curta-Metragem das Escolas Públicas do Distrito Federal.

Art. 2º O servidor WANDERLEY DOS SANTOS, matrícula 30.276-7, Gerente da Gerência de Produção e Difusão de Mídias Pedagógicas, coordenará as atividades da Comissão de que trata esta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CREPALDI

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PORTARIA Nº 74, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a instrução contida no Processo nº. 370.000.090/2017, e considerando o disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR RANDER BERNARDES QUEIROGA, matrícula 40.769-0, Assessor, Símbolo DFA 17, da Diretoria de Controle de Áreas, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Adjunta de Economia e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, para substituir FABRÍCIO SILVEIRA MARTINS, matrícula 43.867-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Controle de Áreas, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Adjunta de Economia e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, no período de 08/05/2017 a 17/05/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017, página 18 e 19, e tendo em vista o disposto no art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a FELIPE BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 126.479-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 17 de maio de 2017 a 15 de maio de 2020, Processo nº 370.000.029.2017.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 2º inciso VI da Portaria Nº 64, de 09 de novembro de 2015, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do Estágio Probatório do servidor a seguir relacionado por nome, matrícula, cargo, especialidade, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório: LEANDRO CASARIN DALMAS, 179.210-5, Especialista em Assistência Social, Educador Social, Excelente, 9,9, 05/06/2009 e 27/07/2014.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 64 de 09 de novembro de 2015, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e conforme Decisão nº 1152/2005 - Tribunal de Contas do Distrito Federal e parecer nº 456/2007 - PROPE/PRG-DF, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazem jus os servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio ou requerimento: ALUIZIO VIEIRA TRINDADE, matrícula 104.045-6, aposentado voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 66 de 5 de abril de 2017, página 23, sendo o período não usufruído de 12(doze) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 1º quinquênio, publicado no DODF nº 146 de 1 de agosto de 2000, página 71, 3(três) meses referentes ao 2º quinquênio, publicado no DODF nº 196 de 11 de outubro de 2006, página 59, 3(três) meses referentes ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 4 de 7 de janeiro de 2010, página 16 e 3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 16 de 21 de janeiro de 2015, página 68 e conforme processo nº 431.000.531/2017; JACONIAS DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 102.312-8, aposentado voluntariamente, conforme publicação no DODF nº 66 de 5 de abril de 2017, página 23, sendo o período não usufruído de 6(seis) meses, distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 129 de 7 de julho de 2008, página 24, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 123 de 17 de junho de 2013, página 35 conforme processo nº 101.000186/1992; LAELCIO AVELINO, matrícula 104.193-2, aposentado voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 66 de 5 de abril de 2017, página 23, sendo o período não usufruído de 11(onze) meses distribuídos da seguinte maneira: 2(dois) meses referentes ao 1º quinquênio, publicado no DODF nº 93 de 17 de maio de 2002, página 22, 3(três) meses referente ao 2º quinquênio, publicado no DODF nº 90 de 12 de maio de 2006, página 47, 3(três) meses referente ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 89 de 11 de maio de 2011, página 24, 3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 183 de 27 de setembro de 2016, página 28 e conforme processo nº 431.000.530/2017; LAURINDA ALVES RAIMUNDO, matrícula 103.966-0, aposentada por invalidez, conforme publicação no DODF nº 66 de 5 de abril de 2017, página 23, sendo o período não usufruído de 6(seis) meses, distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 174 de 9 de setembro de 2009, página 25, 3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 197 de 22 de setembro de 2014, página 22 e conforme processo nº 101.000915/1999; MARCOS ANTONIO ROSA, matrícula 103.014-0, aposentado voluntariamente, conforme publicação no DODF nº 66 de 5 de abril de 2017, página 23, sendo o período não usufruído de 8(oito) meses distribuídos da seguinte maneira: 2(dois) meses referente ao 4º quinquênio, retificado no DODF nº 183 de 22 de setembro de 2009, página 28, 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 4 de 7 de janeiro de 2010, página 16, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 16 de 21 de janeiro de 2015, página 68 e conforme processo nº 101.000526/1992/1999; OSVALDO ANTONIO DA SILVA, matrícula 104.025-1, aposentado voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 66 de 5 de abril de 2017, página 23, sendo o período não usufruído de 7(sete) meses distribuídos da seguinte maneira: 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, publicado no DODF nº 12 de 18 de janeiro de 2005, página 13, 3(três) meses referentes ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 238 de 10 de dezembro de 2009, página 29 e 3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 261 de 15 de dezembro de 2014, página 27 e conforme processo nº 101.001483/1999; ZIZEUDA GOMES DUARTE, matrícula 103.916-4, aposentada por invalidez, conforme publicação no DODF nº 66 de 5 de abril de 2017, página 22, sendo o período não usufruído de 4(quatro) meses, distribuídos da seguinte maneira: 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 238 de 10 de dezembro de 2009, página 29 e 3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 35 de 19 de fevereiro de 2015, página 8 e conforme processo nº 101.001194/1999.

DANIELLE CARVALHO ALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, matrícula 186.169-7, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula nº 186.184-0, Gerente de Saúde Animal, símbolo DFG-14, no período de 15/05/2017 a 24/05/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 14 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar EMANUEL FERNANDES LACERDA, Matrícula 1.664.063-2, e ANA ALMEIDA FELIX, Matrícula 1.679.745-0, pertencentes ao quadro desta SEAGRI/DF, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE da Nota de Empenho nº 2017NE00288 de 10/05/2017, em favor da empresa ARLETE CAMPOS FARIAS DA SILVA-ME. Objeto: execução de obra de contra piso, de metragem de 10,43 x 4,2 x 0,08 M (43,80 m) a ser realizada na Granja Modelo do Torto, Galpão IV, anexo ao Hospital Veterinário da UNB. Processo nº 070.000.372/2017.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº s 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e MAURO APARECIDO OLIVEIRA, matrícula 100.695-9 para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2017, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a empresa OI S/A em recuperação Judicial, tendo por objeto a prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutado (STFC), não residencial (NRES), nas modalidades, Local e Longa Distância Nacional (chamadas interurbanas), para atender a SEAGRI-DF e condições estabelecidas no Termo de Referência de fls. 19/25, da Proposta Comercial de fl. 54, da justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 76/82, baseada no inciso V, art. 24, c/c art. 26 e demais disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme consta no Processo Administrativo nº 070.000.230/2017.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2011.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 56, de 26 de abril de 2017, publicada no DODF nº. 81 do dia 28 de abril de 2017, página 44, ONDE SE LÊ: "...LAURA CRISTINE VIANA ROSA, Matrícula 1.169.115-0...", LEIA-SE: "...LAURA CRISTINE VIANA LOSADA, Matrícula 1.679.115-0 e ONDE SE LÊ: "...CLAUDIA HELENA MONTEIRO MENDES...", LEIA-SE "...CLAUDIA HELENA MONTEIRO MENDES DE SOUZA...".

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 12 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa de nº 018/2017-SESIPE, com os SINDICADOS: Agente de Atividades Penitenciárias, CÍCERO GONÇALVES MATOS, matrícula nº 176.049-1 e REGINALDO ROCHA SARDINHA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.405-3, lotados à época do fatos no Fundo Penitenciário-SESIPE.

Art. 2º Encaminhar à Comissão Permanente de Disciplina CPD/SSP, para que proceda apuração no prazo de 30 (trinta) dias, no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório, após os quais deverão retornar a esta SESIPE para julgamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 12 DE MAIO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017-SESIPE, para esclarecer os fatos constantes nos autos do Apuratório Preliminar nº 089/2015-SESIPE, bem como as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, visando apurar a prática de suposta transgressão disciplinar prevista no art. 194, incisos I, alínea "b", e IV, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 ("art. 194. São infrações graves do grupo II: I - praticar, dolosamente, ato definido em lei como: (...) b) improbidade administrativa; e, (...) IV - valer-se do cargo para obter proveito indevido para si ou para outrem, em detrimento da dignidade da função pública"), atribuída ao servidor Agente de Atividades Penitenciárias MÁRCOS PAULO SILVA BARBOSA, matrícula nº 178.412-9, vez que está sendo investigado pela prática do crime de furto mediante fraude, processo nº 2015.11.1.003571-8-VCTJ, da circunscrição do Núcleo Bandeirante/DF, cujo modus operandi consistia em oferecer proposta de quitação de tributos com desconto de 30% sobre o valor nominal, em sua maioria, aos seus colegas de trabalho, onde pagamento seria realizado mediante compensação do tributo com precatórios, o que, na verdade, para tanto, por reiteradas vezes e meio fraudulento, eram usadas contas de correntistas do Banco de Brasília, o qual pertence a estrutura da administração indireta do Distrito Federal, causando prejuízos ao erário deste ente federativo.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, criada pelo art. 1º, item 7, do Decreto distrital nº 33.217 de 23.09.2011, para que proceda à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**PORTARIAS DE 09 DE MAIO DE 2017**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o memorando nº 345/SCAF, de 04 de maio de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de maio de 2017, o Major WENDEL OLIVEIRA ANDRADE SILVA - Mat. 22.105/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Auditoria Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o memorando nº 345/SCAF, de 04 de maio de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de maio de 2017, a Major IZABEL CAROLINA DA SILVA MAIA - Mat. 50.713/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Auditoria Militar.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o memorando nº 345/SCAF, de 04 de maio de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de maio de 2017, o Major JULIANO CARVALHO DE FARIAS - Mat. 50.596/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Auditoria Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o memorando nº 345/SCAF, de 04 de maio de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de maio de 2017, o Tenente Coronel JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA - Mat. 50.456/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Auditoria Militar.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

**PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2017**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Memorando nº 348/SCAF, de 05 de maio de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de maio de 2017, o Major LEONARDO BORGES FERREIRA - Mat. 50.804/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Memorando nº 348/SCAF, de 05 de maio de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24 de abril de 2017, o Major MÁRCIO CYRNE DE MACEDO JUNIOR - Mat. 50.634/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Memorando nº 348/SCAF, de 05 de maio de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 de abril de 2017, o Major ALEX PAU-

LINO FERREIRA - Mat. 50.527/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Memorando nº 348/SCAF, de 05 de maio de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de abril de 2017, o Major FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS - Mat. 50.525/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Memorando nº 350/SCAF, de 05 de maio de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 20 de abril de 2017, o Major ANDRÉ LUIZ CALDAS - Mat. 50.588/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos do Ministério da Justiça.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

**PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 2017**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

RETIFICAR, em cumprimento a Diligência nº 395/2017 - CONAP, na Portaria de 12 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 160 de 19 de agosto de 2015, referente a pensão militar instituída pelo ex-3º Sgt. BM WILSON LUCAS DOS SANTOS, matrícula 1414933, para excluir o artigo 7º, inciso II, artigo 9º, §1º, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 e incluir o artigo 37, caput, 39, §1º e 53, da Lei nº 10.486/2002.

RETIFICAR, em cumprimento a Diligência nº 394/2017 - CONAP, na Portaria de 12 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 160, de 19 de agosto de 2015, referente a pensão militar instituída pelo ex-2º Ten. BM VICENTE DE PAULA MENDES, matrícula 1414793, para excluir o artigo 7º, inciso I, artigo 9º, §1º, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 e incluir o artigo 37, inciso I, 39, §1º e 53, da Lei nº 10.486/2002.

RETIFICAR, em cumprimento a Diligência nº 400/2017 - CONAP, na Portaria de 29 de maio de 2015, publicado no DODF nº 107, de 05 de junho de 2015, referente a pensão militar instituída pelo ex-3º Sgt. BM JORGE XAVIER DE ANDRADE, matrícula 1411474, para excluir o artigo 7º, item I, artigo 9º, § 3º, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 e incluir o artigo 37, inciso I, 39, §1º e 53, da Lei nº 10.486/2002.

RETIFICAR, em cumprimento a Diligência nº 401/2017-CONAP, contida nos autos do Processo de pensão militar nº 053.000046/2015 - CBMDF, na Portaria de 12 de fevereiro de 2015, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2015, referente a pensão militar instituída pelo ex-2º Sgt. BM JOEL CABRAL, matrícula1400727, para excluir o artigo 7º, item II, artigo 9º, §1º, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 e incluir o artigo 37, inciso I, 39, §1º e 53, da Lei nº 10.486/2002.

RETIFICAR, em cumprimento a Diligência nº 403/2017-CONAP, contida nos autos do Processo de pensão militar nº 053.000637/2015 - CBMDF, na Portaria de 14 de maio de 2015, publicado no DODF nº 95, de 19 de maio de 2015, referente a pensão militar instituída pelo ex-SD BM ULISSES JOSÉ DA SILVA, matrícula1400779, para excluir o artigo 7º, item II, artigo 9º, §1º, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 e incluir o artigo 37, inciso I, 39, §1º e 53, da Lei nº 10.486/2002.

RETIFICAR, em cumprimento a Diligência nº 404/2017-CONAP, contida nos autos do Processo de pensão militar nº 053000605/2015 - CBMDF, na Portaria de 27 de março de 2015, publicado no DODF nº 65, de 02 de abril de 2015, referente a pensão militar instituída pelo ex-2º Sgt. BM JOSÉ REINALDO CARVALHO JORGE, matrícula1404024, para excluir o artigo 7º, inciso I, artigo 9º, §1º, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 e incluir o artigo 37, inciso I, 39, §1º e 53, da Lei nº 10.486/2002.

RETIFICAR, em cumprimento a Diligência nº 396/2017 - CONAP, na Portaria de 12 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 160, de 19 de agosto de 2015, referente a pensão militar instituída pelo ex-Cabo BM JOACYR MELLO QUITANILHA, matrícula1416053, para excluir o artigo 7º, inciso I, artigo 9º, §1º, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 e incluir o artigo 37, inciso I, 39, §1º e 53, da Lei nº 10.486/2002.

RETIFICAR, em cumprimento a Diligência nº 397/2017 - CONAP, na Portaria de 16 de junho de 2015, publicado no DODF nº de 17 de junho de 2015, referente a pensão militar instituída pelo ex-2º Ten. BM IVAIR GOMES SETTA, matrícula1416003, para excluir o artigo 7º, incisos I e II, artigo 9º, § 2º, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 e incluir o artigo 37, caput e inciso I, 39, §1º e 53, da Lei nº 10.486/2002.

RETIFICAR, em cumprimento a Diligência nº 399/2017 - CONAP, na Portaria de 12 de fevereiro de 2015, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2015, referente a pensão militar instituída pelo ex-Major BM IBANES MARTINS DE SOUSA, matrícula1415749, para excluir o artigo 7º, item I, artigo 9º, §1º, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 e incluir o artigo 37, inciso I, 39, §1º e 53, da Lei nº 10.486/2002.

RETIFICAR, em cumprimento a Diligência nº 405/2017 - CONAP, na Portaria de 27 de março de 2015, publicado no DODF nº 65, de 02 de abril de 2015, referente a pensão militar instituída pelo ex-Cap. BM CARLOS HUMBERTO CORRÊA, matrícula1399736, para excluir o artigo 7º, item II, artigo 9º, §1º, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 e incluir o artigo 37, caput, 39, §1º e 53, da Lei nº 10.486/2002.

RETIFICAR, em cumprimento a Diligência nº 402/2017 - CONAP, na Portaria de 29 de maio de 2015, publicado no DODF nº 107, de 05 de junho de 2015, referente a pensão militar instituída pelo ex-2º Sgt. BM NÔE FERREIRA DA CRUZ, matrícula1401136, para excluir o artigo 7º, inciso I, artigo 9º, §3º, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 e incluir o artigo 37, inciso I, 39, §1º e 53, da Lei nº 10.486/2002.

RETIFICAR, em cumprimento a Diligência 398/2017 CONAP, contida no Processo de pensão militar nº 053.002342/2014 - CBMDF, o fundamento legal do ato publicado no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2015, referente a pensão militar instituída pelo ex-2º Sgt. BM MAURÍCIO FREITAS DE SOUZA, matrícula 1415868, para excluir o artigo 7º, inciso I e II, artigo 9º, § 2º e 3º, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 e incluir o artigo 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002.

RETIFICAR, em cumprimento a Decisão nº 1797/2017 - TCDF, contida nos autos do Processo de pensão militar nº 053.001445/2015 - CBMDF, na Portaria 27 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 167 de 28 de agosto de 2015, referente a pensão militar instituída pelo ex-3º Sgt. BM PAULO HENRIQUE FARIAS GOMES, matrícula 1404513, para excluir o artigo 7º, inciso II e artigo 9º, § 1º, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 e incluir o artigo 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002.

VAGNER LEAO DO AMARAL JÚNIOR

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 27 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255 de 20 de novembro de 1991 que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal combinado com a Portaria nº 93, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria de 26 de março de 2014, publicada no Diário Oficial nº 66, de 2 de abril de 2014, referente à pensão militar instituída pelo ex-Cabo BM Ref. Geraldo Gonçalves Borges, matrícula nº 1400656, para onde se lê: "GABRIEL MAGALHÃES BORGES", leia-se: "GABRIEL MAGALHÃES BORGES".

TORNAR SEM EFEITO, a retificação na Portaria de 14 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 220, de 20 de outubro de 2014, referente à pensão militar instituída pelo ex-Cabo BM Ref. Geraldo Gonçalves Borges, matrícula nº 1400656, que alterou a forma de partilha e a fundamentação legal do ato de concessão inicial.

VAGNER LEAO DO AMARAL JÚNIOR

APOSTILAMENTO DE 10 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 27 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255 de 20 de novembro de 1991 que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal combinado com a Portaria nº 93, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE: RETIFICAR, o Apostilamento de 23 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 39, de 25 de fevereiro de 2015, referente à pensão militar instituída pelo ex-2º Ten GERSON DOS SANTOS, matrícula nº 1402248, para onde se lê: "CANCELAR, a partir de 7 de janeiro de 2015", leia-se: "CANCELAR, a partir de 7 de janeiro de 2014".

VAGNER LEAO DO AMARAL JÚNIOR

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e nos termos do Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por ALESSANDRO PRADO PORTO, matrícula 191.573-8, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.000917/2017, a contar de 03 de abril de 2017.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL DOS SANTOS PASSOS, matrícula 233.674-X, do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.001062/2017, a contar de 03 de abril de 2017.

EXONERAR, a pedido, ANDRE DE LUCENA MATOS, matrícula 227.736-0, do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.001064/2017, a contar de 03 de abril de 2017.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, ocupado por RENATA MALAFAIA VIANNA, matrícula 75.972-4, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.000915/2017, a contar de 04 de abril de 2017.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por PAULO CESAR TENORIO CAVALCANTI, matrícula 58.288-3, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.000916/2017, a contar de 06 de abril de 2017.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por GUSTAVO AMARAL YUNG, matrícula 59.039-8, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.001043/2017, a contar de 11 de abril de 2017.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME BRAGA CASTRO, matrícula 227.688-7, do cargo de Escrivão de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.001063/2017, a contar de 12 de abril de 2017.

EXONERAR, a pedido, ARTHUR CONDE EWERT, matrícula 230.968-8, do cargo de Escrivão de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.001067/2017, a contar de 27 de abril de 2017.

EXONERAR, a pedido, DARSON MACHADO DE SOUSA, matrícula 233.669-3, do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.001066/2017, a contar de 27 de abril de 2017.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por PEDRO MAGALHAES RONCISVALLE, matrícula 215.142-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.001048/2017, a contar de 28 de abril de 2017.

EXONERAR, a pedido, ORLANDO ADAO CORSINO JUNIOR, matrícula 229.121-5, do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.001065/2017, a contar de 02 de maio de 2017.

EXONERAR, a pedido, RENAN ONGARATTO DE ANDRADE, matrícula 231.102-X, do cargo de Escrivão de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.001068/2017, a contar de 04 de maio de 2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.000.967/2017, 052.000.968/2017, 052.000.971/2017, 052.000.977/2017, 052.000.984/2017, 052.000.998/2017, 052.001.070/2017, 052.000.937/2017 e 052.000.371/2012, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a ALOISIO ALBERTO SIMÕES MARTINS, matrícula nº 27.835-1, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a GERALDO MAGELA FERREIRA, matrícula nº 47.702-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a CARLOS JUSTINO DE MELLO, matrícula nº 42.147-2, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JEFFERSON DE MOURA OSÓRIO, matrícula nº 35.347-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a PAULO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 31.701-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ANA PAULA DINIZ DE MELLO MOREIRA, matrícula nº 39.588-9, no cargo efetivo de Perito Criminal, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a MIRONEY DE OLIVEIRA DUPIM, matrícula nº 39.577-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER pensão civil a BRUNO CAVALCANTE DOS SANTOS, filho menor de 21 anos do ex-servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 38.137-3, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso IV, alínea "a" e artigo 222, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 08/04/2017.

RETIFICAR na Portaria de 09/03/2012, publicada no DODF nº 052, de 14/03/2012, revisada pela Portaria de 24/06/2015, publicada no DODF nº 121, de 25/06/2015, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor JOSÉ BANDEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 6.426-2, para incluir na fundamentação legal o "parágrafo 2º da EC nº 70/2012" e o termo "com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012", fica

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: WILMAR DE ASSUNÇÃO E SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 59.234-X, matrícula SIAPE nº 1412461, a partir de 15.05.2017, conforme processo nº 052.000.776/2017, com fundamento no artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 2º da EC nº 41/2003 c/c os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/04.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA/SEJUS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 8º, Inciso VIII e Artigo 116, Inciso VII, ambos do Decreto nº 34.320, de 26.04.2013, CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública da legalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade; CONSIDERANDO a nomeação do signatário para o Cargo de Presidente da CPD, na data de 05.05.2017 e CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos procedimentos administrativos aptos a apurações de fatos constantes dos processos com carga a esta CPD, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores GRAZIELA ROSA DOS SANTOS, matrícula 133.480-8, ECIVAL JACINTO DA SILVA, matrícula 237.509-5, CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 124.945-2, NATÁLIA RIBEIRO SILVEIRA SATHLER GARCIA, matrícula 237.023-9 e NAYARA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.430.778-2, todos lotados na Comissão Permanente de Disciplina, para, sob a coordenação da primeira, realizarem levantamento no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta OS, visando relacionar todos os processos distribuídos à Comissão através do SICOP, mencionando a data de recebimento e as medidas adotadas nos processos, tais como Despachos, instaurações de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, etc., in-

clusive os que porventura tenham sido concluídos e constem decisões publicadas, apresentando ao final do prazo, Relatório Circunstanciado certificando eventuais prescrições.  
Art. 2º Encaminhe-se cópia à Unidade de Controle Interno desta Secretaria de Estado para conhecimento.

Art. 3º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, DF, 12 maio de 2017.

MARCO ANTONIO DE SOUZA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 11 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 resolve: AVERBAR tempo de serviço prestado por: ELIANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 237.214-2, cargo Especialista em Assistência Social., Processo 0400.000241/2017, averba: 6.174 dias, referente ao período de: 13/06/1994 a 25/08/2013, prestados a Secretaria de Educação, conforme certidão expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, contados para efeito de aposentadoria.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

1º Designar os servidores ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula nº 224.622-8 e LUIZ GUSTAVO PIMENTA MOREIRA, matrícula nº 224.599-X, para atuarem como executor e executor substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2016, que trata da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, objeto do processo nº 400.000.728/2016.

2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

1º Designar os servidores MARCUS VINÍCIUS LEAL DUARTE, matrícula nº 199.605-3, para atuar como co-executor da Unidade do PróVítima 114 Sul, RAMON CAPISTRANO MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 199.736-X, para atuar como co-executor da Unidade do PróVítima Ceilândia e Odair Borges dos Reis, matrícula nº 237.603-2, para atuarem como co-executor da Unidade PróVítima Guará, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2016, que trata da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, objeto do processo nº 400.000.728/2016.

2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

1º Designar os servidores MARCUS VINÍCIUS LEAL DUARTE, matrícula nº 199.605-3, para atuar como co-executor da Unidade do PróVítima 114 Sul, RAMON CAPISTRANO MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 199.736-X, para atuar como co-executor da Unidade do PróVítima Ceilândia, Joana D'Arc Soares Pires, matrícula nº 237.617-2, para atuar como co-executora da Unidade do PróVítima Paranoá e Odair Borges dos Reis, matrícula nº 237.603-2, para atuarem como co-executor da Unidade PróVítima Guará, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2016, que trata da prestação de serviços de dedetização, objeto do processo nº 400.001.268/2015.

2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

1º Designar os servidores LUIZ GUSTAVO PIMENTA MOREIRA, matrícula nº 224.599-X e RENATA KELLY FONSECA ROBIAS, matrícula nº 224.660-0, para atuarem como executor e executora substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2016, que trata da locação de 01 (uma) unidade móvel integrada, objeto do processo nº 400.000.857/2016.

2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

1º Designar os servidores ANDERSON MEDEIROS SARAIVA, matrícula nº 215.289-4, para atuar como co-executor da Unidade do PróVítima Guará e HELIO MONTEIRO DE OLIVEIRA ARCEBISPO, matrícula nº 237.659-8, para atuarem como co-executor da Unidade PróVítima Ceilândia, do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2013, que trata da prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, objeto do processo nº 400.000.711/2013.

2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

1º Designar os servidores JOANA D'ARC SOARES PIRES, matrícula nº 237.617-2 e IGOR FAGUNDES PERFEITO, matrícula nº 174.614-6, para atuarem como executora e executor substituto, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 01/2014- Administração Regional do Paranoá-RAII, objeto do processo nº 400.000.709/2013.

2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

1º Designar os servidores ANDERSON MEDEIROS SARAIVA, matrícula nº 215.289-4 e KÁTIA SANTOS DUPIM DE ANDRADE, matrícula nº 220.768-0, para atuarem como executor e executora substituta, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 01/2013- Administração Regional do Guará-RA X, objeto do processo nº 400.000.546/2013.

2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

1º Designar os servidores LUANA DURAES RODRIGUES, matrícula nº 237.113-8 e HÉLIO MONTEIRO DE OLIVEIRA ARCEBISPO, matrícula nº 237.659-8, para atuarem como executora e executor substituto, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 01/2013- Administração Regional da Ceilândia-RA IX, objeto do processo nº 400.000.184/2013.

2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

1º Designar os servidores DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula nº 224.369-5 e TEODOLINDA MARTINS PEREIRA, matrícula nº 224.697-4, para atuarem como executor e executora substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017, objeto do processo nº 400.000.823/2016.

2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

1º Designar as servidoras NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula nº 237.219-3 e ERIKA SAMARA CARDOSO, matrícula nº 215.736-5, para atuarem como executora e executora substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2017, objeto do processo nº 400.000.835/2016.



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

1º Designar os servidores Anderson Medeiros Saraiva, matrícula nº 215.289-4, para atuar como co-executor da Unidade do PróVítima Guará, Joana D'Arc Soares Pires, matrícula nº 237.617-2, para atuar como co-executora da Unidade do PróVítima Paranoá, RAMON CAPISTRANO MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 199.736-X, para atuar como co-executor da Unidade PróVítima Ceilândia e João Lima da Silva, matrícula nº 199.621-5, para atuar como co-executor da Unidade PróVítima 114 Sul, do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2011, que trata da prestação de serviços de telefonia fixa, objeto do processo nº 400.001.173/2011.

2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

1º Designar os servidores MARCUS VINÍCIUS LEAL DUARTE, matrícula nº 199.605-3 e JULIANA DE CARVALHO ARANTES COURAS, matrícula nº 215.830-2, para atuarem como executor e executora substituta, respectivamente, do Termo de Permissão de Uso não Oneroso nº 01/2016/METRÔ/DF, objeto do processo nº 400.000.802/2016.

2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

1º Designar as servidoras MILENA DE FARIAS AZEVEDO, matrícula nº 224.665-1 e NADIA VASCONCELOS, matrícula nº 171.860-6, para atuarem respectivamente como executora e executora substituta, da Nota de Empenho 2017NE00015, que trata da aquisição de 267 (duzentos e sessenta e sete) crachás funcionais, objeto do processo nº 400.000.257/2016.

2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DETERMINAÇÃO Nº DT 150/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017(\*)

(Instaura Tomada de Contas Especial)

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Estatuto Social da Empresa, acolhendo o disposto na Resolução nº 102/1998-TCDF e na Instrução Normativa nº 05/2012 - STC, e considerando o contido no Memo nº 14.858/2017 - CPPAD e seus anexos, constante no Processo nº 092.002.942/2017, RESOLVE: INSTAURAR Tomada de Contas Especial objetivando apurar os fatos, identificar responsáveis, quantificar danos ao erário e obter, se for o caso, ressarcimento de eventual prejuízo em decorrência dos fatos narrados no Processo nº 092.007.233/2016, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída pela DT nº 011/2017; FIXAR prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos; DISPOR que a presente Determinação entra em vigor a partir desta data.

Brasília/DF, 05 de maio de 2017

MAURÍCIO LUDUVICE

Presidente

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 87, pág. 58, de 09/05/2017.

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 12 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Por força do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 02, de 25 de julho de 2016, a qual dispõe sobre a mediação de conflitos entre agentes públicos como meio de solução de controvérsias, determino o seguinte:

Art. 1º Designo para o Cargo de Mediador o Servidor MILTON LUIZ OLIVIERA LIMA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 40.167-6, o qual deverá cumprir na íntegra as exigências da IN nº 02 de 25/07/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 12 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

CONVERTER em Pecúnia 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus EDINA SILVA DO CARMO, matrícula nº 40.605-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe 1ª, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Portaria nº 27, de 09.05.2017, publicada no DODF nº 90, de 12.05.2017, página 37, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 132.000.187/2017.

CONVERTER em Pecúnia 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus ALVARO NEY EVARISTO EVANGELISTA, matrícula nº 21.628-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Portaria nº 27, de 09.05.2017, publicada no DODF nº 90, de 12.05.2017, página 37, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 132.000.186/2017.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 10 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 combinado com a Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por CEFAS CLAUDINO, matrícula 91.366-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, lotado na Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal; Averba: 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, conforme Certidão nº 001/CAE/2017, expedido pelo ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS - CHEFIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, compreendendo o período de 12/07/1972 a 12/07/1973, contados para efeitos de aposentadoria.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 10 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DO DISTRITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por: MIRIAM GOMES DE MELO, matrícula 41.642-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal; Averba: 511 (quinhentos e onze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos de 01/11/1989 a 26/03/1991, contados para efeitos de aposentadoria.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 12 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.601-4, para Executor e LEONARDO DE OLIVEIRA FONTES, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1676279-7, para Suplente do processo nº 148.000.110/2014, objeto Contratação de serviços de Telefonia Fixa, com nos termos do edital de pregão eletrônico, nº 239/2014 - SULIC/SEPLAN, e da Lei nº 8.666/93.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
HEITOR MITSUAKI KANEGAE

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 15 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, em consonância com o Artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Matrícula nº 1.678.725-0, Coordenador de Desenvolvimento para atuar como executor do Contrato cujo objeto é a Contratação de serviços para atender a programação das festividades em comemoração ao 22º ANIVERSÁRIO DO RIACHO FUNDO II, junto às prestadoras de serviços, conforme Processo nº 301.000.158/2017.

Art. 2º O executor deverá realizar suas atividades a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar as contratadas de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 11 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, publicada no DODF nº 82, de 02 de maio de 2011, RESOLVE: CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a servidora MAGDA ALMEIDA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, matrícula nº 25.734-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, fundamentada no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as vantagens do artigo 5º, da Lei nº 4584, de 08 de julho de 2011, conforme processo nº 391.000.271/2017.

RODRIGO REPUBLICANO

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 464, DE 12 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL OTAVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, matrícula nº 264.677-3, Analista de Atividades do meio ambiente, para substituir EDUARDO FRANÇA ALTEFF, matrícula nº 1.672.322-8, Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Mineração e Usinagem, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Mineração, Transporte e Projetos Especiais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 15 de maio a 03 de junho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 12 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar TAÍS OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 217.926-1, e ELIZABETH RODRIGUES DE FARIA, matrícula nº 237.513-3, e para atuarem, respectivamente como executor e suplente do Contrato nº 16/2014, para atuar, como Executor do Contrato nº 16/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e X4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel situado no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 03, Bloco A, 73, Lotes 11/12 - 1º Andar, Asa Sul - DF, para acomodar o Conselho Tutelar da Brasília Sul, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91 e de acordo com o previsto no inciso X do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Distrital nº 33.788, de 13 de julho de 2012. Processo nº 0417.001.136/2013.

Art.2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link [http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc\\_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 12 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 253, de 10 de agosto de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA PAULA DE SOUZA VIANA, matrícula 233.917-X, e THAMIRES ALVES RIBEIRO, matrícula nº 234.422-X, em substituição a GABRIELLA FERREIRA MARTINS GODOY, matrícula nº 232.223-4 e PRISCILA MIRIÃ MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 232.404-0, para atuar como Executora Titular e Executora Suplente do Contrato nº 016/2014, celebrado entre o Distrito Federal - representação da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL subrogada à SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. O referido contrato tem por objetivo a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do Centro da Juventude localizado na Praça Central da Cidade Estrutural, Brasília-DF, em virtude de o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015. Processo nº 0360.000.083/2014.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8666/93, bem como o inciso II, do art. 41, do Dec. 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 12 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 253, de 10 de agosto de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA PAULA DE SOUZA VIANA, matrícula 233.917-X, e THAMIRES ALVES RIBEIRO, matrícula nº 234.422-X, em substituição a GABRIELLA FERREIRA MARTINS GODOY, matrícula nº 232.223-4 e PRISCILA MIRIÃ MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 232.404-0, para atuar como Executora Titular e Executora Suplente do Contrato nº 017/2014, celebrado entre o Distrito Federal - representação da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL subrogada à SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. O referido contrato tem por objetivo subrogar o Contrato nº 17/2014 que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica necessária para o funcionamento das dependências do Centro da Juventude localizado na Praça Central da Cidade Estrutural. O mencionado contrato foi firmado entre a então Secretaria de Estado de Governo e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. Entretanto, em virtude de o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, impor as atribuições relativas a Juventude do Distrito Federal, foi subrogado o termo a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Processo nº 0360.000.084/2014.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8666/93, bem como o inciso II, do art. 41, do Dec. 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 130 de 09 de maio de 2017, publicada no DODF nº 89, de 11 de maio de 2017, página 22, o ato que designou a Comissão Executora do Contrato Comissão Executora do Contrato de Serviços nº 02/2017-SECRIANÇA, Processo nº 417.000.056/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e COMBRASEN- COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, ONDE SE LÊ "...RODRIGO MENDES TEIXEIRA, matrícula nº 218.009-X...", LEIA-SE: "...RODRIGO MENDES PINTO, matrícula nº 218.009-X...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 137, DE 15 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória de Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, referente ao processo 150.000.842/2017.

Art. 2º Compete a Comissão:

I - Realização do projeto Brasília Junina 2017, que consiste na seleção de 40 (quarenta) grupos ou coletivos de quadrilha junina habilitados no Sistema de Cadastro Geral para Contratação Artística - SISCULT, para apresentarem-se na programação do projeto BRASÍLIA JUNINA, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, em parceria com as Administrações Regionais. A seleção visa compor a programação do circuito de quadrilhas juninas nas seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal: Paranoá, Ceilândia, Samambaia, Guará, Planaltina e Taguatinga.

Art.3º A Comissão Provisória de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura

RICARDO BATISTA ANTUNES DE CARVALHO, Diretoria de Ações Estruturantes em Cidadania e Diversidade, matrícula nº 233252-3. ISABELA FRANCA ORNELAS, Chefe do Núcleo de acompanhamento de Eventos da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento Cultural, matrícula nº 236149-3. DARCIR PAULO DE LIMA, Gerente de Acervo da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, matrícula nº 232137-8. ANDERSON FORMIGA BARROS, Conselheiro Titular do Conselho de Cultura, matrícula nº 223534-X. GILBERTO ALVES DA SILVA, Policial Militar do Distrito Federal, matrícula nº 23588-1.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 10 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº. 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da

Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. LUIZ CLAUDIO ALVES DA SOUSA, 1650520-4, Auxiliar de Atividades Culturais, 4%, 10/5/2017, 150.000.593/2010. TÂNIA RAMALHO DE REZENDE MEDEIROS, 1650598-1, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 4/5/2017, 150.000.612/2010.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 130, de 21 de junho de 2013, publicada no DODF nº 130 de 25 de junho de 2013, página 21, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor RUI MOREIRA CASSIMIRO.

Onde se lê: "... referentes aos 3º, 4º, e 5º Quinquênios, relativos aos períodos 14.10.1992 a 12.10.1998; 13.10.1998 a 11.10.2003 e de 12.10.2003 a 09.10.2008...".

Leia-se: "... referentes aos 3º, 4º, e 5º Quinquênios, relativos aos períodos 16.10.1992 a 14.10.1998; 15.10.1998 a 13.10.2003 e de 14.10.2003 a 11.10.2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 250, de 29 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 256, de 04 de dezembro de 2013, página 55, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor RUI MOREIRA CASSIMIRO.

Onde se lê: "... 6º Quinquênio, referente ao período 10.10.2008 a 08.10.2013...".

Leia-se: "... 6º Quinquênio, referente ao período 12.10.2008 a 10.10.2013...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 11 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO, Matrícula nº 136785-4, Arquiteta - Analista de Gestão e Planejamento Urbano, como Executora da prestação de Serviço, referente ao Processo nº 150.000239/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**

PORTARIA Nº 03, DE 15 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DO CONFAE, no uso das atribuições que lhe confere, o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 3º, inciso III, Decreto nº 34.225 de 22 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar JULIANA GONTIJO PESSAGNO, secretária executiva, matrícula nº 269.996-6, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome do Fundo de Apoio ao Esporte, CNPJ nº 22.879.492/0001-70, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que figure como parte Fundo de Apoio ao Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

PORTARIA Nº 25, DE 12 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, combinado com o disposto no art. 16 e art. 29, inciso IV, do Decreto nº 37.843/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para Analisar a Proposta de Plano de Trabalho Apresentada pela Federação do Esporte Universitário do Distrito Federal - FESU/DF, constante no processo nº 220.001.008/2017, para celebração de parceria no âmbito dos Jogos Universitários do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá à Comissão de Seleção emitir Parecer Técnico acerca da proposta apresentada pela FESU/DF, nos termos do art. 29, inciso IV, do Decreto nº 37.843/2016, que avaliará a:

I - compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil selecionada;

II - adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria;

III - identidade e reciprocidade de interesse dos partícipes na realização da parceria em mútua cooperação;

IV - viabilidade de execução da parceria;

V - adequação do cronograma de desembolso;

VI - descrição de meios disponíveis para fiscalização e monitoramento da execução da parceria.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores HUMBERTO DE CARVALHO MORAIS, Chefe da Assessoria Especial, matrícula nº 0234523-4; MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES, Coordenador dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, matrícula nº 02345307; NATAL REGINO, Assessor da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 0264892-X e RUBENS DE SOUSA BASTOS, Assessor da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, matrícula nº 02704838.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993. RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria a ELIANE DE SÁ BRASIL BORGES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, matrícula nº 39.183-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com os incisos I, II e III, do artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com as vantagens previstas nos termos do artigo 5º, da Lei nº 4.584/2011 - Processo nº 220.000.932/2017.

CONCEDER Pensão Vitalícia nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso II e 8º da CRFB, na redação da EC nº 41/03, combinado com os artigos 29, Inciso II, 30-B e 51, da LC nº 769/2008, c/c o artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da LC 769/2008, a MARIA DO AMPARO CASTRO DA SILVA, viúva e temporária nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da LC 769/2008, na redação do artigo 291, da Lei nº 840/2011 a KEVIN CASTRO DA SILVA, filho do ex-servidor CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 392.454-8, do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental-AUPORT, Classe Única, Padrão X, a contar do óbito. Processo Nº 220.001.031/2017.

LEILA BARROS

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 146, DE 15 DE MAIO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR VICENTE SÉRGIO BRASIL FERNANDES, matrícula nº 26.078-9, Técnico Jurídico, para substituir BÁRBARA HAMÚ, matrícula nº 216.469-8, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Pregoeiro da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02/05/2017 a 21/05/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 147, DE 15 DE MAIO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR GLÓRIA MARIA DE CARVALHO REZENDE TOMÉ, matrícula nº 40.401-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANA CLÁUDIA DIAS MACHADO ÁLVARES DA SILVA, matrícula nº 152.479-8, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15/05/2017 a 24/05/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 148, DE 15 DE MAIO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DIEGO CESAR BESSA, matrícula nº 224.746-1, Analista Jurídico, para substituir OELISON SOUSA DE FARIAS, matrícula nº 223.896-9, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação da Unidade de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 19/06/2017 a 28/06/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 149, DE 15 DE MAIO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõe o art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o artigo 12 do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, com redação conferida pelo Decreto nº 33.842, de 14 de agosto de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ETH CORDEIRO DE AGUIAR, matrícula nº 96.932-X, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, para substituir DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO BUOSI, matrícula nº 140.568-3, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 07/07/2017 a 21/07/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 150, DE 15 DE MAIO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 12 do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, com redação conferida pelo Decreto nº 33.842, de 14 de agosto de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LEONARDO TAVARES DE QUEIROZ, matrícula nº 171.652-2, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, para substituir MARCOS CRISTIANO CARINHANHA CASTRO, matrícula nº 198.283-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Procurador-Coordenador de Pessoal Estatutário Civil da Procuradoria de Pessoal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 20/06/2017 a 04/07/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

## SEÇÃO III

## VICE-GOVERNADORIA

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2017,  
NOS TERMOS PADRÃO Nº 07/2002.

PROCESSO: 014.000.035/2017, PARTES: DF/Vice-Governadoria x KSA Distribuidora de gás Ltda.; OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP; DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.670,88 (três mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.796, de 30/12/2016; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0026, Natureza da despesa: 339030, Fonte de Recurso: 100, UG: 100101, Gestão: 00001, Nota de Empenho nº 00188, emitida em 04/05/2017 na modalidade estimativo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº105/2016-SU-LIC/SEPLAG e demais disposições da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/96; VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses compreendendo o período de 15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, na qualidade de Coordenadora de Administração Geral, Pela Contratada: SÔNIA ALVES DA SILVA MAIA, na qualidade de Sócia-Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2012

PROCESSO: 019.000.187/2011. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO e CLIP & CLIPPING COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: a alteração do titular ativo do Contrato nº 04/2012-SEPI, no qual passará a figurar a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM, como órgão competente para representar o Distrito Federal, bem como para administrar e executar em seu nome o presente contrato, em substituição à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, conforme o art. 1º, do Decreto nº 38.116, de 6 de abril de 2017, publicado no DODF nº 68, de 7 de abril de 2017, pp. 1 a 3, republicado no DODF Edição Extra nº 17, de 7 de abril de 2017, pp. 1 a 3. DA VIGÊNCIA: O termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; e PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação. Pela CONTRATADA: LUIZ FERREIRA DE LIMA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016

PROCESSO: 003.000.132/2015. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO e IMPRENSA NACIONAL. OBJETO: a alteração do titular ativo do Contrato nº 03/2016-CACL, no qual passará a figurar a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM, como órgão competente para representar o Distrito Federal, bem como para administrar e executar em seu nome o presente contrato, em substituição à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, conforme o art. 1º, do Decreto nº 38.116, de 6 de abril de 2017, publicado no DODF nº 68, de 7 de abril de 2017, pp. 1 a 3, republicado no DODF Edição Extra nº 17, de 7 de abril de 2017, pp. 1 a 3. DA VIGÊNCIA: O termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; e PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação. Pela UNIÃO: Alexandre Miranda Machado, na qualidade de Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃOSUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017 - UASG 925041

Objeto: Contratação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Distrito Federal, visando à eventual contratação efetuada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.37. Valor total anual estimado: R\$ 547.133.356,32. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Processo nº 410.000.030/2015 - SCG/SEPLAG. Abertura das Propostas dia 06/06/2017, às 08h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Resalta-se que o pregão se encontrava suspenso pela Decisão de nº 679/2017-TCDF, aprovada na sessão ordinária nº 4933, de 23/02/2017 e posteriormente foi expedida a Decisão nº 1668/2017-TCDF, de 18/04/2017, que autorizou a continuidade do procedimento licitatório. Processo - TCDF nº 12.593/2016. Demais informações pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone (61) 3313.8497.

Em 15 de maio de 2017  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Pregoeiro

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Livraria GP Ltda - EPP, no valor total de R\$ 14.602,54; BSB Soluções Comércio de Papelaria e Informática Móveis Ltda, no valor total de R\$ 931,90; B.R.B de Ramos - ME, valor total de R\$ 1.305,99; Inforliv Ltda - ME, com valor total de R\$ 9.460,17; Carlos Neto Comércio de Livros Eireli - EPP, no valor total de R\$ 7.515,63. Os itens 24, 32, 37, 39 e 49, restaram desertos e os itens 27, 29, 36, 50 e 67 fracassados. Processo nº 064.000.343/2016. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8461.

Em 15 de maio de 2017  
EDMAR FIRMINO LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014 - UASG 974002

Processo: 040.003.843/2014. Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no DODF de 29/09/2014. Objeto: Aquisição de solução integrada de apoio à gestão com foco no controle eletrônico de frequência e acesso para servidores, prestadores de serviço, estagiários e conveniados, incluindo equipamentos, software com licença de uso para controle de acesso e frequência, coletores de dados, equipamentos para cadastro de biometrias, instalação, configuração, manutenção, treinamento e demais produtos necessários à viabilização da solução, conforme especificações e condições estabelecidas. Total de Lote Licitados: 1. Valor total estimado: R\$ 845.880,78. Prazo de execução: 36 (trinta e seis) meses. Novo Edital: 16/05/2017 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor Comercial Sul, Qd. 09, Edif. Parque Cidade Corporate, Torre "b" - 8º Andar, Ce. SCS-BRASILIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/974002-5-00032-2014](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/974002-5-00032-2014). Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/06/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDSON DE SOUZA  
Pregoeiro

## BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital nº 1/CP28 - BRB, de 09 de Janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10 de Janeiro de 2013 e Homologado no Edital nº 5 CP/28 de 27 de maio de 2013, de acordo com a ordem de classificação no concurso público, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o Cargo de Analista de Tecnologia da Informação a se apresentar(em) no Setor Bancário Sul Quadra 1 Bloco "E" Ed. Brasília - 15º andar - Auditório - Brasília/DF, no dia 30 de maio de 2017, às 13 horas, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no BRB. Os candidatos(as) que não se apresentarem, até esta data, serão considerados desistentes para a vaga a que fazem jus, ficando o Banco autorizado a convocar outro(a) candidato(a) aprovado(a), obedecendo-se a ordem de classificação.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos exigidos.

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:  
263)HUGO ANTONIO CREPALDI NETO 264)VINICIUS COSTA XIMENES 265)DANIEL SOARES DA SILVA MAGALHAES 266)CESAR EDUARDO CARNEIRO DE AGUIAR 267)EDVAN ALVES DE OLIVEIRA 268)MATHEUS MACHADO MONTEIRO 269)FERNANDO APARECIDO RIBAS FRANZIM 270)EDISON GONCALVES MARTINS JUNIOR 271)KARLA MAIANA DA CUNHA OLIVEIRA 272)DAYANE OLIVEIRA FREIRE 273)THARCISIO MARCOS FERREIRA DE QUEIROZ MENDONCA 274)ANTONIEL EDUARDO VIEIRA BARBOSA 275)GILMAR LUIZ VALVERDE DE CARVALHO 276)DOUGLAS NICOLINI BEZERRA 277)PATRICIA MARTINS GOMES 278)LEANDRO OZELAME MACHADO FERREIRA 279)CAIO RIOS BATISTA 280)CLARA MARQUES CALDEIRA 281)GABRIEL XIMENES DE CASTRO 282)RENATO GUIBSON GIRARDI 283)NEUMA ADRIANE DE OLIVEIRA GOMES 284)MARCELO LIMA BITTENCOURT 285) GUSTAVO ROCHA DE ANDRADE 286)EDUARDO CESAR GOMES 287)KILCY LEANDRO MILENO ALVES 288)ANA PAULA LOPES DE LUCENA DE MORAIS 289)GUSTAVO COSTA OLIVEIRA 290)LEANDRO OFUGI 291)MARCOS BOAVENTURA DOS SANTOS 292)ALBERTO OLIVEIRA CAZER 293)TAIRONE PEDREIRA ALVES 294)FABIANA BORGES LUCAS 295)EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA 296)EVANDRO LEME DA SILVA 297)WALLACE RODRIGO DO N SOUSA 298)MIGUEL PEREIRA DA SILVA NETO 299)VANILSO AGUIAR DE SIQUEIRA PIRES 300)FERNANDO CAMPELLO 301)EDER FILARDI ALVES SOUZA 302)THIAGO TRANCOSO DE MORAIS.

CYNTHIA VIEIRA FERREIRA DE FREITAS  
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/074

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: REENGENHARIA LTDA EPP. Contrato BRB - 2017/074. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2015. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de instalações elétricas e lógicas em diversas dependências do BRB (Item 03), conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus Anexos, pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. Vigência 12/05/2017 a 12/05/2018. Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela Contratada: João Moreira Galdino Pinto. Processo nº: 510/2015. ERIEL STRIEDER. Gerente de Área.

## EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/105

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: REENGENHARIA LTDA EPP. Contrato BRB - 2017/105. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2015. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de instalações elétricas e lógicas em diversas dependências do BRB (Item 02), conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus Anexos, pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. Vigência 12/05/2017 à 12/05/2018. Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela Contratada: João Moreira Galdino Pinto. Processo nº: 510/2015. ERIEL STRIEDER. Gerente de Área.

## EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/106

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: REENGENHARIA LTDA EPP. Contrato BRB - 2017/106. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2015. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de instalações elétricas e lógicas em diversas dependências do BRB (Item 03), conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus Anexos, pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. Vigência 12/05/2017 à 12/05/2018. Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela Contratada: João Moreira Galdino Pinto. Processo nº: 510/2015. ERIEL STRIEDER. Gerente de Área.

## AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/027.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público a suspensão do Pregão Eletrônico nº 027/2017. Motivo: Decisão Administrativa. Processo nº 242/2017. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

AVISO DE CONTRATAÇÕES DO BRB  
NO MÊS DE FEVEREIRO/2017 - Lei 938/95 - DF

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público a relação das compras, obras e serviços contratados ou realizados no mês de FEVEREIRO-2017.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 010/2017. Contratada: CIDADE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. Tipo: Contrato BRB nº 2017/060. Firmado em: 03/04/2017. Valor: R\$27.512.865,30. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza dos pontos de atendimento da Região I do BRB. Vigência: 03/04/2017 a 03/10/2019. Processo nº: 041.001.189/2016.

Modalidade da contratação: Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24 inc. XXIII da Lei nº 8.666/93. Contratada: BRB SERVIÇOS S.A. Tipo: Contrato BRB nº 2017/029. Firmado em: 03/04/2017. Valor: R\$3.356.760,00. Objeto: Contratação de serviços de SERVICE DESK, dimensionados em Unidade de Atendimento Técnico - UAT, para execução de atividades de Suporte de 1º nível para atendimento aos usuários de informática do Banco de Brasília S/A. Vigência: 03/04/2017 a 03/04/2018. Processo nº: 041.001.155/2016.

Modalidade da contratação: Dispensa de licitação com fulcro no caput, Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, Contratada: AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Tipo: Contrato BRB nº 2017/045. Firmado em: 22/03/2017. Valor: R\$780.000,00. Objeto: visando à locação de espaço para funcionamento de agência no Venâncio Shopping, em Brasília-Distrito Federal. Vigência: 08/03/2017 a 07/03/2022. Processo nº: 041.000.181/2017.

Modalidade da contratação: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25 inc. II c/c Art. 13 inc. III da Lei nº 8.666/93. Contratada: PRICEWATERHOUSECOOPERS SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. Tipo: Contrato BRB nº 2017/042. Firmado em: 10/04/2017. Valor: R\$790.000,00. Objeto: prestação de serviços de consultoria especializada. Vigência: 10/04/2017 a 08/05/2017. Processo nº: 041.000.126/2017.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 005/2017. Contratada: TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA-ME. Tipo: Contrato BRB nº 2017/065. Firmado em: 13/04/2017. Valor: R\$138.332,75. Objeto: Prestação de serviços de reforma da cobertura da Agência Samambaia do BRB. Vigência: 13/04/2017 a 13/08/2017. Processo nº: 041.001.473/2016.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 001/2017. Contratada: GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP. Tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 2017/008. Firmado em: 11/04/2017. Valor: R\$409.300,00. Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de ativos de rede, switches, para atender as redes de acesso do Banco (as agências e a Direção geral), incluindo treinamento e suporte técnico (manutenção e garantia) dos equipamentos. Vigência: 11/4/2017 a 11/4/2018. Processo nº: 041.000.659/2016.

Modalidade da contratação: Dispensa de licitação, com base no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. Contratada: K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP. Tipo: Contrato BRB nº 2017/062. Firmado em: 19/04/2017. Valor: R\$1.004.074,74. Objeto: Prestação dos serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de todos os materiais de limpeza e equipamentos necessários à execução dos serviços nas agências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Região IV. Vigência: 19/04/2017 a 30/09/2017. Processo nº: 041.000.277/2017.

Modalidade da contratação: Tomada de Preços BRB nº 001/2017. Contratada: QUEIROZ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME. Tipo: Contrato BRB nº 2017/069. Firmado em: 24/04/2017. Valor: R\$615.880,16. Objeto: Reforma e adequação do espaço destinado à Agência Sudoeste do BRB. Vigência: 24/04/2017 a 24/10/2017. Processo nº: 041.001.423/2016.

## RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/031.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 031/2017, cujo objeto é o fornecimento de 1.600 kg (hum mil e seiscentos quilos) de manteiga para o BRB durante o ano de 2017. Empresa vencedora: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 04.119.118/0001-94, pelo valor unitário de R\$26,25/quilo e o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 098/2017. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Décimo Termo de Apostilamento ao Convênio nº 001/2012-SES. CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e instituição de ensino LPC - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, nome fantasia INSTITUTO TÉCNICO MADRE TERESA. OBJETO: fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 2º semestre de 2016 no valor de R\$ 86.474,58 (oitenta e seis mil quatrocentos setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição (fls. 973/992 e 994 - Processo nº 064.000374/2011-Fepecs). DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES/DF. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2017. PELA SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: LEILA TÂNIA SANTANA TEIXEIRA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de medicamento (ERITROMICINA (ES-TOLATO) COMPRIMIDO 500MG - Cód. SES 24303), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-003.900/2016-SES, estimado em R\$ 26.421,83 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte um reais e oitenta e três centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 17 de maio de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

## AVISO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015-R2

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza contínua de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas-sanitárias adequadas, com fornecimento de mão de obra, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.013.794/2014-SES, estimado em R\$2.458.708,99 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e oito reais e noventa e nove centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 18 de maio de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

## AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

A Diretoria de Aquisições - DAQ/CCOMP/SUAG/SES comunica a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO, referente à prospecção do mercado imobiliário visando à futura Locação de 36 imóveis, residenciais ou comerciais, destinados para a instalação das Equipes de Atenção Primária de Atendimento à Saúde das Regiões Administrativas do Distrito Federal, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel comercial que atenda aos requisitos mínimos especificados no PROJETO BÁSICO e seus Anexos de forma individualizada, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, do Decreto Distrital nº 33.788/2012, da Lei nº 8.245/1992, consoante Processo nº. 0060-011.638/2015-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 25 de maio de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 76 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2017 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 10 (dez) BOMBAS INJETORAS DE CONTRASTE acopladas aos Tomógrafos computadorizados da Marca LIEBEL LASRSHEIM de propriedade da SES-DF relacionadas no ANEXO I do Edital, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.006.917/2016. Total de 02 itens em 01 lote. Valor Estimado: R\$ R\$ 597.947,59. Cadastro das Propostas: a partir de 16/05/2017. Abertura das Propostas: 30/05/2017 às 09:00 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

DIEGO FERNANDEZ GOMES  
Pregoeiro

**FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
060.003.490/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.2396.5303 CONSTRUTORA IPE LTDA.	R\$199.999,80
060.005.960/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002 ALFA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	R\$8.999,91
060.002.461/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002 BIOMEDICA - ESTEVES & ANJOS LTDA	R\$74.672,61
060.004.262/2014	CIRURGICA KD LTDA	R\$4.144,56
060.007.004/2014	CIRURGICA FERNANDES LTDA.	R\$1.373,94
060.007.511/2014	CIRURGICA FERNANDES LTDA.	R\$2.607,40
060.008.009/2014	CIRURGICA FERNANDES LTDA.	R\$42.473,01
060.009.952/2014	CIRURGICA FERNANDES LTDA.	R\$19.760,04
060.010.080/2014	CIRURGICA FERNANDES LTDA.	R\$6.534,00
060.011.622/2014	CIRURGICA FERNANDES LTDA.	R\$5.184,20
060.002.110/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002 BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS	R\$59.060,00
060.005.507/2014	GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MEDIC. HOSPITAL. LTDA	R\$68.936,40
060.009.367/2014	GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MEDIC. HOSPITAL. LTDA	R\$17.860,00
060.011.583/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4215.0001 MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPITAL. LTDA	R\$12.039,30
060.008.230/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4217 POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.	R\$1.220,75
060.007.602/2014	NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S/A	R\$1.934,40
060.007.781/2014	NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S/A.	R\$5.096,00
060.011.620/2014	NOVARTIS BIOCIEÊNCIA S/A	R\$6.765,00
065.001.417/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.304.6202.2596.0001 ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA	R\$31.973,66
060.008.943/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4068.0002 MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	R\$8.014,50
TOTAL		R\$578.649,48

Em 15 de maio de 2017

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017.

Processo nº: 063.000.065/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 19/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 12/2017-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Apoio Comercial e Industrial Ltda-EPP, CNPJ nº 54.563.473/0001-26, sendo representada pelo Senhor Domingos Luiz Magro. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Item, Valor Unitário e Total: item 16 com valor unitário de (R\$ 54,70) e valor total de (R\$ 5.907,60), item 18 com valor unitário de (R\$ 89,80) e valor total de (R\$ 7.004,40) e item 19 com valor unitário de (R\$ 53,15) e valor total de (R\$ 3.082,70) - Marca: Apoio. Data da Assinatura: 09/05/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; Pela Empresa Apoio Comercial e Industrial Ltda-EPP, Domingos Luiz Magro. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017.

Processo nº: 063.000.065/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 19/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 13/2017-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Unigloves Brasil Importadora Ltda-ME, CNPJ nº 12.283.775/0001-09, sendo representada pelo Senhor Marco Antonio Oliva. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Item, Valor Unitário e Total: item 27 com valor unitário de (R\$ 17,95) e valor total de (R\$ 40.926,00) - Marca: Unigloves. Data da Assinatura: 09/05/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; Pela Empresa Unigloves Brasil Importadora Ltda-ME, Marco Antonio Oliva. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017.

Processo nº: 063.000.065/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 19/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 14/2017-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa KL Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda-ME, CNPJ nº 25.027.909/0001-64, sendo representada pela senhora Lorena Maeve Cesar de Souza. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Item, Valor Unitário e Total: item 54 com valor unitário de (R\$ 13,28) e valor total de (R\$ 1.779,52) - Marca: Incoterm. Data da Assinatura: 09/05/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; Pela Empresa KL Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda-ME, Lorena Maeve Cesar de Souza. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017.

Em atendimento a Decisão nº 2172/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Fundação Hemocentro de Brasília comunica a suspensão do Pregão Eletrônico supra mencionado, cujo objeto é a aquisição de insumos para realização de exames de histocompatibilidade pelo Laboratório de Imunologia dos Transplantes da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), com cessão de equipamentos em comodato.

REGINA RODRIGUES PORTO

Pregoeira

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Coordenadora de Administração Geral desta Fundação Hemocentro de Brasília, tendo em vista a justificativa do Centro de Compras/FHB, o parecer favorável da Assessoria Jurídica/FHB, às fls. 81/89, constantes do processo nº 063.000.332/2016, bem como o Resultado da Dispensa de Licitação nº 06/2017-CCOMPRAS/FHB, autorizou a realização de despesa para a contratação da Empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HISTOCOMPATIBILIDADE - ABH, cujo objeto é a prestação de serviços de Fomento do Programa de Avaliação Externa da Qualidade para atender as necessidades do Laboratório de Imunologia de Transplantes da FHB, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 12 de maio de 2017, MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION, Diretora Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2017.

A Pregoeira comunica aos interessados no Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2017 - TCB, publicado no DODF Nº 91, página 49, datado do dia 15/05/2017 que saiu com incorreção. Onde se lê: Data/Hora de abertura: 25 de Maio 2017 às 10hs. Leia-se: Data/Hora de abertura: 26 de Maio de 2017 às 10hs. Permanecendo inalteradas as demais condições. Demais informações encontram-se disponíveis nos sites www.tcb.gov.br/licitacao e www.compras-governamentais.gov.br.

Em 15 de maio de 2017

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2017.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de lanternagem e pintura compreendendo 42 (quarenta e dois) itens, para atender as necessidades da TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. O Edital referente ao processo Nº 095.000.196/2017 encontra-se disponível nos sites www.tcb.gov.br/licitacao e www.compras-governamentais.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da TCB - SGON, Qd. 06, Lt. Único, Bloco "A" - Brasília-DF. Valor Total Estimado para 12 (doze) meses: R\$ 26.660,54 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos). Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30.39, Fonte: 220 - Diretamente arrecadados. Data/Hora de abertura: 01 de junho de 2017 às 10hs.

Em 15 de maio de 2017

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

Pregoeira

**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**

(UASG 925046)

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017-METRÔ-DF.

OCORRIDA NA 1129ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 12/05/2017

Processo: 097-000975/2016-METRÔ-DF. Tipo: Menor Preço. A Companhia do Metropolitan do DF informa a ADJUDICAÇÃO à empresa, pelo Pregoeiro, conforme mencionado a seguir: RTA Rede de Tecnologia Avançada Ltda., visando a aquisição de retificados/carregadores de baterias industriais, tipo chumbo-ácido ventiladas, pelo valor global de R\$266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) e a correspondente HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 6, IV, do Decreto Distrital nº 23.460/2002 c/c art. 18, XI do Estatuto Social do METRÔ. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.metro.df.gov.br.

MARCELO DOURADO

Diretor-Presidente

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 113.006680/2015. Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 8.618,98 (oito mil seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos). Objeto do Processo: Contratação de serviço de iluminação na Câmara Legislativa do Distrito Federal-CLDF por ocasião da campanha "MAIO AMARELO". O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, a favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Em, 10 de maio de 2017. MAURÍCIO MARQUES, Diretor Geral - Substituto.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

PROCESSO: 113-019.811/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JORLAN S/A- VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPORTAÇÃO E COMERCIO. OBJETO: Fica acrescido ao objeto do contrato nº08/2017 a prestação de serviços de revisões regulamentares e substituição de peças de desgaste natural dos veículos Chevrolet S10. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: HUDSON JOSÉ VERÍSSIMO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014  
 PROCESSO: 113.002.676/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - OBJETO: Fica prorrogado o contrato para o período de 13 de maio de 2017 a 12 de maio de 2018; o valor para o próximo período de vigência será de R\$ 2.247.126,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e sete mil e cento e vinte e seis reais). - DATA DA ASSINATURA: 24/04/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: FELIPE PEREIRA MEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017  
 PROCESSO: 113-011.217/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DER/DF e LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI-ME. OBJETO: Fica incluso na Cláusula Vigésima Primeira, responsável técnico. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017 - ASSINANTES: Pelo DER/DF-DIRETOR GERAL SUBSTITUTO Eng.º MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: FLÁVIO JAIME GUEDERT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016  
 PROCESSO: 113-002.947/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. OBJETO: Inclusão de Parágrafo Único, na Cláusula Segunda. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JACIMAR GOMES FERREIRA e CARLOS MAGNO ARANTES.

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 13/2015  
 PROCESSO: 113.014.574/2014- PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -DER/DF e GRÁFICA EDITORA, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F & F LTDA-ME. - OBJETO: Resolver APOSTILAR o Contrato nº13/2015, para incluir em sua Cláusula Sétima a Fonte de Recursos: 237/437 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES.

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 14/2014  
 PROCESSO: 113.011.356/2013- PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DER/DF e OI MÓVEL S/A. - OBJETO: Resolver APOSTILAR o Contrato nº14/2014, para retificar a Cláusula Primeira do objeto. - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2016  
 PROCESSO: 113.015.423/2016

A Pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2017, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo - Alicete tesoura corta vergalhão e cal hidratada, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: BRAZ MADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME - Lote 1: Alicete tesoura corta vergalhão, demais especificações conforme edital. Valor total: R\$ 699,96 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); EMPRESA: SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI - Lote 2: Cal hidratada, demais especificações conforme Edital. Valor total: R\$ 17.946,00 (dezesete mil novecentos e quarenta e seis reais); VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 18.645,96 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 668595.

Em 11 de maio de 2017  
 CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO HABILITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. A Comissão declara inabilitadas as empresas: SOLUM ENGENHARIA LTDA EIRELI, pelo descumprimento ao item 3.4.1 do Edital; RTZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento aos itens 3.4.1 e 3.4.3.6 do Edital e CON- VEM CONSTRUTORA LTDA EIRELI, pelo descumprimento aos itens 3.4.1 e 3.4.3.6 do Edital e habilitadas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 19.05.2017 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Em 11 de maio de 2017  
 ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO  
 Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26-2017

Objeto: Aquisição de Material Consumo - Óleos lubrificantes diversos, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo: 113.023991/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 29 de maio de 2017, com valor estimado de R\$ 307.391,72.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para prestação de serviços gráficos para impressão do mapa rodoviário do Distrito Federal - 2017, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo: 113.000969/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 30 de maio de 2017, com valor estimado de R\$ 42.620,00.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Em 11 de maio de 2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28-2017

Objeto: Reprodução de 05 (cinco) livros voltados para o trânsito, para distribuição na campanha "Maio Amarelo", conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.012093/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 29 de maio de 2017, com valor estimado de R\$ 104.666,64.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Em 15 de maio de 2017

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
 Diretora

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017  
 PROCESSO: 113.024.155/2016

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2017, do Tipo Menor Preço, para o Serviço de Remoção e Aplicação de Películas do tipo Cast Automotivas, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: Click Digital Serviços Ltda. - ME, lote único: Serviço de Remoção e Aplicação de Películas do tipo Cast Automotivas, demais especificações conforme edital. Valor total: R\$ 122.197,50 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 667.585.

Em 15 de maio de 2017

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,  
 IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

Processo nº 431.000.012/2017; Referência: PE 017/2013-MD; Objeto: Aplicação de Penalidade. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com fundamento no inciso II, Art. 87 da Lei 8.666/93 e Art. 4º do Decreto nº 26.851/2006, alterado pelo Decreto nº 26.993/2006, ainda, considerando o conjunto probatório dos autos em epígrafe, DECIDE: aplicar a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 398,15 (trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos) à Empresa WM COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, MULTA, CNPJ nº 11.406.200/0001-65, em face da inexecução contratual objeto da Nota de Empenho número 2014NE01060. Brasília/DF, 08 de maio de 2017. DANIELLE CARVALHO ALVES

Processo nº 431.001.879/2016; Referência: PE 031/2016-SCG/SEPLAG; Objeto: Aplicação de Penalidade. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com fundamento no inciso I, Art. 87 da Lei 8.666/93 e Inciso II do Art. 3º do Decreto nº 26.851/2006, alterado pelo Decreto nº 26.993/2006, ainda, considerando o conjunto probatório dos autos em epígrafe, DECIDE: aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA EPP, ADVERTÊNCIA, C.N.P.J. sob o n.º 04.251.080/0001-09, em face da inexecução contratual objeto da Nota de Empenho número 2016NE00719. Brasília/DF, 10 de maio de 2017. DANIELLE CARVALHO ALVES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
 ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

Com fundamento no que dispõe o Art. 22, c/c Art. 29, inciso I, alínea "e" do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, considerando o que consta no item 8.5 do Edital de Chamamento Público Nº 01/2017-SEAGRI/DF, do Processo: 070.001.327/2016, para celebração de Acordo de Cooperação com Organizações da Sociedade Civil compostas por agricultores familiares assentados da reforma agrária, com o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural-SEAGRI/DF, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações de mecanização agrícola em apoio aos agricultores familiares assentados da reforma agrária do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno-RIDE; considerando o Despacho Jurídico nº 109/2017 da Assessoria Jurídico-Legislativa desta, HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público objeto do EDITAL Nº 001/2017-SEAGRI/DF, conforme registra a ATA DE JULGAMENTO, de três de maio de dois mil e dezessete, da Comissão de Chamamento Público (fls.1.323/1.324) as seguintes Organizações da Sociedade Civil no Distrito Federal: 1-ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA (90 pontos); 2-ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ASSENTAMENTO 1º DE JULHO - ASPRIJULHO (75 pontos); 3-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIAS OZIEL ALVES III PIPIRIPAU - APRACOA (65 pontos); 4-ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO MARCIA CORDEIRO LEITE - ASFAMCOL (65 pontos); 5-COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM AGRICULTURA - NOVA CAMAPUA (65 pontos). Na RIDE as seguintes entidades: 1-ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR - ASSTRAF (80 pontos); 2-COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECOLÓGICOS DO CERRADO - REDE TERRA (85 pontos); 3-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTRELA DA MANHÃ

- APAFEMA (65 pontos); 4-ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES BARRA VERDE (60 pontos); 5-ASSOCIAÇÃO DO P.A. ÁGUA FRIA SENADOR MAURO BORGES TEIXEIRA - APAAF (55 pontos); 6-ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ANTONIO JOVENCIO - ASTRAF (40 pontos); 7-ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS ASSENTADOS DO PROJETO BOA VISTA (65 pontos); 8-ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS E PRODUTORES DE GENEROS ALIMENTICIOS - ASPARGA (35 pontos). Publique-se e, em seguida, encaminhem-se os autos à SUAG/SEAGRI-DF, para as providências supervenientes.

Em 11 de maio de 2017  
**JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL**  
 Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, torna pública a divulgação de resultado da Instituição que obteve segunda maior pontuação, após análise preliminar por ocasião da apresentação das propostas encaminhadas, somados os quesitos elencados nas Tabelas 5 e 6 do item 7.1 do Projeto Básico, para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) na graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4. Sendo o concurso autorizado por meio do processo nº 0054.000.998/2015, por ato do Gestor Financeiro do Fundo Constitucional do Distrito Federal para ingresso a partir de outubro de 2017 de 500 vagas para Soldado Combatente, 06 vagas para Soldado Especialista - Músico, 18 vagas para Soldado Especialista - Corneteiro e Cadastro de Reserva de 1500 vagas para Soldado Combatente.

Após análise da documentação apresentada RESOLVO: 1 - DESCLASSIFICAR INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, CNPJ 23.985.753/0001-07, uma vez que não atende aos requisitos especificados no Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 11, de 16 de janeiro de 2017, tendo apresentado documentação de Atestados de Capacidade Técnica em desacordo com o Projeto Básico, bem como notificá-lo, para, caso tenha interesse, apresentar eventual recurso, concedendo-lhe o prazo de cinco dias úteis. 2 - Na ausência de recurso ou em caso de julgado improvido, habilitar o INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, CNPJ 11.432.298/0001-25. O recurso deverá ser entregue no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da data da publicação (no horário de 14h às 18h de segunda a quinta-feira e de 08 às 12h na sexta-feira), exclusivamente na Secretaria do Departamento de Logístico e Finanças da PMDF, localizada no Edifício Anexo I do Quartel do Comando-Geral da PMDF, Setor Policial Sul, Área Especial nº 04, CEP 70.602-900. Não será recebido recurso fora das datas, horários e local estabelecidos. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones nº (61) 3190-5624/5625/5626/5627 e (61) 3910-1358.

Em 12 de maio de 2017  
**FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES**  
 Chefe

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 e § 2º, do artigo 113, do Decreto Distrital nº 31.793/2010, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo nº 054.002.041/2017, firmou o ato de reconhecimento da por inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, bem como o Parecer nº 0726/2008-PROCAD/DF, em favor da Empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP, CNPJ: 00.398.099/0001-21, para fazer face às despesas com o Curso XVI CURSO SOBRE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FOLHA DE PESSOAL NO SIAFI, a ser ministrado nos 22 a 26 de maio de 2017, a 05 (cinco) Servidores da Polícia Militar, no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais), para atender demanda da PMDF, Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, bem como nos termos do § 2º, do artigo 113, do Decreto Distrital nº 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Em 12 de maio de 2017. FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do DLF.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 e § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo nº 054.002.040/2017, firmou o ato de reconhecimento da por inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como o Parecer nº 0726/2008-PROCAD/DF, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP, CNPJ: 00.398.099/0001-21, para fazer face às despesas com o Curso I CURSO SOBRE AS PRINCIPAIS REGULARIZAÇÕES CONTÁBEIS, a ser ministrado nos dias 03 a 07 de julho de 2017, a 05 (cinco) Servidores da Polícia Militar, no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais), para atender demanda da PMDF, Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Em 12 de maio de 2017. FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do DLF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 010/2017 - ASCAL/PRES - por preço unitário, para execução de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, intertravada e execução de meio-fio no Setor de Habitações Coletivas Noroeste - Parque Burle Marx, em Brasília - DF, processo nº 112.000.935/2017, que a mesma fica suspensa cautelarmente em cumprimento da Decisão nº 2171/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, até ulterior deliberação plenária daquela Corte. Data da última publicação no DODF nº 75, de 19 de abril de 2017, página 37. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Em 15 de maio de 2017  
**FERNANDO MORAIS**  
 Chefe

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato 321-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e ROBÉRIO SILVEIRA DA CRUZ-ME. Processo 310.003563/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 27/04/2017. Objeto: Contratação de serviços para digitalização e atualização da mapoteca da CEB. Vigência: 25 meses. Valor: R\$367.000,00. Assinaturas: Pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Mauro Martinelli Pereira e pela Contratada: Robério Silveira da Cruz.

Espécie: Contrato 320-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e AUTARQUIA DISTRITAL TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Processo 310.000183/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 27/04/2017. Objeto: Aquisição de bilhetes eletrônicos de vales transportes, a serem fornecidos aos empregados da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Vigência: 60 meses. Valor: R\$438.000,00. Assinaturas: Pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos e pela Contratada: Léo Carlos Cruz.

#### EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0171/2016. Partes: CEB Distribuição S/A e SERASA S/A. Processo 310.004061/2015, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 05/04/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, bem como a suplementação de verba no valor de R\$294.998,40. Assinaturas: Pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e pela Contratada: Alexandre Monaco Moreira e Rafael de Lucca Antonio.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00736/2017.

Processo: 310.003.849/2016. Objeto: contratação de serviços de vigilância humana armada e motorizada com disponibilização de equipamentos na CEB DISTRIBUIÇÃO S/A., Abertura: 26/05/2017, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 843.225,12. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9016/9021.

Em 15 de maio de 2017  
**VALDETE AMARAL DIAS**  
 Presidente

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8748. ASSINATURA: 11/05/2017. PROCESSO Nº 092.004805/2016. TP nº 005/2016 - CAESB. OBJETO: Serviços especializados de engenharia para reforma de gavetas elétricas de diversos Centros de Comando de Motores-CCM das Estações de Tratamento de Esgotos-ETE's Sul, Norte e Riacho Fundo, pertencentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário da CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 998/2017, DATADO DE: 30/03/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 246.650,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 246.650,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 150(cento e cinquenta) dias consecutivos e 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Jorge Luiz de Souza, matrícula nº 50.729-6, gestor, e Rodolfo Alexandre Meurer, matrícula nº 52.141-8, fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ECO ENERGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA-EPP: Karita Fonseca Pereira Ribeiro.

CONTRATO Nº 8749. ASSINATURA: 11/05/2017. PROCESSO Nº 092.001467/2017. PE nº 44/2017 - CAESB. OBJETO: Serviços de criação, diagramação, formatação e produção de revista. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.103.104.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1199/2017, DATADO DE: 04/05/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30(trinta) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Raulindo Junior Naves Rezende, matrícula nº 52.162-0, para gestor e fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albarnaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP: Renato Ribeiro Braga.

## EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato 8725/2017, publicado no DODF em 09/03/2017. ASSINATURA: 11/05/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 17.210,77 (dezesete mil e duzentos e dez reais e setenta e sete centavos). GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CONSTRUTORA MOURA LTDA. EPP: Reginaldo Cândido de Moura.

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 7947/2009, celebrado entre a CAESB e o CONSÓRCIO ARTEC/SANESUL (CONSTRUTORA ARTEC LTDA E SANESUL CONSTRUTORA E SANEAMENTO DO SUL S/A), publicado no DODF em 29/10/2010. ASSINATURA: 04/04/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: prorrogados por 120 (cento e vinte) dias, passando as datas de vencimentos de 05/04/2017 para 03/08/2017 e de 09/07/2017 para 06/11/2017, respectivamente. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo consórcio: Mauro César Alves Lacerda.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 8517/2014, celebrado entre CAESB e a ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE, publicado no DODF em 31/12/2014. ASSINATURA: 08/05/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. PREÇO/VALOR: Fica acrescido ao contrato a mão de obra de mais 01 (um) trabalhador, que acarretará num acréscimo de R\$ 17.843,35 (dezesete mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Rômulo Júnio Soares.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 8518/2014, celebrado entre CAESB e a COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE - C/JGCG, publicado no DODF em 31/12/2014. ASSINATURA: 08/05/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. PREÇO/VALOR: Fica acrescido ao contrato a mão de obra de mais 01 (um) trabalhador, que acarretará num acréscimo de R\$ 17.843,35 (dezesete mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Lucimar Malaquias.

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 7922/2009, publicado no DODF em 17/12/2009. ASSINATURA: 07/04/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, passando as datas de vencimento de 14/04/2017 para 14/08/2017 e de 14/08/2017 para 11/12/2017, respectivamente. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela CAENGE S/A CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA: Mauro Gilberto Franco.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0046/2017 - CAESB. PROCESSO Nº 092.002744/2016. ASSINATURA: 11/05/2017-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material em PVC/PEAD para águas (tubos, conexões e acessórios). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIOS - Código 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias consecutivos para produtos nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais que tenham origem comprovadamente importada, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA; VALOR: R\$ 754.739,52 (setecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para OS ÍTEMS 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio; Pela POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA: Catarina Isabel Salvador Branco.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços TP 003/2017 - Caesb, PROCESSO nº 092.002052/2017, OBJETO: Execução de serviço comum de engenharia para retirada de reservatórios metálicos da Região Administrativa Arapoanga, transporte e entrega no parque industrial do SIA, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. Menor preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/06/2017 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 58.150,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade/Subtítulo 17.122.6001.8517/6977, Código 12.203.205.300-3. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, Código 11.101.000.000-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias consecutivos. A partir do dia 16/05/2017, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 15 de maio de 2017  
KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO  
Presidente

AVISOS DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 039/2017.

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de copo plástico, caixa papelão, tampa alumínio e fita PVC, da forma que se segue: Empresa CARTONAGEM PERIMETRAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 09.161.208/0001-67, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 34.447,00; Empresa MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 26.420.034/0001-29, vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 84.480,00 e Empresa ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 11.864.624/0001-73, vencedora do item 04, com o valor total de R\$ 9.628,00; O item 03 restou fracassado.

Em 15 de maio de 2017  
JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 058/2017.

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição e instalação de kit automatizador de portões deslizantes e cremalheiras para unidades operacionais de produção de água da Caesb (Elevatórias e unidades de tratamento de água), da forma que se segue: Empresa 3 R COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA- ME, CNPJ: 20.838.277/0001-03, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 18.048,96.

Em 15 de maio de 2017  
JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 072/2017.

PROCESSO: 092.003091/2017. OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Sistema de Gestão das marcações de Ponto Eletrônico de 2.500 empregados da Caesb, realizados no equipamento DIMEP, homologado pela Portaria 1510/09 do MTE, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. VALOR ESTIMADO: R\$ 62.870,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.403.403.300-1. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos. ABERTURA: 29/05/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 16/05/2017. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 15 de maio de 2017  
NARA MAGALHÃES DA SILVA  
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO  
TERRITÓRIO E HABITAÇÃOCOMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL Nº 57/2017 (\*)

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação de Severo Varela da Silva, CPF nº 297.464.851-72, por infringência aos arts. 2º e 10º da Lei nº 3.877/2006, art. 1º da Portaria nº 469/2015 - Ministério das Cidades, do inciso I do art. 166 c/c art. 422, ambos do Código Civil de 2002, dos Princípios da Boa-Fé objetiva e da Função Social do contrato.

Em 09 de maio de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na 91ª edição, de 15/05/2017, página 53.

## EDITAL Nº 58/2017

O Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, o Decreto nº 34.210 de 13 de março de 2013 e a Lei 5.347 de 20 de maio de 2014, que dispõe sobre a Política de Regularização Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO a regularização do imóvel localizado à Rua 21, Lote 16, Vila Telebrasil/DF, em nome de Jackson Matos Arruda, CPF nº 602.399.721-04.

Em 09 de maio de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor Presidente

## EDITAL Nº 63/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a habilitação de 180 candidatos do Novo Cadastro da Habitação, nas faixas de renda 03 e 04, para comporem a demanda do empreendimento do Gama, em atendimento ao Edital nº 57/2016, publicado no DODF nº 198, de 19/10/2016. A listagem encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Em 12 de maio de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 64/2017.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: a) Convocar 92 (noventa e dois) ocupantes irregulares da ocupação Por do Sol - MTST, com vistas à habilitação no Programa Habitacional do DF; b) Incluir na vulnerabilidade 22 (vinte e dois) candidatos já habilitados no Programa Habitacional oriundos da referida ocupação e c) Habilitar 02 (dois) candidatos oriundos da ocupação no Programa. Os candidatos deverão comparecer nesta Companhia para entrega da documentação, a partir da publicação deste edital conforme cronograma de apresentação.

A listagem completa, contendo o nome e o CPF dos candidatos está DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO, no endereço www.codhab.df.gov.br, nos termos do Decreto nº 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Em 12 de maio de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo: 392.011.049/2014; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB; Assunto: Fornecimento e Administração de software de gestão contábil. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 16.881,56 (dezesseis mil oitocentos e quarenta reais), em favor da empresa Líder Processamento de Dados LTDA. Em 09 de maio de 2017. Gilson Paranhos - Diretor Presidente, Anderson Fioreti de Menezes - Diretor de Administração e Gestão, Junia Salomão Federman, Diretor de Produção Habitacional, Jorge Daniel Sette Gutierrez - Diretor Imobiliário, Junio Cesar Ferreira, Diretor Interino de Regularização de Interesse Social e Carlos Nogueira da Costa - Diretor de Assistência Técnica.

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ**

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 308.000.082/2017; Interessado: Administração Regional do Itapoã; Assunto: Contratação de Serviço. Nos termos do Artigo 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto n.º 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como em cumprimento a Portaria da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal n.º 11, de 26 de março de 2010, RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, a INEXIGIBILIDADE com fulcro no artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa de que trata os processos 308.000.082/2017, em favor da CEB Distribuição 2017NE00058 no valor total de R\$ 4.679,68 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Publique- -se retornando o processo para a GEOFIN, para fins pertinentes. ITAPOÃ, 12 de maio de 2017. CLÁUDIA SILVA SANTANA - Administradora Regional.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014

Processo: 197.000.245/2014. Partes: ADASA e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajustamento do valor do Contrato referente à disponibilização de mão-de-obra de reeducandos do Sistema Prisional do Distrito Federal. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 212.814,24 (duzentos e doze mil oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). Prazo/vigência: o presente termo terá vigência no período de 12 de maio de 2017 a 11 de maio de 2018. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.206; Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.8394, Natureza da Despesa: 33.91.39; Fonte de Recursos: 151. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original. Data de Assinatura: 09 de maio de 2017. Signatários: pela ADASA, Israel Pinheiro Torres, Diretor-Presidente Substituto; pela Fundação, Nery Moreira da Silva, Diretor Executivo FUNAP/DF.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2017

PROCESSO: 150.000807/2017. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e o INSTITUTO CULTURA EM MOVIMENTO - ICEM, CNPJ nº 04.994.930/0001-69, representada pela senhora LUCIANA BOAL MARINHO COELHO, portador (a) do CNPJ nº 04.994.930/0001-69, doravante designado simplesmente AUTORIZATARIO(A), de outro. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Termo tem por objeto a autorização de uso da área pública situada no Auditório - 2º andar da Biblioteca Nacional de Brasília - BNB, com 138m², para realização da "11ª MOSTRA CINEMA E DIREITOS HUMANOS", considerando o Termo de Colaboração nº 840947/2016 firmado entre o Ministério da Justiça e Cidadania - Secretaria Especial dos Direitos Humanos e o Instituto Cultura em Movimento - ICEM. Cláusula Quarta - Do prazo de vigência: O Termo terá vigência da data de sua assinatura até o dia 15/05/2017. 4.2 - O prazo concedido será: dias 12, 13, 14 e 15/05/2017, das 08:00 às 22:00 horas. Cláusula Quinta - do Valor: Conforme Despacho do Secretário de Estado de Cultura às fls. 43 do processo nº 150.000807/2017 o Instituto Cultura em Movimento - ICEM fica isento do pagamento da Taxa de Ocupação da área. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2017. SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pelo Autorizatório: LUCIANA BOAL MARINHO COELHO.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PROCESSO: 150.001101/2016. CLAUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 18.297.749/0001-08, neste ato representado por ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA na qualidade de representante legal. CLAUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de serviços e materiais para a realização de oficina de Divulgação do Edital para a Ampliação da Rede de Pontos de Cultura do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº002/2017-PREGÃO/SECULT e seus Anexos de fls. 539 a 546, da Proposta de Preços de

fls. 618 a 621, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Lotes Contratados: LOTE 04 - Serviços (Locação de Equipamentos); LOTE 05 - Serviços de RH. CLAUSULA QUINTA - Do Valor : 5.1 - O valor total do contrato é estimado em R\$ 25.628,99 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLAUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2844.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 332010248; 6.2 - O empenho é de R\$ 25.628,99 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00608, emitida em 05/05/2017, sob o evento n.º 400091, na modalidade ordinário. CLAUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura. CLAUSULA NONA - Das Garantias: Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida da licitante vencedora a prestação de garantia no ato da assinatura do instrumento contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, ou seja, o valor de R\$ 1.281,45 (mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos). CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Comissão de Executor para os Contratos que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00635

PROCESSO: 150.003102/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ARTECEI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - CNPJ nº07.480.912/0001-57. Do Objeto: Despesa com a contratação artística "MARCELO CAFÉ", por meio de Chamamento Público nº 08/2016, para compor a programação do projeto "DUAS ASAS", realização de 04 apresentações nos dias 16/05, 16/06, 28 e 29/09/2017, na Escola Classe P Norte e Centro Educacional 07 - Ceilândia/DF. Prazo: 06 dias. Do Valor: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 132010259; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de maio de 2017.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00636

PROCESSO: 150.000239/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RTZ EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 11.382.760/0001-27. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada na execução de serviços de marceneiros, visando substituir 02 pilares de edificações da infina cerâmica do MVMC, compreendendo: serviço de escoramento, remoção e substituição de peças danificadas, serviços de chumbagem das peças ao piso, com uso de materiais apropriado, serviço de pintura, etc. a edificação tombada pelo IPHAN deverá obedecer rigorosamente o padrão existente de maneira a não alterar as características das edificações, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Prazo de entrega: 30 dias. Do valor: R\$5.003,32 (cinco mil, três reais e trinta e dois centavos). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de maio de 2017.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00637

PROCESSO: 150.000239/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RTZ EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 11.382.760/0001-27. Do Objeto: Despesa com a aquisição de materiais, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Item 1 - Caibros aparelhados 7x7 cm, madeira maçanduba de 3,5m; Item 2 - sarrafo aparelhado de 12x2 cm; Item 3 - sarrafo aparelhado de 20x2,5 cm; Item 4 - pregos 15x15 com cabeça; Item 5 - brita nº01; Item 6 - areia lavada média; Item 7 - cimento comum 50kg; Item 8 - escoramento; Item 9 - pentox ou bio 7; Item 10 - neutrol 3.600ml e Item 11 - esmalte sintético, na cor azul, galão 3.600 ml. Prazo de entrega: 30 dias. Do valor: R\$2.390,90 (dois mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de maio de 2017

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00649 (\*)

PROCESSO: 150.003085/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CLARICE MARTINS CARDELL - ME - CNPJ nº19.844.854/0001-82. Do Objeto: Despesa com a contratação na área de teatro "CLARICE MARTINS CARDELL", por meio de Chamamento Público nº 08/2016, para compor a programação do projeto "DUAS ASAS", no período de maio à agosto de 2017, nos dias e horários conforme cronograma de atividades de fls. nº172/173 do citado processo, no Centro Social Comunitário Tia Angelina, na Quadra 04, Conjunto E, lote 04 - Varjão - Brasília/DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 132010259; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de maio de 2017.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 28/04/2017.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00640

PROCESSO: 150.000157/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JMV TECHNOLOGY EIRELI-ME - CNPJ nº 05.487.918/0001-20. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de streaming, ara exibição de conteúdo multimídia pela internet, de maneira a permitir a exibição da rádio cultura- FM 100,9 MHz via Web rádio e aplicativo mobile, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Prazo de entrega: 30 dias. Do valor: R\$6.877,44 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de maio de 2017.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017 (\*)

PROCESSO: 150.003031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e o Senhor GUILHERME ROSA VARELLA, portador (a) da RG nº 43.584.633-4 e CPF nº 309.169.188-82, denominado CONTRATADO. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação direta de consultoria a ser prestada pelo consultor Guilherme Rosa Varella, visando a elaboração e implementação de uma Política Pública de Carnaval de Rua do Distrito Federal, cujos serviços oferecidos buscam trazer insumos técnicos, dados e informações para subsidiar as equipes técnica e jurídica da Secretaria de Estado de Cultura do DF, composta por princípios, elementos estruturantes, etapas, cronograma de execução e objetivos, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls.123/124, a Proposta de fls.23 a 43 e o Projeto Básico de fls. 02 a 22, e produto atualizado, fls.159 a 160, constantes do processo nº 150.003031/2016 que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 80.400,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2815.0001; III - Natureza de Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$80.400,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00639, emitida em 12/05/2017, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: Não há previsão de garantia na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e na Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: GUILHERME ROSA VARELLA.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 25, de 03/02/2017.

## RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.003102/2016 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de MARCELO CAFÉ, no valor de R\$32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), por meio de Chamamento Público nº08/2016, a ser realizado na Escola Classe P Norte e Centro Educacional 07 - Ceilândia/DF, para realização de 4 apresentações nos dias 16/05, 16/06, 28 e 29+/09/2017, para compor a programação do projeto "DUAS ASAS", representado exclusivamente pela empresa ARTECEI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - CNPJ nº 07.480.912/0001-57, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 132010259; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 11 de maio de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

(\*) Considerando a instrução contida no processo nº 150.003085/2016 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação na área de teatro de "CLARICE MARTINS CARDELL", no valor de R\$32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), por meio de Chamamento Público nº08/2016, nos dias 10/06/2017 às 16:00 horas e as 17:30 horas e 05/08/2017 às 16:00 horas e as 17:30 horas, no Centro Social Comunitário Tia Angelina, na Quadra 04, Conjunto E, lote 04 - Varjão - Brasília/DF, para compor a programação do projeto "DUAS ASAS", representado exclusivamente pela empresa CLARICE MARTINS CARDELL - ME - CNPJ nº 19.844.854/0001-82, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 132010259; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 12 de maio de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 28/04/2017, página 67.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 220.001.149/2016. Interessado: Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c com o art. 1º, § 1º e art. 6º, do Decreto nº 36.240/2015, os artigos 29, 30, II, IV e V, 86 a 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, bem como a alteração de QDD, aprovada pela Portaria nº 149, de 24 de abril de 2017, da SEPLAG, publicada no DODF nº 86, de 08 de maio de 2017, página nº 3, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor total de R\$ 16.016,00 (dezesesseis mil e dezesesseis reais), a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.6992-Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, Natureza da Despesa - 31.90.92., Fonte: 100. Reconheço a dívida e determino a emissão da Nota de Empenho e a liquidação e respectivo pagamento em favor do Fundo Constitucional do Distrito Federal - TCDF, CNPJ nº 05.448.380/0001-45, referente ao ressarcimento de remunerações, de exercícios anteriores - 2016, de servidores cedidos pela Polícia Militar do Distrito Federal a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, relacionados nos autos. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para demais providências. Em 12 de maio de 2017. JULIO CESAR DOS SANTOS, Subsecretário.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que está suspenso o Pregão Eletrônico nº 03/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para planejamento, organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TIC, bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente de TIC da Defensoria Pública do Distrito Federal - Processo n.º 401.001.231/2016, para análise do Termo de Referência. Será divulgada nova data para abertura do certame nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente. Informações na Diretoria de Licitação da DPDF, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Sala 218, Brasília-DF, CEP: 71.200-219 ou pelo telefone (61) 2196-4387.

EDIMAR SOUZA LIMA

Subsecretário

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Informação nº: 051/2017 - Segedam (AA); Processo nº 10501/2017-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidores - "Gestão Tributária de Contratos e Convênios" - 17 a 19.05.2017 - Brasília (DF). RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a consequente emissão de nota de empenho no valor de R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais), em favor da empresa OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, para atender despesa com inscrições de servidores no curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios", a ser realizado no período de 17 a 19 deste mês, nesta Capital.

Em em 11 de maio de 2017

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

## INEDITORIAIS

DAN HEBERT ENGENHARIA S.A.  
CNPJ/MF 36.772.051/0001-89

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

## Senhores Acionistas

Cumprindo às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis e o Relatório dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015. Finalmente a Administração da DAN HEBERT ENGENHARIA S.A. agradece aos acionistas, clientes, fornecedores e instituições financeiras pelo apoio e confiança depositados em nossos serviços e operações, em especial aos funcionários, pela dedicação e esforços empreendidos em suas funções, que levaram a empresa a esse resultado.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores expressos em Reais)				DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO Exercícios findos em 31 de dezembro - (Valores expressos em Reais)			
ATIVO	Nota Explicativa	2016	2015	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota Explicativa	2016	2015
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	04	124.383	2.970.076	Fornecedores		2.164.501	1.688.716
Conta a receber	05	9.548.388	25.840.315	Obrigações tributárias	13	2.771.662	3.465.763
Estoques		30.515	30.515	Obrigações sociais e trabalhistas	14	1.940.052	3.763.917
Impostos a recuperar	06	2.557.003	2.814.984	Empréstimos e financiamentos	15	2.000.000	11.358.710
Outros créditos	07	220.456	2.440.841	Adiantamento de clientes		169.641	215.015
		<b>12.480.745</b>	<b>34.096.731</b>	Outras obrigações	16	2.119.219	636.454
						<b>11.165.075</b>	<b>21.128.575</b>
<b>Não Circulante</b>				<b>Não Circulante</b>			
Provisão de direitos com obras	08	7.024.482	7.024.482	Receitas a reconhecer		-	191.323
Devedores em conta corrente	09	-	4.196.791			-	<b>191.323</b>
Outros créditos		2.596	34.052	<b>Patrimônio Líquido</b>	17		
Depósitos judiciais	10	2.598.865	3.074.116	Capital social		54.469.858	54.469.858
Investimentos	11	43.672.423	34.581.919	Reserva de legal		2.225.767	2.225.767
Imobilizado	12	900.934	1.618.670	Adiantamento para futuro aumento de capital		22.932.411	-
Intangível		165.481	219.722	Ajuste de avaliação patrimonial		3.957.321	4.472.874
		<b>54.364.781</b>	<b>50.749.752</b>	Lucros ou prejuízos acumulados		(27.904.906)	2.358.086
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>66.845.526</b>	<b>84.846.483</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>66.845.526</b>	<b>84.846.483</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO) Exercícios findos em 31 de dezembro - (Valores expressos em Reais)			
	2016	2015	
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			<b>CAIXA LÍQUIDO (DESTINADO ÀS) PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(28.863.549)	2.530.083	<b>(4.216.460)</b>
<b>Ajustes ao resultado que não afetaram o caixa:</b>			<b>Fluxo de caixa das atividades de Investimento</b>
Resultado de equivalência patrimonial	2.814.154	58.783	Recebimento pela alienação de investimentos (incluindo imóveis e SCP's)
Depreciação e amortização	303.624	309.859	2.494.598
Constituição de estimativa de perdas sobre contas a receber	8.121.947	-	Aumento de capital em empresa investida
Perda na baixa de bens do ativo imobilizado	388.900	197.865	(1.271.808)
Resultado na alienação de imóveis para investimentos	142.729	(191.224)	Adiantamento para futuro aumento de capital em investidas
Ajuste exercício anterior	(1.399.443)	-	(13.632.062)
Baixa de ágio pela alienação de investimento	235.000	-	Dividendos recebidos - Petroenge
<b>Lucro ajustado</b>	<b>(18.256.638)</b>	<b>2.905.366</b>	126.885
<b>Redução/(Aumento) dos ativos</b>			Aquisição de imobilizado
Conta a receber	8.169.980	8.277.666	(320.322)
Impostos a recuperar	257.981	1.021.795	Recebimento pela venda de imobilizado
Outros créditos	2.251.841	(1.910.841)	399.775
Provisão direito com obras	-	(4.123.054)	<b>CAIXA LÍQUIDO (DESTINADO ÀS) PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>
Devedores em conta corrente	4.196.791	-	<b>(12.202.934)</b>
Depósitos judiciais	475.251	(1.138.632)	<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>
Demais contas	-	13.474	Constituição de AFAC
<b>Aumento/(Redução) dos passivos</b>			22.932.411
Fornecedores	475.785	(1.383.135)	Empréstimos obtidos
Obrigações tributárias	(1.209.654)	(716.429)	2.000.000
Obrigações sociais e trabalhistas	(1.823.865)	(1.221.592)	Empréstimos pagos
Adiantamento de clientes	(45.374)	(90.735)	(11.358.710)
Outras obrigações	1.482.765	(584.359)	<b>CAIXA LÍQUIDO (DESTINADO ÀS) PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>
Receitas a reconhecer	(191.323)	(421.359)	<b>13.573.701</b>
			<b>AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E DE EQUIVALENTES DE CAIXA</b>
			<b>(2.845.693)</b>
			<b>974.475</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE Exercícios findos em 31 de dezembro - (Valores expressos em Reais)			
	2016	2015	
<b>Lucro / (Prejuízo) do exercício</b>	<b>(28.863.549)</b>	<b>2.530.083</b>	
<b>Outros resultados abrangentes</b>			
Alienação de propriedade para investimento	(781.142)	(607.912)	
Efeitos tributários:	265.589	206.690	
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>	<b>(29.379.102)</b>	<b>2.128.861</b>	
<b>Total do resultado abrangente atribuível a:</b>			
Acionistas da Companhia	(29.379.102)	2.128.861	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis			

ILMOS SRS. DIRETORES DA DAN HEBERT ENGENHARIA S.A. O Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício Encerrados em 31/12/2016 comparativos com 31/12/2015, auditados pela Empresa de Auditoria, Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes -SAUS Qd. 04, bl. A, lotes 09/10, salas 1225 a 1228 Ed. Vitória Office Tower Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70070-938 - Telefones (61) 3012-9900 - Fax (61) 3012-9900- www.bakertillybrasil.com.br., As Notas Explicativas completas, bem como, o Parecer de Auditoria, estão arquivados na Sede da COMPANHIA à disposição do público interessado. Brasília - DF, 31 de Dezembro 2015. Baker Tilly Brasil S/A.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Valores expressos em Reais)						
ESPECIFICAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E AFAC
<b>SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2015</b>	<b>32.569.584</b>	<b>2.099.263</b>	<b>4.874.096</b>	<b>435.223</b>	-	<b>39.978.166</b>
Aumento de capital social	21.900.274	-	-	-	-	21.900.274
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(401.222)	-	-	(401.222)
Lucro do exercício	-	-	-	2.530.083	-	2.530.083
Destinação:						
Dividendos obrigatórios	-	-	-	(480.716)	-	(480.716)
Reserva legal	-	126.504	-	(126.504)	-	-
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015</b>	<b>54.469.858</b>	<b>2.225.767</b>	<b>4.472.874</b>	<b>2.358.086</b>	-	<b>63.526.585</b>
<b>Mutações do Exercício</b>	<b>21.900.274</b>	<b>126.504</b>	<b>(401.222)</b>	<b>1.922.863</b>	-	<b>23.548.419</b>
<b>SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2016</b>	<b>54.469.858</b>	<b>2.225.767</b>	<b>4.472.874</b>	<b>2.358.086</b>	-	<b>63.526.585</b>
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	(1.399.443)	-	(1.399.443)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	22.932.411	22.932.411
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(515.553)	-	-	(515.553)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(28.863.549)	-	(28.863.549)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>	<b>54.469.858</b>	<b>2.225.767</b>	<b>3.957.321</b>	<b>(27.904.906)</b>	<b>22.932.411</b>	<b>55.680.451</b>
<b>Mutações do Exercício</b>	-	-	<b>(515.553)</b>	<b>(30.262.992)</b>	<b>22.932.411</b>	<b>(7.846.134)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

01/02

02/02		DAN HEBERT ENGENHARIA S.A. CNPJ/MF 36.772.051/0001-89	
DIRETORIA		CONTADOR	
Gutemberg Nunes Pereira Diretor Presidente	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA NETTO Diretor Técnico	Suely da Costa Diretora Administrativa e Financeira	Roniel de Jesus Ramos Moreno CRC/DF 024855/O-7

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

Aos Administradores e Conselheiros da DAN HEBERT ENGENHARIA S/A Brasília – DF **Opinião com ressalva** Examinamos as demonstrações contábeis da DAN HEBERT ENGENHARIA S/A (“Companhia”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DAN HEBERT ENGENHARIA S/A em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva** I. Conforme nota explicativa número 8, a Companhia possui registrado, em 31 de dezembro de 2016, no ativo não circulante, o montante de R\$ 7.024 mil relativo a provisões de direitos de obras, representados por pleitos, atualizações monetárias e juros por atraso de recebimento de faturas de serviços prestados, os quais são considerados realizáveis pela Administração. Contudo, devido à natureza do crédito e os riscos para sua realização, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir sobre a realização desses valores, bem como sobre a necessidade ou não de quaisquer ajustes desses ativos e seus respectivos reflexos no resultado do exercício. II. Conforme nota explicativa número 11, a Companhia possui, em 31 de dezembro de 2016, investimentos em outras empresas no montante total de R\$ 37.743 mil, dos quais R\$ 2.322 mil referem-se à participação no capital da Sociedade em Conta de Participação constituída em conjunto com a JFR Engenharia, denominada SCP JFR Engenharia DHE. Até o término de nossos trabalhos de auditoria, não nos foram apresentadas as demonstrações contábeis dessa sociedade, nem tivemos acesso aos seus administradores, não tendo sido possível, conseqüentemente, obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir sobre a necessidade ou não de eventual ajuste do saldo deste investimento nessa data. III. A Companhia possui investimento na empresa controlada ATA – Amazonas Terra Ambiental e Serviços S/A, cujo saldo e equivalência patrimonial negativa, registrados no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, correspondem aos montantes de R\$ 5.346 mil e R\$ 2.375 mil, respectivamente. No exame das demonstrações contábeis da controlada, relativas ao exercício findo nessa data, emitimos relatório de auditoria contendo limitação relacionada com a impossibilidade de concluir, de forma razoável, sobre a capacidade de geração de resultados futuros para compensação dos ativos fiscais diferidos, no montante de R\$ 8.090 mil, com base no estudo técnico apresentado pela controlada, na forma estabelecida na NBC TG 32 – Tributos sobre o Lucro, bem como parágrafos de ênfase relativos aos seguintes assuntos: a) existência de demandas judiciais trabalhistas classificadas, pelos assessores jurídicos da controlada, com probabilidades de perda possível e remota, nos montantes de R\$ 30.282 mil e R\$ 1.301 mil, respectivamente, para os quais não são exigidos provisão, em conformidade com a NBC TG 25; e b) adiantamento de clientes, no valor de R\$ 6.554 mil, relativos ao contrato de prestação de serviços firmado com a empresa Vale do Rio Doce, que se encontra suspenso e sob negociação para reequilíbrio econômico e destinação final deste montante. Dessa forma, não nos foi possível avaliar e quantificar os

eventuais impactos decorrentes dos assuntos mencionados sobre o saldo do investimento e sobre a equivalência patrimonial registrados pela Companhia nessa data. IV. De acordo com as informações encaminhadas pelos assessores jurídicos da Companhia, em resposta às nossas cartas de circularização, a Dan Hebert Engenharia S/A é parte em processos judiciais cíveis e trabalhistas que foram avaliados com perda provável, cujo montante total, em 31 de dezembro de 2016, corresponde a R\$ 1.596 mil. Contudo, a Administração da Companhia, com base em seu melhor entendimento, optou por não registrar contabilmente nenhuma provisão para demandas judiciais. Dessa forma, o passivo não circulante está a menor e o resultado do exercício e o patrimônio líquido estão a maior naquele montante em 31 de dezembro de 2016. V. Conforme nota explicativa nº 11, a Companhia é controladora de outras companhias e atende aos requisitos de consolidação das demonstrações contábeis, conforme previsto na NBC TG 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas. Entretanto, a Administração, com base nos artigos 265 e 275 da Lei 6.404/1976, optou por não apresentar as demonstrações contábeis consolidadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Desta forma, não foi possível concluir sobre a apresentação e sobre os saldos consolidados correspondentes ao exercício findo naquela data. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Ênfase – Demandas judiciais** Chamamos a atenção para o fato de a Companhia ser parte em processos judiciais cuja probabilidade de perda foi avaliada, por seus assessores jurídicos, como possível e remota, nos montantes de, aproximadamente, R\$ 14.780 mil e R\$ 94.844 mil, respectivamente, em 31 de dezembro de 2016. Conforme estabelecido na NBC TG 25, as ações classificadas com risco de perda possível devem ser divulgadas em notas explicativas, não sendo exigido o reconhecimento de provisão para essas demandas, bem como para as demandas avaliadas com risco de perda remota. Nossa opinião não está ressalvada em razão desse assunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* – IASB, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da

Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Brasília, 13 de abril de 2017. **Josias Oliveira Barros Neto** - Contador – CRC 009386/O-1; **aker Tilly Brasil MG Auditores Independentes** - CRC/MG 005455/O-1; **Nestor Ferreira Campos Filho** - Contador – CRC 013421/O-9; **Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes** - CRC/MG 005455/O-1.

MINERAX MINERAÇÕES S/A CNPJ 04.146.891/0001-40											
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO											
<b>Senhores Acionistas</b>											
Cumprindo às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis e o Relatório dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015. Finalmente a Administração da MINERAX MINERAÇÕES S/A, agradece aos acionistas, clientes, fornecedores e instituições financeiras pelo apoio e confiança depositados em nossos serviços e operações, em especial aos funcionários, pela dedicação e esforços empreendidos em suas funções, que levaram a empresa a esse resultado.											
<b>BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO</b> (Valores expressos em Reais)				<b>DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO</b> Exercícios findos em 31 de dezembro - (Valores expressos em Reais)							
<b>ATIVO</b>	<b>Nota Explicativa</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO</b>	<b>Nota Explicativa</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>RECEITAS/(DESPESAS)</b>	<b>Nota Explicativa</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>Circulante</b>				<b>LÍQUIDO</b>	<b>07</b>			<b>OPERACIONAIS</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	03	625	4.230	<b>Patrimônio Líquido</b>				Outras despesas operacionais	08	(47.281)	(6.773)
Outros créditos		-	3.000	Capital social		4.016.308	2.744.500	Resultado de equivalência patrimonial		71.214	-
		<b>625</b>	<b>7.230</b>	Reserva de legal		250.000	250.000	Despesas inadotáveis		(3.160)	(117.747)
<b>Não Circulante</b>				Adiantamento para futuro aumento de capital		53.000	-	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>20.773</b>	<b>(124.520)</b>
Custos pré-operacionais	04	159.316	222.196	Prejuízos acumulados		(1.798.245)	(1.646.974)	Resultado financeiro líquido		(1.044)	(519)
Devedores em conta corrente		-	100.000	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO</b>		<b>2.521.063</b>	<b>1.347.526</b>	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>19.729</b>	<b>(125.040)</b>
Investimentos	05	1.343.022	-	<b>LÍQUIDO</b>		<b>2.521.063</b>	<b>1.347.526</b>	Resultado não operacional		(100.000)	(274.396)
Intangível	06	1.018.100	1.018.100					<b>LUCRO ANTES DO IRPJ E DA</b>			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.520.438</b>	<b>1.340.296</b>					<b>CSLL</b>		<b>(80.271)</b>	<b>(399.435)</b>
		<b>2.521.063</b>	<b>1.347.526</b>					Imposto de renda e contribuição social		-	-
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis								<b>RESULTADO LÍQUIDO DO</b>			
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)</b> Exercícios findos em 31 de dezembro - (Valores expressos em Reais)								<b>EXERCÍCIO</b>		<b>(80.271)</b>	<b>(399.435)</b>
		<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis			
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>				Aquisição de investimentos		(1.271.808)	-	ILMOS SRS. DIRETORES DA MINERAX MINERAÇÕES S/A.			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		(80.271)	(399.435)	<b>CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		<b>(1.271.808)</b>	-	O Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício Encerrados em 31/12/2016 comparativos com 31/12/2015, auditados pela Empresa de Auditoria Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes -SAUS Qd. 04, bl. A, lotes 09/10, salas 1225 a 1228 Ed. Vitória Office Tower Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70070-938 - Telefones (61) 3012-9900 - Fax (61) 3012-9900- www.bakertillybrasil.com.br., As Notas Explicativas completas, bem como, o Parecer de Auditoria, estão arquivados na Sede da COMPANHIA à disposição do público interessado. Brasília - DF, 31 de Dezembro 2016. Baker Tilly Brasil S/A.			
<b>Ajustes de (receitas)/despesas que não afetaram o caixa:</b>				<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>							
Resultado de equivalência patrimonial		(71.214)	-	Adiantamento para futuro aumento de capital recebido		53.000	15.000				
Estimativa de perdas sobre valores a receber		100.000	-	Aumento de capital		1.271.808	-				
Baixa de direitos por prescrição		-	316.128	<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		<b>1.324.808</b>	<b>15.000</b>				
Baixa de tributos a recuperar por prescrição		-	117.748	<b>REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>(3.605)</b>	<b>(3.009)</b>				
Baixa de obrigações tributárias e com terceiros por prescrição		-	(41.733)	Caixa e equivalentes de caixa no fim do período		625	4.230				
<b>Lucro ajustado</b>		<b>(51.485)</b>	<b>(7.292)</b>	Caixa e equivalentes de caixa no início do período		4.230	7.239				
<b>Redução/(aumento) dos ativos</b>				<b>VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>(3.605)</b>	<b>(3.009)</b>				
Outros créditos		3.000	-								
Custos pré-operacionais		(8.120)	(10.717)								
<b>CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		<b>(56.605)</b>	<b>(18.009)</b>								
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis											
<b>DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Valores expressos em Reais)											
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>RESERVA DE LUCROS</b>	<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAC</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E AFAC</b>						
<b>SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2015</b>	<b>1.250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>(1.247.539)</b>	<b>1.479.500</b>	<b>1.731.961</b>						
Constituição de AFAC	-	-	-	15.000	15.000						
Aumento de capital social	1.494.500	-	-	(1.494.500)	-						
Resultado do exercício	-	-	(399.435)	-	(399.435)						
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015</b>	<b>2.744.500</b>	<b>250.000</b>	<b>(1.646.974)</b>	<b>-</b>	<b>1.347.526</b>						
<b>Mutações do Exercício</b>	<b>1.494.500</b>	<b>-</b>	<b>(399.435)</b>	<b>(1.479.500)</b>	<b>(384.435)</b>						
<b>SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2016</b>	<b>2.744.500</b>	<b>250.000</b>	<b>(1.646.974)</b>	<b>-</b>	<b>1.347.526</b>						
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(71.000)	-	71.000						
Constituição de AFAC	-	-	-	53.000	53.000						
Aumento de capital social	1.271.808	-	-	-	1.271.808						
Resultado do exercício	-	-	(80.271)	-	(80.271)						
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>	<b>4.016.308</b>	<b>250.000</b>	<b>(1.798.245)</b>	<b>53.000</b>	<b>2.521.063</b>						
<b>Mutações do Exercício</b>	<b>1.271.808</b>	<b>-</b>	<b>(80.271)</b>	<b>53.000</b>	<b>1.244.537</b>						
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis											
<b>DIRETORIA</b>				<b>CONTADOR</b>							
<b>Gutemberg Nunes Pereira</b> Diretor Presidente		<b>Suely da Costa</b> Diretora Administrativa e Financeira		<b>Roniel de Jesus Ramos Moreno</b> CRC/DF 024855/O-7							
<b>RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>											
Aos Administradores e Conselheiros da MINERAX MINERAÇÕES S/A Brasília - DF <b>Opinião com ressalva</b> Examinamos as demonstrações contábeis da MINERAX MINERAÇÕES S/A ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MINERAX MINERAÇÕES S/A em 31 de dezembro de			2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. <b>Base para opinião com ressalva</b> Conforme nota explicativa número 5, a Companhia possui investimento na sociedade Petroenge Engenharia S.A., cujo saldo, em 31 de dezembro de 2016, corresponde ao montante de R\$ 1.343 mil, tendo registrado, no exercício de 2016, a título de equivalência patrimonial, receita correspondente a R\$ 71 mil. As demonstrações contábeis da empresa investida não foram por nós examinadas. Consequentemente, não nos foi possível formar uma opinião quanto à adequação dos valores representativos do investimento e do resultado de equivalência patrimonial nessa data. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais			de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. <b>Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis</b> A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações					
01/02											

02/02		MINERAX MINERAÇÕES S/A CNPJ 04.146.891/0001-40	
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016			
<p>contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.</p> <p><b>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis</b> Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em</p>		<p>conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que</p>	
<p>possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Brasília, 13 de abril de 2017.</p> <p><b>Josias Oliveira Barros Neto</b> - Contador - CRC 009386/O-1; <b>Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes</b> - CRC/MG 005455/O-1; <b>Nestor Ferreira Campos Filho</b> - Contador - CRC 013421/O-9; <b>Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes</b> - CRC/MG 005455/O-1.</p>			

DH REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A CNPJ 04.137.228/0001-89																																																																																																																																																																																												
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO																																																																																																																																																																																												
<p><b>Senhores Acionistas</b></p> <p>Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis e o Relatório dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015. Finalmente a Administração da <b>DH REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A</b>, agradece aos acionistas, clientes, fornecedores e instituições financeiras pelo apoio e confiança depositados em nossos serviços e operações, em especial aos funcionários, pela dedicação e esforços empreendidos em suas funções, que levaram a empresa a esse resultado.</p>																																																																																																																																																																																												
<p><b>BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO</b> (Valores expressos em Reais)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ATIVO</th> <th>Nota Explicativa</th> <th>2016</th> <th>2015</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>Circulante</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Caixa e equivalentes de caixa</td> <td>04</td> <td>1.048.372</td> <td>23.765</td> </tr> <tr> <td>Conta a receber</td> <td>05</td> <td>3.250.000</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Estoques</td> <td>06</td> <td>55.255.765</td> <td>48.509.187</td> </tr> <tr> <td>Impostos a recuperar</td> <td>07</td> <td>19.793</td> <td>19.793</td> </tr> <tr> <td>Outros créditos</td> <td></td> <td>-</td> <td>1.700</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>59.573.930</b></td> <td><b>48.554.445</b></td> </tr> <tr> <td><b>Não Circulante</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Conta a receber</td> <td>05</td> <td>2.138.487</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Bloqueios judiciais</td> <td></td> <td>7.699</td> <td>7.699</td> </tr> <tr> <td>Investimentos</td> <td>08</td> <td>-</td> <td>9.497.707</td> </tr> <tr> <td>Imobilizado</td> <td>09</td> <td>48.761</td> <td>56.675</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>2.194.947</b></td> <td><b>9.562.081</b></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DO ATIVO</b></td> <td></td> <td><b>61.768.877</b></td> <td><b>58.116.526</b></td> </tr> </tbody> </table>	ATIVO	Nota Explicativa	2016	2015	<b>Circulante</b>				Caixa e equivalentes de caixa	04	1.048.372	23.765	Conta a receber	05	3.250.000	-	Estoques	06	55.255.765	48.509.187	Impostos a recuperar	07	19.793	19.793	Outros créditos		-	1.700			<b>59.573.930</b>	<b>48.554.445</b>	<b>Não Circulante</b>				Conta a receber	05	2.138.487	-	Bloqueios judiciais		7.699	7.699	Investimentos	08	-	9.497.707	Imobilizado	09	48.761	56.675			<b>2.194.947</b>	<b>9.562.081</b>	<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>61.768.877</b>	<b>58.116.526</b>	<p><b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Nota Explicativa</th> <th>2016</th> <th>2015</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>Circulante</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Obrigações tributárias</td> <td>10</td> <td>8.287</td> <td>40.891</td> </tr> <tr> <td>Empréstimos e financiamentos</td> <td>11</td> <td>14.683.688</td> <td>26.912.617</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>14.691.976</b></td> <td><b>26.953.508</b></td> </tr> <tr> <td><b>Não Circulante</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Empréstimos e financiamentos</td> <td>11</td> <td>19.694.314</td> <td>12.341.197</td> </tr> <tr> <td>Créditos de coligadas</td> <td>12</td> <td>-</td> <td>4.196.791</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>19.694.314</b></td> <td><b>16.537.988</b></td> </tr> <tr> <td><b>Patrimônio Líquido</b></td> <td>14</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Capital social</td> <td></td> <td>18.311.000</td> <td>18.311.000</td> </tr> <tr> <td>Adiantamento para futuro aumento de capital</td> <td></td> <td>12.542.687</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Reserva de legal</td> <td></td> <td>25.135</td> <td>14.391</td> </tr> <tr> <td>Resultado acumulado</td> <td></td> <td>(3.496.234)</td> <td>(3.700.361)</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>27.382.588</b></td> <td><b>14.625.030</b></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b></td> <td></td> <td><b>61.768.877</b></td> <td><b>58.116.526</b></td> </tr> </tbody> </table> <p>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis</p>		Nota Explicativa	2016	2015	<b>Circulante</b>				Obrigações tributárias	10	8.287	40.891	Empréstimos e financiamentos	11	14.683.688	26.912.617			<b>14.691.976</b>	<b>26.953.508</b>	<b>Não Circulante</b>				Empréstimos e financiamentos	11	19.694.314	12.341.197	Créditos de coligadas	12	-	4.196.791			<b>19.694.314</b>	<b>16.537.988</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	14			Capital social		18.311.000	18.311.000	Adiantamento para futuro aumento de capital		12.542.687	-	Reserva de legal		25.135	14.391	Resultado acumulado		(3.496.234)	(3.700.361)			<b>27.382.588</b>	<b>14.625.030</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>61.768.877</b>	<b>58.116.526</b>																																																															
ATIVO	Nota Explicativa	2016	2015																																																																																																																																																																																									
<b>Circulante</b>																																																																																																																																																																																												
Caixa e equivalentes de caixa	04	1.048.372	23.765																																																																																																																																																																																									
Conta a receber	05	3.250.000	-																																																																																																																																																																																									
Estoques	06	55.255.765	48.509.187																																																																																																																																																																																									
Impostos a recuperar	07	19.793	19.793																																																																																																																																																																																									
Outros créditos		-	1.700																																																																																																																																																																																									
		<b>59.573.930</b>	<b>48.554.445</b>																																																																																																																																																																																									
<b>Não Circulante</b>																																																																																																																																																																																												
Conta a receber	05	2.138.487	-																																																																																																																																																																																									
Bloqueios judiciais		7.699	7.699																																																																																																																																																																																									
Investimentos	08	-	9.497.707																																																																																																																																																																																									
Imobilizado	09	48.761	56.675																																																																																																																																																																																									
		<b>2.194.947</b>	<b>9.562.081</b>																																																																																																																																																																																									
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>61.768.877</b>	<b>58.116.526</b>																																																																																																																																																																																									
	Nota Explicativa	2016	2015																																																																																																																																																																																									
<b>Circulante</b>																																																																																																																																																																																												
Obrigações tributárias	10	8.287	40.891																																																																																																																																																																																									
Empréstimos e financiamentos	11	14.683.688	26.912.617																																																																																																																																																																																									
		<b>14.691.976</b>	<b>26.953.508</b>																																																																																																																																																																																									
<b>Não Circulante</b>																																																																																																																																																																																												
Empréstimos e financiamentos	11	19.694.314	12.341.197																																																																																																																																																																																									
Créditos de coligadas	12	-	4.196.791																																																																																																																																																																																									
		<b>19.694.314</b>	<b>16.537.988</b>																																																																																																																																																																																									
<b>Patrimônio Líquido</b>	14																																																																																																																																																																																											
Capital social		18.311.000	18.311.000																																																																																																																																																																																									
Adiantamento para futuro aumento de capital		12.542.687	-																																																																																																																																																																																									
Reserva de legal		25.135	14.391																																																																																																																																																																																									
Resultado acumulado		(3.496.234)	(3.700.361)																																																																																																																																																																																									
		<b>27.382.588</b>	<b>14.625.030</b>																																																																																																																																																																																									
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>61.768.877</b>	<b>58.116.526</b>																																																																																																																																																																																									
<p><b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)</b> Exercícios findos em 31 de dezembro - (Valores expressos em Reais)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2016</th> <th>2015</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Lucro antes do imposto de renda e contribuição social</td> <td>307.725</td> <td>(584.379)</td> </tr> <tr> <td><b>Ajustes ao resultado que não afetaram o caixa:</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(Lucro)/Prejuízo na equivalência patrimonial</td> <td>(1.070.330)</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Despesas de depreciação e amortização</td> <td>7.913</td> <td>7.922</td> </tr> <tr> <td>Ajuste de exercícios anteriores</td> <td>-</td> <td>5.666.241</td> </tr> <tr> <td>Resultado na alienação de participações societárias</td> <td>291.184</td> <td>(224.595)</td> </tr> <tr> <td><b>Lucro ajustado</b></td> <td><b>(463.507)</b></td> <td><b>4.865.190</b></td> </tr> <tr> <td><b>Variações patrimoniais:</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>(Aumento)/redução dos ativos</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Conta a receber</td> <td>(5.388.487)</td> <td>35.000</td> </tr> <tr> <td>Estoques</td> <td>(6.746.578)</td> <td>(12.124.006)</td> </tr> <tr> <td>Impostos a recuperar</td> <td>-</td> <td>254.615</td> </tr> <tr> <td>Outros créditos</td> <td>1.700</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td><b>Aumento/(redução) dos passivos</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fornecedores</td> <td>-</td> <td>(1.349)</td> </tr> <tr> <td>Obrigações tributárias</td> <td>311</td> <td>1.598</td> </tr> <tr> <td>Obrigações sociais e trabalhistas</td> <td>-</td> <td>(1.225)</td> </tr> <tr> <td>Créditos de coligadas</td> <td>(4.196.791)</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Imposto de renda e contribuição social pagos</td> <td>(125.769)</td> <td>(25.235)</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>(25.235)</b></td> </tr> <tr> <td><b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Recebimento pela venda de participações societárias</td> <td>10.276.853</td> <td>756.915</td> </tr> <tr> <td><b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Constituição/(Devolução) de adiantamento para futuro aumento de capital</td> <td>12.542.687</td> <td>(8.863.000)</td> </tr> <tr> <td>Empréstimos contratados</td> <td>5.000.000</td> <td>20.497.386</td> </tr> <tr> <td>Empréstimos pagos</td> <td>(9.875.812)</td> <td>(5.383.304)</td> </tr> <tr> <td><b>CAIXA LÍQUIDO DESTINADO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b></td> <td><b>(16.919.121)</b></td> <td><b>(6.995.413)</b></td> </tr> <tr> <td><b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Recebimento pela venda de participações societárias</td> <td>10.276.853</td> <td>756.915</td> </tr> <tr> <td><b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b></td> <td><b>10.276.853</b></td> <td><b>756.915</b></td> </tr> <tr> <td><b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Constituição/(Devolução) de adiantamento para futuro aumento de capital</td> <td>12.542.687</td> <td>(8.863.000)</td> </tr> <tr> <td>Empréstimos contratados</td> <td>5.000.000</td> <td>20.497.386</td> </tr> <tr> <td>Empréstimos pagos</td> <td>(9.875.812)</td> <td>(5.383.304)</td> </tr> <tr> <td><b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b></td> <td><b>7.666.875</b></td> <td><b>6.251.082</b></td> </tr> <tr> <td><b>AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E DE EQUIVALENTES DE CAIXA</b></td> <td><b>1.024.607</b></td> <td><b>12.584</b></td> </tr> <tr> <td>Caixa e equivalentes de caixa no fim do período</td> <td>1.048.372</td> <td>23.765</td> </tr> <tr> <td>Caixa e equivalentes de caixa no início do período</td> <td>23.765</td> <td>11.181</td> </tr> <tr> <td><b>VARIAÇÃO DO CAIXA E DE EQUIVALENTES DE CAIXA</b></td> <td><b>1.024.607</b></td> <td><b>12.584</b></td> </tr> </tbody> </table> <p>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis</p>		2016	2015	<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	307.725	(584.379)	<b>Ajustes ao resultado que não afetaram o caixa:</b>			(Lucro)/Prejuízo na equivalência patrimonial	(1.070.330)	-	Despesas de depreciação e amortização	7.913	7.922	Ajuste de exercícios anteriores	-	5.666.241	Resultado na alienação de participações societárias	291.184	(224.595)	<b>Lucro ajustado</b>	<b>(463.507)</b>	<b>4.865.190</b>	<b>Variações patrimoniais:</b>			<b>(Aumento)/redução dos ativos</b>			Conta a receber	(5.388.487)	35.000	Estoques	(6.746.578)	(12.124.006)	Impostos a recuperar	-	254.615	Outros créditos	1.700	-	<b>Aumento/(redução) dos passivos</b>			Fornecedores	-	(1.349)	Obrigações tributárias	311	1.598	Obrigações sociais e trabalhistas	-	(1.225)	Créditos de coligadas	(4.196.791)	-	Imposto de renda e contribuição social pagos	(125.769)	(25.235)			<b>(25.235)</b>	<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>			Recebimento pela venda de participações societárias	10.276.853	756.915	<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>			Constituição/(Devolução) de adiantamento para futuro aumento de capital	12.542.687	(8.863.000)	Empréstimos contratados	5.000.000	20.497.386	Empréstimos pagos	(9.875.812)	(5.383.304)	<b>CAIXA LÍQUIDO DESTINADO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>(16.919.121)</b>	<b>(6.995.413)</b>	<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>			Recebimento pela venda de participações societárias	10.276.853	756.915	<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>10.276.853</b>	<b>756.915</b>	<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>			Constituição/(Devolução) de adiantamento para futuro aumento de capital	12.542.687	(8.863.000)	Empréstimos contratados	5.000.000	20.497.386	Empréstimos pagos	(9.875.812)	(5.383.304)	<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>7.666.875</b>	<b>6.251.082</b>	<b>AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E DE EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.024.607</b>	<b>12.584</b>	Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	1.048.372	23.765	Caixa e equivalentes de caixa no início do período	23.765	11.181	<b>VARIAÇÃO DO CAIXA E DE EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.024.607</b>	<b>12.584</b>	<p><b>DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO</b> Exercícios findos em 31 de dezembro - (Valores expressos em Reais)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Nota Explicativa</th> <th>2016</th> <th>2015</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b></td> <td>15</td> <td><b>143.664</b></td> <td>-</td> </tr> <tr> <td><b>RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Resultado de equivalência patrimonial</td> <td></td> <td>1.070.330</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Despesas administrativas</td> <td>16</td> <td>(158.245)</td> <td>(404.661)</td> </tr> <tr> <td>Despesas trabalhistas e previdenciárias</td> <td></td> <td>(57)</td> <td>(8.758)</td> </tr> <tr> <td>Despesas com depreciações e amortizações</td> <td></td> <td>(7.913)</td> <td>(7.922)</td> </tr> <tr> <td>Despesas tributárias</td> <td>17</td> <td>(118.598)</td> <td>(32.897)</td> </tr> <tr> <td>Despesas indedutíveis</td> <td></td> <td>-</td> <td>(249.148)</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>785.517</b></td> <td><b>(703.386)</b></td> </tr> <tr> <td><b>RESULTADO OPERACIONAL</b></td> <td></td> <td><b>929.181</b></td> <td><b>(703.386)</b></td> </tr> <tr> <td><b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b></td> <td>18</td> <td>(21.099)</td> <td>154.007</td> </tr> <tr> <td><b>RESULTADO OPERACIONAL NÃO OPERACIONAL</b></td> <td></td> <td><b>908.082</b></td> <td><b>(549.379)</b></td> </tr> <tr> <td><b>LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSSL</b></td> <td></td> <td><b>307.725</b></td> <td><b>(584.379)</b></td> </tr> <tr> <td><b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b></td> <td></td> <td><b>(92.854)</b></td> <td><b>(64.296)</b></td> </tr> <tr> <td><b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b></td> <td></td> <td><b>214.871</b></td> <td><b>(648.675)</b></td> </tr> </tbody> </table> <p>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis</p>		Nota Explicativa	2016	2015	<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	15	<b>143.664</b>	-	<b>RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS</b>				Resultado de equivalência patrimonial		1.070.330	-	Despesas administrativas	16	(158.245)	(404.661)	Despesas trabalhistas e previdenciárias		(57)	(8.758)	Despesas com depreciações e amortizações		(7.913)	(7.922)	Despesas tributárias	17	(118.598)	(32.897)	Despesas indedutíveis		-	(249.148)			<b>785.517</b>	<b>(703.386)</b>	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>929.181</b>	<b>(703.386)</b>	<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	18	(21.099)	154.007	<b>RESULTADO OPERACIONAL NÃO OPERACIONAL</b>		<b>908.082</b>	<b>(549.379)</b>	<b>LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSSL</b>		<b>307.725</b>	<b>(584.379)</b>	<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>		<b>(92.854)</b>	<b>(64.296)</b>	<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>214.871</b>	<b>(648.675)</b>
	2016	2015																																																																																																																																																																																										
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>																																																																																																																																																																																												
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	307.725	(584.379)																																																																																																																																																																																										
<b>Ajustes ao resultado que não afetaram o caixa:</b>																																																																																																																																																																																												
(Lucro)/Prejuízo na equivalência patrimonial	(1.070.330)	-																																																																																																																																																																																										
Despesas de depreciação e amortização	7.913	7.922																																																																																																																																																																																										
Ajuste de exercícios anteriores	-	5.666.241																																																																																																																																																																																										
Resultado na alienação de participações societárias	291.184	(224.595)																																																																																																																																																																																										
<b>Lucro ajustado</b>	<b>(463.507)</b>	<b>4.865.190</b>																																																																																																																																																																																										
<b>Variações patrimoniais:</b>																																																																																																																																																																																												
<b>(Aumento)/redução dos ativos</b>																																																																																																																																																																																												
Conta a receber	(5.388.487)	35.000																																																																																																																																																																																										
Estoques	(6.746.578)	(12.124.006)																																																																																																																																																																																										
Impostos a recuperar	-	254.615																																																																																																																																																																																										
Outros créditos	1.700	-																																																																																																																																																																																										
<b>Aumento/(redução) dos passivos</b>																																																																																																																																																																																												
Fornecedores	-	(1.349)																																																																																																																																																																																										
Obrigações tributárias	311	1.598																																																																																																																																																																																										
Obrigações sociais e trabalhistas	-	(1.225)																																																																																																																																																																																										
Créditos de coligadas	(4.196.791)	-																																																																																																																																																																																										
Imposto de renda e contribuição social pagos	(125.769)	(25.235)																																																																																																																																																																																										
		<b>(25.235)</b>																																																																																																																																																																																										
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>																																																																																																																																																																																												
Recebimento pela venda de participações societárias	10.276.853	756.915																																																																																																																																																																																										
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>																																																																																																																																																																																												
Constituição/(Devolução) de adiantamento para futuro aumento de capital	12.542.687	(8.863.000)																																																																																																																																																																																										
Empréstimos contratados	5.000.000	20.497.386																																																																																																																																																																																										
Empréstimos pagos	(9.875.812)	(5.383.304)																																																																																																																																																																																										
<b>CAIXA LÍQUIDO DESTINADO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>(16.919.121)</b>	<b>(6.995.413)</b>																																																																																																																																																																																										
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>																																																																																																																																																																																												
Recebimento pela venda de participações societárias	10.276.853	756.915																																																																																																																																																																																										
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>10.276.853</b>	<b>756.915</b>																																																																																																																																																																																										
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>																																																																																																																																																																																												
Constituição/(Devolução) de adiantamento para futuro aumento de capital	12.542.687	(8.863.000)																																																																																																																																																																																										
Empréstimos contratados	5.000.000	20.497.386																																																																																																																																																																																										
Empréstimos pagos	(9.875.812)	(5.383.304)																																																																																																																																																																																										
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>7.666.875</b>	<b>6.251.082</b>																																																																																																																																																																																										
<b>AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E DE EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.024.607</b>	<b>12.584</b>																																																																																																																																																																																										
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	1.048.372	23.765																																																																																																																																																																																										
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	23.765	11.181																																																																																																																																																																																										
<b>VARIAÇÃO DO CAIXA E DE EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.024.607</b>	<b>12.584</b>																																																																																																																																																																																										
	Nota Explicativa	2016	2015																																																																																																																																																																																									
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	15	<b>143.664</b>	-																																																																																																																																																																																									
<b>RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS</b>																																																																																																																																																																																												
Resultado de equivalência patrimonial		1.070.330	-																																																																																																																																																																																									
Despesas administrativas	16	(158.245)	(404.661)																																																																																																																																																																																									
Despesas trabalhistas e previdenciárias		(57)	(8.758)																																																																																																																																																																																									
Despesas com depreciações e amortizações		(7.913)	(7.922)																																																																																																																																																																																									
Despesas tributárias	17	(118.598)	(32.897)																																																																																																																																																																																									
Despesas indedutíveis		-	(249.148)																																																																																																																																																																																									
		<b>785.517</b>	<b>(703.386)</b>																																																																																																																																																																																									
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>929.181</b>	<b>(703.386)</b>																																																																																																																																																																																									
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	18	(21.099)	154.007																																																																																																																																																																																									
<b>RESULTADO OPERACIONAL NÃO OPERACIONAL</b>		<b>908.082</b>	<b>(549.379)</b>																																																																																																																																																																																									
<b>LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSSL</b>		<b>307.725</b>	<b>(584.379)</b>																																																																																																																																																																																									
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>		<b>(92.854)</b>	<b>(64.296)</b>																																																																																																																																																																																									
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>214.871</b>	<b>(648.675)</b>																																																																																																																																																																																									
<p><b>DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Valores expressos em Reais)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ESPECIFICAÇÕES</th> <th>CAPITAL SOCIAL</th> <th>RESERVA LEGAL</th> <th>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</th> <th>ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAC</th> <th>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E AFAC</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2015</b></td> <td><b>3.317.500</b></td> <td><b>14.391</b></td> <td><b>(8.717.927)</b></td> <td><b>23.856.500</b></td> <td><b>18.470.464</b></td> </tr> <tr> <td>Constituição de AFAC</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>9.117.000</td> <td>9.117.000</td> </tr> <tr> <td>Integralização de AFAC ao capital</td> <td>14.993.500</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(14.993.500)</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Devolução de AFAC</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(17.980.000)</td> <td>(17.980.000)</td> </tr> <tr> <td>Resultado do exercício</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(648.675)</td> <td>-</td> <td>(648.675)</td> </tr> <tr> <td>Ajuste de exercícios</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>5.666.241</td> <td>-</td> <td>5.666.241</td> </tr> <tr> <td><b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015</b></td> <td><b>18.311.000</b></td> <td><b>14.391</b></td> <td><b>(3.700.361)</b></td> <td><b>-</b></td> <td><b>14.625.030</b></td> </tr> <tr> <td><b>Mutações do Exercício</b></td> <td><b>14.993.500</b></td> <td><b>-</b></td> <td><b>5.017.566</b></td> <td><b>(23.856.500)</b></td> <td><b>(3.845.434)</b></td> </tr> <tr> <td><b>SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2016</b></td> <td><b>18.311.000</b></td> <td><b>14.391</b></td> <td><b>(3.700.361)</b></td> <td><b>-</b></td> <td><b>14.625.030</b></td> </tr> <tr> <td>Constituição de AFAC</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>12.542.687</td> <td>12.542.687</td> </tr> <tr> <td>Resultado do exercício</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>214.871</td> <td>-</td> <td>214.871</td> </tr> <tr> <td>Constituição da reserva legal</td> <td>-</td> <td>10.744</td> <td>(10.744)</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td><b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b></td> <td><b>18.311.000</b></td> <td><b>25.135</b></td> <td><b>(3.496.234)</b></td> <td><b>12.542.687</b></td> <td><b>27.382.588</b></td> </tr> <tr> <td><b>Mutações do Exercício</b></td> <td><b>-</b></td> <td><b>10.744</b></td> <td><b>204.127</b></td> <td><b>12.542.687</b></td> <td><b>12.757.558</b></td> </tr> </tbody> </table> <p>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis</p>		ESPECIFICAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAC	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E AFAC	<b>SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2015</b>	<b>3.317.500</b>	<b>14.391</b>	<b>(8.717.927)</b>	<b>23.856.500</b>	<b>18.470.464</b>	Constituição de AFAC	-	-	-	9.117.000	9.117.000	Integralização de AFAC ao capital	14.993.500	-	-	(14.993.500)	-	Devolução de AFAC	-	-	-	(17.980.000)	(17.980.000)	Resultado do exercício	-	-	(648.675)	-	(648.675)	Ajuste de exercícios	-	-	5.666.241	-	5.666.241	<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015</b>	<b>18.311.000</b>	<b>14.391</b>	<b>(3.700.361)</b>	<b>-</b>	<b>14.625.030</b>	<b>Mutações do Exercício</b>	<b>14.993.500</b>	<b>-</b>	<b>5.017.566</b>	<b>(23.856.500)</b>	<b>(3.845.434)</b>	<b>SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2016</b>	<b>18.311.000</b>	<b>14.391</b>	<b>(3.700.361)</b>	<b>-</b>	<b>14.625.030</b>	Constituição de AFAC	-	-	-	12.542.687	12.542.687	Resultado do exercício	-	-	214.871	-	214.871	Constituição da reserva legal	-	10.744	(10.744)	-	-	<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>	<b>18.311.000</b>	<b>25.135</b>	<b>(3.496.234)</b>	<b>12.542.687</b>	<b>27.382.588</b>	<b>Mutações do Exercício</b>	<b>-</b>	<b>10.744</b>	<b>204.127</b>	<b>12.542.687</b>	<b>12.757.558</b>																																																																																																	
ESPECIFICAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAC	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E AFAC																																																																																																																																																																																							
<b>SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2015</b>	<b>3.317.500</b>	<b>14.391</b>	<b>(8.717.927)</b>	<b>23.856.500</b>	<b>18.470.464</b>																																																																																																																																																																																							
Constituição de AFAC	-	-	-	9.117.000	9.117.000																																																																																																																																																																																							
Integralização de AFAC ao capital	14.993.500	-	-	(14.993.500)	-																																																																																																																																																																																							
Devolução de AFAC	-	-	-	(17.980.000)	(17.980.000)																																																																																																																																																																																							
Resultado do exercício	-	-	(648.675)	-	(648.675)																																																																																																																																																																																							
Ajuste de exercícios	-	-	5.666.241	-	5.666.241																																																																																																																																																																																							
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015</b>	<b>18.311.000</b>	<b>14.391</b>	<b>(3.700.361)</b>	<b>-</b>	<b>14.625.030</b>																																																																																																																																																																																							
<b>Mutações do Exercício</b>	<b>14.993.500</b>	<b>-</b>	<b>5.017.566</b>	<b>(23.856.500)</b>	<b>(3.845.434)</b>																																																																																																																																																																																							
<b>SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2016</b>	<b>18.311.000</b>	<b>14.391</b>	<b>(3.700.361)</b>	<b>-</b>	<b>14.625.030</b>																																																																																																																																																																																							
Constituição de AFAC	-	-	-	12.542.687	12.542.687																																																																																																																																																																																							
Resultado do exercício	-	-	214.871	-	214.871																																																																																																																																																																																							
Constituição da reserva legal	-	10.744	(10.744)	-	-																																																																																																																																																																																							
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>	<b>18.311.000</b>	<b>25.135</b>	<b>(3.496.234)</b>	<b>12.542.687</b>	<b>27.382.588</b>																																																																																																																																																																																							
<b>Mutações do Exercício</b>	<b>-</b>	<b>10.744</b>	<b>204.127</b>	<b>12.542.687</b>	<b>12.757.558</b>																																																																																																																																																																																							

02/02			DH REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A CNPJ 04.137.228/0001-89		
DIRETORIA		CONTADOR			
Gutemberg Nunes Pereira Diretor Presidente		Suely da Costa Diretora Administrativa e Financeira			Roniel de Jesus Ramos Moreno CRC/DF 024855/O-7
<b>RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>					
<p>Aos Administradores e Conselheiros da <b>DH REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A</b> Brasília – DF <b>Opinião</b> Examinamos as demonstrações contábeis da <b>DH REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A</b> que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da <b>DH REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A</b> em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. <b>Base para opinião</b> Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. <b>Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis</b> A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação</p>			<p>da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. <b>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis</b> Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos</p>		
<p>entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Brasília, 13 de abril de 2017. <b>Josias Oliveira Barros Neto</b> - Contador – CRC 009386/O-1; <b>Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes</b> - CRC/MG 005455/O-1; <b>Nestor Ferreira Campos Filho</b> - Contador – CRC 013421/O-9; <b>Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes</b> - CRC/MG 005455/O-1.</p>					

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 124/2017  
PROCESSO: 2017.07.2349.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/05/2017 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 124/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Banners e Adesivos, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 15 de Maio de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO - ARTIGO 4º  
CHAMAMENTO Nº 079/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 079/2017 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/05/2017, cujo objeto é a Aquisição de Reguladores de Altura para Suportes de Soro, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Biomédica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 581,00 (Quinhentos e oitenta e um reais). Brasília - DF, 15 de Maio de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 082/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 082/2017 com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 20/03/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alcool Etilico, Amoxicilina, Cefazolina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Cristal Pharma Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais); item 03 para a empresa Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais); item 06 para a empresa Topmedlar Nutrição Clínica e Produtos Hospitalares Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 3.650,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais). Os itens 01, 04 e 05 restaram fracassados. Brasília - DF, 15 de Maio de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

FILANTROPIA-99/2017.

### SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de maio do corrente ano, às 17h00, em primeira convocação ou às 17h30, em segunda e última convocação, na sede deste Sindicato, SIA Trecho 01 Lote 230 Salas 203/204, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Análise e parecer sobre as Minutas de Reivindicações apresentadas pelo Sindicato dos Empregados no Comércio do DF e pelo Sindicato dos Motociclistas do DF; 2) Formação de Comissão Permanente para negociação e aprovação das Convenções Coletivas de Trabalho a ser firmado com Sindicatos retro mencionados, para período de 1º de maio de 2017 a 30 de abril 2018; 3. Assuntos gerais de interesse da categoria. Sérgio Lúcio Silva de Andrade - Presidente - Brasília-DF, 15 de maio de 2017. DAR-477/2017.

### SINDIPEL - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DEMATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E LIVRARIA DO DISTRITO FEDERAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Material de Escritório, Papelaria e Livraria do Distrito Federal - SINDIPEL, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca todos os associados, no uso de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Entidade, situado no SRTVN Q. 701 Edifício Brasília Rádio Center, sala 1022 - Brasília - DF, no dia 29 de maio de 2017, às 17hs, em primeira convocação, com quórum regimental, e às 17h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1. Exame e aprovação das contas do Exercício de 2016 (Relatório e Contas da Diretoria Executiva, Parecer do Conselho Fiscal - a documentação está à disposição de todos os associados interessados na sede da Entidade), 2. Assuntos Gerais. Brasília - DF, 23 de maio de 2017. JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE, Presidente. DAR-488/2017.

### SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições Estatutárias, pelo presente EDITAL, convoca todos os empregados no comércio transportador-revendedor-retalhista de óleo diesel, óleo combustível e querosene no Distrito Federal, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 19 de maio de 2017, às 14:00 horas em primeira convocação, ou em segunda e última convocação às 14:30 horas, com qualquer número de presentes, no SDS ED. BOULEVARD CENTER (Antigo Conic) - NA SALA 219, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato Patronal, para negociação de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º de maio de 2017 à 30 de abril de 2018; b) aprovação da contribuição assistencial, nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLL, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com o referido sindicato patronal a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 15 de maio de 2017. RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA, Presidente. DAR-492/2017.

### CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CENTCOOP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 08.235.662/0001-52 / NIRE: 53 4 0000865  
A Presidente da CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DF - CENTCOOPDF, Sr.ª Aline Sousa da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca suas Associadas, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, a ser realizado no dia 30 de maio de 2017, espaço: no Galpão dos Catadores na Quadra 08 Conjunto 07 Setor Oeste - Cidade Estrutural - Brasília/DF às 09h00, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 das associadas; em 2ª convocação, às 10h00, com a presença de 1/2+1 de associadas; e, em 3ª e última convocação, às 11h00, com a presença de, no mínimo, 03 associadas para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Alteração Estatutária II- Mudança de endereço III- Ocupação dos Cargos em Vacância IV- Eleição do conselho fiscal V- Prestação de contas dos anos de 2015,2016 e primeiro semestre de 2017.VI- Assuntos Gerais Brasília/DF 15 de maio de 2017 ALINE SOUSA DA SILVA Presidente da CENTCOOP. DAR-493/2017.